



Diário Oficial



04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.261

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2008

A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CXXX)

Ainda sobre a criação da função gratificada de Solicitador Assistente.

Os solicitadores receberiam, por distribuição eqüitativa, os serviços que lhes fossem atribuídos pelos diretores da Repartição Criminal e da Assistência Judiciária Cível, e seriam preferencialmente, no foro criminal, defensores dativos. Nada poderiam perceber das partes. Seriam destituídos de suas funções se excedessem os prazos, revelassem desídia, ou infringissem qualquer dispositivo legal pertinente ao exercício da profissão de advogado, inclusive os do código de ética profissional.

Ao concluírem o curso, perderiam automaticamente a função. Não seriam considerados funcionários públicos, para qualquer efeito. Teriam, entretanto, preferência em igualdade de condições, para provimento de vagas que ocorressem nas Pretorias e no Ministério Público, no interior do Estado, e os que houvessem perdido a função por conclusão do curso e nenhuma nota desabonadora de sua atividade.



Informação que faz história

Lei cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A governadora do Estado sanciona a Lei nº. 7.204/2008 criando o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDES). Compete ao

Segurança pública

A União, por intermédio da Marinha do Brasil, o Estado do Pará, com interveniência da Secretaria de Estado de Transportes, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Secretaria de Estado de Governo e a Empresa de Navegação da Amazônia S/A assinam convênio de mútua cooperação. O objetivo, entre outros, é a ampliação das ações de defesa social no campo da segurança pública e aumento das ações de proteção social e resgate à cidadania nas localidades surtas às margens dos rios e ilhas fluviais; emprego de navio da Enasa pela Marinha, como meio de transporte e desembarque de tropas na Região Amazônica; preservação da capacidade regional pública e apoio aos meios flutuantes das forças estaduais de segurança pública. (Cad. 2 - Pág. 16)

Conselho, entre outras atribuições, formular diretrizes e propor planos, programas, projetos, estudos, debates relacionados com a questão da pessoa com deficiência no seu aspecto econômico, político e social, para garantir os seus direitos à integração e a sua

Programas científicos

A FAPESPA, UFPA e SEDECT assinam termos de outorga apoiando os projetos Contribuição à Química e Atividades Biológicas de Espécies de Euphorbiaceae da Amazônia e Bios prospecção de Fontes enzimáticas de células íntegras de fungos endofíticos e fitopatogênicos para serem empregados em biotransformações. (Cad. 2 - Pág. 7)

Transporte escolar

Instrução Normativa nº. 08/2008, editada SEDUC disciplina a liberação de recursos aos municípios para custeio de serviços de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural matriculados no Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio Regular, da Rede Pública Estadual. (Cad. 3 - Pág. 5)

inclusão social. A governadora também assina o Decreto nº. 1.298/2008, que regulamenta a Lei nº. 7.197/2008, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional. (Cad. 1 - Pág. 5)

Realização de provas

A SEAD divulga os locais oficialmente designados para a realização da prova objetiva do Concurso Público C-140 para provimento de vagas em cargos de níveis Superior, Médio e Fundamental da Fundação Curro Velho. As provas serão realizadas no dia 28/09/2008, de 08:00 às 12:00 horas. (Cad. 1 - Pág. 16)

II Mostra de Literatura

A Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA) torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo destinado a II Mostra de Literatura do Servidor Público Estadual. Os temas são livres para quatro modalidades: Crônica, Conto, Poema Visual e Poema Escrito. (Cad. 3 - Pág. 16)



Informação que faz história

ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

Semestral: (capital).....R\$ 200,00
Outras cidades:.....R\$ 350,00

Anual:.....(Capital).....R\$ 400,00
Outras cidades:.....R\$ 650,00

Publicações: cm x coluna de 8cm:.....R\$ 50,00

Exemplar avulso:.....R\$ 2,00

Exemplar atrasado:.....R\$ 3,00

Digitação: cm x coluna de 8cm:.....R\$ 10,00

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco
PABX: 91 4009-7800, FAX: 91 4009-7819. Belém • Pará • Brasil

ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC

4009-7818 / 4009-7810

sac@ioepa.com.br



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

DO

online

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2008

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA	CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	CAD. 1 - PÁG. 13
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	CAD. 1 - PÁG. 13
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD. 1 - PÁG. 15
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	CAD. 1 - PÁG. 15
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	CAD. 1 - PÁG. 16
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CAD. 1 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO..... CAD. 1 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CAD. 1 - PÁG. 16	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO	CAD. 2 - PÁG. 2
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	CAD. 2 - PÁG. 2
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 3
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	CAD. 2 - PÁG. 3
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 5
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 6
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 6

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**..... CAD. 2 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CAD. 2 - PÁG. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	CAD. 2 - PÁG. 7
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA..... CAD. 2 - PÁG. 7

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	CAD. 2 - PÁG. 10
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL ..	CAD. 2 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	CAD. 2 - PÁG. 11
POLÍCIA MILITAR	CAD. 2 - PÁG. 11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 12
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 12
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	CAD. 2 - PÁG. 15
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	CAD. 3 - PÁG. 2
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 2
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	CAD. 3 - PÁG. 3
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 3
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	CAD. 3 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CAD. 3 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	CAD. 3 - PÁG. 9
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	CAD. 3 - PÁG. 10
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	CAD. 3 - PÁG. 10

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INTEGRAÇÃO REGIONAL**..... CAD. 3 - PÁG. 10

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA
E AQUICULTURA**..... CAD. 3 - PÁG. 11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .. CAD. 3 - PÁG. 11

ÓRGÃOS	
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	CAD. 3 - PÁG. 15
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 3 - PÁG. 16
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	CAD. 4 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	CAD. 4 - PÁG. 1
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ	CAD. 4 - PÁG. 1
COORDENADORIA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CAD. 4 - PÁG. 2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**..... CAD. 4 - PÁG. 9

PARTICULARES..... CAD. 4 - PÁG. 14

Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1278, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão, Setecentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812201254535 - SEMA	0101	319011	1.700.000,00
		TOTAL	1.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
391010412201254535 - SEPE	0101	319011	1.700.000,00
		TOTAL	1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1257, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 61.058,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 61.058,00 (Sessenta e Um Mil, Cinqüenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
732012369512364876 - PARATUR	0661	449051	61.058,00
		TOTAL	61.058,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1256, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.393.148,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com

fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.393.148,70 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010463112331858 - NGPR	0131	339039	526.050,00
481011912612616028 - SEDECT	0101	339030	62.872,13
481011966212596011 - SEDECT	0101	339030	8.320,00
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339035	349.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339030	123.700,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	133.440,00
792011854112261854 - IDEFLOR	0101	449052	10.000,00
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	335041	60.692,00
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	339039	47.803,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339039	71.271,57
		TOTAL	1.393.148,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010433412336007 - NGPR	0131	339039	526.050,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339035	33.461,97
481011966312591859 - SEDECT	0101	339014	3.726,00
481011966312591859 - SEDECT	0101	339030	5.806,06
481011966312591859 - SEDECT	0101	339033	5.196,10
481011966312591859 - SEDECT	0101	339036	900,00
481011966312591859 - SEDECT	0101	339039	20.922,00
481011966312591859 - SEDECT	0101	339047	1.180,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339039	300.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0661	339039	9.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339039	12.700,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339014	40.000,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339039	111.000,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339014	30.000,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339030	50.000,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339032	18.400,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339036	35.040,00
792011812201254668 - IDEFLOR	0101	339030	15.000,00
792011854112261854 - IDEFLOR	0101	339039	10.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339035	138.900,98
792011854112264799 - IDEFLOR	0101	339033	5.209,45
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	339033	1.500,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339033	9.034,14
792011884512266052 - IDEFLOR	0101	334041	10.122,00
		TOTAL	1.393.148,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1262, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010612201254534 - CPC	0101	339039	276.180,00
852010612201254535 - CPC	0101	339005	9.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339008	1.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339036	20.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	339049	40.000,00
852010612201254668 - CPC	0101	339030	30.000,00
852010612212064384 - CPC	0101	339039	21.000,00
852010612812114726 - CPC	0101	339039	21.665,00
852010618111842603 - CPC	0101	339014	15.000,00
852010618111842603 - CPC	0101	339039	15.519,00
852010618111844215 - CPC	0101	339014	50.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339033	11.726,00
852010618111844215 - CPC	0101	339039	11.610,00
852010618111844618 - CPC	0101	339014	15.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339039	72.300,00
852010633112116005 - CPC	0101	339039	90.000,00
		TOTAL	700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1259, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 23.444.017,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.444.017,02 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Dezessete Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112254647 - SEDURB	0101	339035	2.494.100,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339039	180.000,00
071011512201254535 - SEDURB	0101	339049	17.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0101	449051	2.600.000,00
291012678211821534 - SETRAN	0106	449051	2.502.130,86
291012678211821534 - SETRAN	0121	449051	278.014,54

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821922 - SETRAN	0106	449051	12.908.494,46
291012678211821922 - SETRAN	0121	449051	1.434.277,16
672011648211992793 - COHAB	0101	449051	200.000,00
672011648211992793 - COHAB	0101	449052	700.000,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039	50.000,00
802010412201254534 - ARCON	0261	339037	15.000,00
802010412201254534 - ARCON	0261	339039	40.000,00
802010412201254535 - ARCON	0101	339036	15.000,00
802010412201254535 - ARCON	0101	339049	10.000,00
TOTAL			23.444.017,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112251851 - SEDURB	0101	339035	574.100,00
071011512112254793 - SEDURB	0121	339035	400.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0121	339033	1.700.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0101	339035	17.000,00
071011551212271923 - SEDURB	0101	449051	2.600.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0106	449051	15.410.625,32
291012678211821478 - SETRAN	0121	449051	1.712.291,70
672011648211991913 - COHAB	0101	449051	900.000,00
802010413111932781 - ARCON	0101	339039	10.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339030	8.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339033	3.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339035	4.000,00
802012612511822746 - ARCON	0101	339039	50.000,00
802012612511822746 - ARCON	0261	339014	40.000,00
802012612511822746 - ARCON	0261	339030	15.000,00
TOTAL			23.444.017,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1258, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.091.320,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.091.320,00 (Sete Milhões, Noventa e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211852610 - FES	0103	339030	7.091.320,00
TOTAL			7.091.320,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011024412494931 - FES	0103	339014	13.752,00
901011024412494931 - FES	0103	339030	93.071,00
901011024412494931 - FES	0103	339033	79.610,00
901011024412494931 - FES	0103	339035	32.541,00
901011024412494931 - FES	0103	339039	56.825,00
901011024412494931 - FES	0103	339047	15.091,00
901011024412494931 - FES	0103	449052	33.000,00
901011024412494932 - FES	0103	334036	7.000,00
901011024412494932 - FES	0103	335036	2.000,00
901011024412494932 - FES	0103	339014	65.283,00
901011024412494932 - FES	0103	339030	100.203,00
901011024412494932 - FES	0103	339033	74.987,50
901011024412494932 - FES	0103	339039	21.315,00
901011024412494932 - FES	0103	339047	30.507,00
901011030111861376 - FES	0103	339014	6.640,00
901011030111861376 - FES	0103	339033	9.781,00
901011030111862612 - FES	0103	334041	2.931.502,00
901011030111862612 - FES	0103	339014	351.798,00
901011030111862612 - FES	0103	339030	90.221,00
901011030111862612 - FES	0103	339033	712.859,00
901011030111862612 - FES	0103	339036	70.240,00
901011030211851367 - FES	0103	339030	100.000,00
901011030211854804 - FES	0103	339014	375,00
901011030211854804 - FES	0103	339030	103.900,00
901011030211854804 - FES	0103	339039	20.000,00
901011030211854804 - FES	0103	449039	100.000,00
901011030211854804 - FES	0103	449052	120.148,00
901011030211891439 - FES	0103	449051	690.577,00
901011030511871378 - FES	0103	339030	222.000,00
901011030511871378 - FES	0103	449052	320.000,00
901011033112534954 - FES	0103	332030	7.410,00
901011033112534954 - FES	0103	332036	11.116,00
901011033112534954 - FES	0103	332039	17.361,00
901011033112534954 - FES	0103	332047	2.223,00
901011033112534954 - FES	0103	335014	10.680,00
901011033112534954 - FES	0103	339014	3.873,50
901011033112534954 - FES	0103	339030	114.439,00
901011033112534954 - FES	0103	339033	69.520,00
901011033112534954 - FES	0103	339035	62.492,00
901011033112534954 - FES	0103	339036	119.569,00
901011033112534954 - FES	0103	339039	31.800,00
901011033112534954 - FES	0103	339047	28.680,00
901011042212494930 - FES	0103	339014	28.038,00
901011042212494930 - FES	0103	339030	61.504,00
901011042212494930 - FES	0103	339039	7.500,00
901011042212494930 - FES	0103	449039	5.000,00
901011042212494930 - FES	0103	449052	34.888,00
TOTAL			7.091.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1260, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.156.006,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.156.006,92 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
6120011030211852610 - Fund. Santa Casa	0269	339092	443.006,92
TOTAL			443.006,92
TOTAL			1.156.006,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1253, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 99.331,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 99.331,65 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010312201254534 - SUSIPE	0661	449052	99.331,65
TOTAL			99.331,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1254, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 982.200,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 982.200,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
441010612212064395 - FISP	0141	339036	44.200,00
441010618112064412 - FISP	0141	339039	330.000,00
852010612201254668 - CPC	0101	339030	8.000,00
891010833112114729 - FASPM	0151	449051	600.000,00
		TOTAL	982.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
441010612212064395 - FISP	0141	449052	44.200,00
441010618112064412 - FISP	0141	449052	30.000,00
441010618212064428 - FISP	0141	339039	300.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339036	8.000,00
891010833112114729 - FASPM	0151	459066	600.000,00
		TOTAL	982.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1255, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612201254668 - CBM	0101	339030	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1250, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.002.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.002.000,00 (Onze Milhões, Dois Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821922 - SETRAN	0101	449051	227.000,00
291012678211821922 - SETRAN	0121	449051	600.000,00
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	4.275.000,00
672011648211991910 - COHAB	0260	449051	5.900.000,00
		TOTAL	11.002.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678111821538 - SETRAN	0121	449051	600.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0121	449051	2.275.000,00
291012678211821856 - SETRAN	0121	449051	2.000.000,00
291012678411821884 - SETRAN	0101	449051	227.000,00
672011648211991541 - COHAB	0260	449051	5.900.000,00
		TOTAL	11.002.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1215, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 9.869.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 10º, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.869.500,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412201254534 - SEFA	0101	339036	70.000,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339039	2.650.000,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339047	121.000,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339093	3.000,00
171010412201254534 - SEFA	0144	319034	175.000,00
171010412201254535 - SEFA	0101	339005	30.000,00
171010412201254668 - SEFA	0101	339030	300.000,00
171010412311912632 - SEFA	0101	339014	7.000,00
171010412311912632 - SEFA	0101	339039	3.000,00
171010412311912632 - SEFA	0144	339039	39.000,00
171010412311912634 - SEFA	0101	339039	3.000,00
171010412311912634 - SEFA	0144	339039	2.600,00
171010412611912631 - SEFA	0101	339037	3.260.000,00
171010412611912631 - SEFA	0144	339039	182.200,00
171010412811912626 - SEFA	0101	339014	14.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339014	200.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339030	450.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339036	25.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339037	700.000,00

171010412911912647 - SEFA	0101	339039	1.012.000,00
171010433112016004 - SEFA	0101	339039	550.000,00
171010442211912627 - SEFA	0101	339014	5.000,00
171010442211912627 - SEFA	0101	339039	5.000,00
171010442211912627 - SEFA	0144	339039	62.700,00
		TOTAL	9.869.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412201254534 - SEFA	0144	339039	90.000,00
171010412611912631 - SEFA	0121	339014	7.322,00
171010412611912631 - SEFA	0121	339033	16.031,00
171010412611912631 - SEFA	0121	339035	374.969,00
171010412611912631 - SEFA	0121	339039	260.000,00
171010412611912631 - SEFA	0121	449052	550.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	449039	621.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	449051	50.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	449052	1.300.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	459061	5.000.000,00
171010412911912647 - SEFA	0121	339014	5.000,00
171010412911912647 - SEFA	0121	339033	25.092,00
171010412911912647 - SEFA	0121	339035	410.000,00
171010412911912647 - SEFA	0121	339039	30.000,00
171010412911912647 - SEFA	0121	449051	10.000,00
171010412911912647 - SEFA	0121	449052	450.000,00
171010412911912647 - SEFA	0144	339039	371.500,00
171010412911912648 - SEFA	0121	339014	30.000,00
171010412911912648 - SEFA	0121	339033	75.000,00
171010412911912648 - SEFA	0121	339035	110.000,00
171010412911912648 - SEFA	0121	339039	70.000,00
171010442211912627 - SEFA	0121	339014	1.908,00
171010442211912627 - SEFA	0121	339033	6.678,00
171010442211912627 - SEFA	0121	339039	5.000,00
		TOTAL	9.869.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 1243, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.891.830,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.891.830,03 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011512112594827 - FDE	0113	444041	150.000,00
341011512112594827 - FDE	0113	444051	5.722.888,03
732012369512364876 - PARATUR	0261	449051	18.942,00
		TOTAL	5.891.830,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1261, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 874.041,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 874.041,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Quarenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011463112094714 - SEJUDH	0101	339014	190.135,00
522010342112134754 - SUSIPE	0260	339036	13.906,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	449051	670.000,00
		TOTAL	874.041,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011433412094715 - SEJUDH	0101	339014	190.135,00
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449093	13.906,00
662010618111842589 - DETRAN	0261	449051	670.000,00
		TOTAL	874.041,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1266, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 10.557.528,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.557.528,64 (Dez Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821467 - SETRAN	0101	449051	10.557.528,64
		TOTAL	10.557.528,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612201254534 - CBM	0101	339030	710.000,00
311010612201254668 - CBM	0101	339030	320.000,00
311010618111844223 - CBM	0101	339030	406.000,00
311010618211842604 - CBM	0101	339030	564.000,00
		TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1275, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 487.348,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 487.348,66 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
441010618112064407 - FISP	0141	339039	441.200,00
441010618112064407 - FISP	0141	459061	46.148,66
		TOTAL	487.348,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1274, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 734.230,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 734.230,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254535 - SEJUDH	0101	339036	50.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339019	684.230,00
		TOTAL	734.230,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254535 - SEJUDH	0101	319011	50.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	319012	684.230,00
		TOTAL	734.230,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1267, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.002,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.002,32 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474912 - SEMA	0116	339014	30.000,00
281010412212334868 - NGPR	0121	339039	87.113,50
281010433412336007 - NGPR	0121	339030	64.800,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449052	182.000,00
481011912612616028 - SEDECT	0101	449051	311.386,03
481011912612616028 - SEDECT	0301	449051	68.040,00
481011966112596015 - SEDECT	0101	332041	194.028,14
481011966112596015 - SEDECT	0101	442041	1.600,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339030	20.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	0261	319034	28.827,65
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339039	90.000,00
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	339030	90.346,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	335041	72.861,00
		TOTAL	1.241.002,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474917 - SEMA	0116	339014	20.000,00
271011854212474917 - SEMA	0116	339036	10.000,00
281010412201254668 - NGPR	0121	339030	64.800,00
281010433412331861 - NGPR	0121	339039	24.570,00
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	182.000,00
281010469112331864 - NGPR	0121	339039	62.543,50
481011912612616028 - SEDECT	0301	339030	68.040,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339014	15.138,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339030	10.000,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339033	50.000,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339035	32.248,03
481011957212616021 - SEDECT	0101	339036	20.000,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339039	176.000,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339047	8.000,00
481011969112596014 - SEDECT	0101	339033	63.649,24
481011969112596014 - SEDECT	0101	339035	85.822,00
481011969112596014 - SEDECT	0101	339039	44.556,90
481011969112596014 - SEDECT	0101	449052	1.600,00
552010412201254535 - PRODEPA	0261	339039	28.827,65
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339039	20.000,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339039	30.000,00
722012312512314853 - JUCEPA	0261	339039	50.000,00
722012366512042887 - JUCEPA	0261	339039	10.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339033	20.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339036	10.000,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0101	339049	15.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339030	9.600,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339033	22.341,07
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339035	6.676,01
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339039	58.669,99
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339033	15.610,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339033	5.309,93
		TOTAL	1.241.002,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 753.851,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 753.851,34 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
441010618112064407 - FISP	0341	449052	700.000,00
441010618112064407 - FISP	0341	459061	53.851,34
		TOTAL	753.851,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1277, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 17.412.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.412.700,00 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236112554963 - SEDUC	0143	319013	5.282.200,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319113	7.130.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	319013	1.820.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	319113	1.955.000,00
161011236612556046 - SEDUC	0143	319013	340.000,00
161011236612556046 - SEDUC	0143	319113	885.500,00
		TOTAL	17.412.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.494/2008-CCG DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 198/2008 – GS,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, JOÃO GUILHERME VOGADO ABRAHÃO do cargo em comissão de Apoio Técnico, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a contar de 31 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.495/2008-CCG DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 895/2008-GAB.SEC. ADJ/SEEL,

R E S O L V E:

exonerar FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 25 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.496/2008-CCG DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 895/2008-GAB.SEC. ADJ/SEEL,

R E S O L V E:

nomear FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 25 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.497/2008-CCG DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 896/2008-GAB.SEC. ADJ/SEEL,

R E S O L V E:

nomear TATIANA CRISTINA DE SOUZA REIS para exercer o cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 9 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.133/2008-SCCG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome : João Horácio de Moraes David

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)

Origem : Belém/Pa

Destino : Curuça

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 23 à 25/09/2008

Nome : Newton Aragão de Menezes Junior

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)

Origem : Belém/Pa

Destino : Curuça

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 23 à 24/09/2008

FELIPE AMARO RODRIGUES

Subchefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 025/2008-CCG

Partes: Casa Civil da Governadoria e Associação Pólo Produtivo Pará (Fábrica Esperança).

Onde se lê: Objeto: Fornecimento, sob regime eventual, de refeições e lanches.

Leia-se: Objeto: Fornecimento, sob regime eventual, de lanches.

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0417/2008-CMG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores civis abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Elizabeth Pereira Garcia	2007/2008	01 a 30/09/2008
Izabel Cristina Barros Tavares	2007/2008	01 a 30/09/2008
José Raimundo Fernandes de Oliveira	2007/2008	01 a 30/09/2008
Luiz Carlos Garcia da Silva	2007/2008	01 a 30/09/2008
Raimundo Adjalme Amorim da Silva	2007/2008	01 a 30/09/2008
Rosa Maria Fonseca Paranhos	2007/2008	01 a 30/09/2008

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de Setembro 2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 415/08-CMG, 22 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando de nº. 124/08 DS-, de 19 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Município de ABAETETUBA – PA

Nome	DIA (S)	Diária
TEN CEL PM MARCOS MACHADO EISMANN	20/09/08	½(Meia) diária.
MAJ PM ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM	20/09/08	½(Meia) diária.
CAP PM MARCELO MANGAS DA SILVA	19 e 20/09/08	1.½(uma e meia) diária
TEN PM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES	20/09/08	½(meia) diária
CB PM REGINALDO MELO DA SILVA	20/09/08	½(meia) diária
CB PM JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FREITAS	20/09/08	½(meia) diária
CB PM EVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	20/09/08	½(meia) diária
SD PM JOAQUIM DE MATOS BARREIRA JÚNIOR	20/09/08	½(meia) diária
SD PM PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	19 e 20/09/08	1.½(uma e meia) diária
SD PM THAYSE EVANGELISTA DA SILVA	20/09/08	½(meia) diária

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
* Republicado por ter saído com incorreção no DOE de nº. 31.260 de 23 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 418/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte de nº. 130/08 DI-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Municípios de SÃO CAETANO DE ODIVELAS e VIGIA-PA

Nome	DIA (S)	Diária
CB PM CLAUDIONOR MARIA LOBATO	20/09/08	½(Meia) diária.
CB PM CLAUDIONOR MARIA LOBATO	22/09/08	½(Meia) diária.
CB PM CLAUDIONOR MARIA LOBATO	23/09/08	½(meia) diária
SD PM EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES	20/09/08	½(meia) diária
SD PM EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES	22/09/08	½(meia) diária
SD PM EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES	23/09/08	½(meia) diária

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 419/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte de nº. 131/08 DI-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Municípios de CONCÓRDIA DO PARÁ E TOMÉ AÇU -PA

Nome	PERÍODO	Diária
CAP PM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES	22 a 24/09/08	2.½(duas e meia) diária.
SGT PM JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	22 a 24/09/08	2.½(duas e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 420/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte de nº. 132/08 DI-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Municípios de CURUÇA /GARRAFÃO DO NORTE/MÃE DO RIO - PA

Nome	PERÍODO	Diária
SGT MÁRCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA	23 a 25/09/08 CURUÇA-PA	2.½(duas e meia) diária.
CB PM CLAUDIONOR MARIA LOBATO	23 a 25/09/08 GARRAFÃO DO NORTE - PA	2.½(duas e meia) diária.
CB PM LÚCIO MAURO OLIVEIRA SILVA	23 a 26/09/08 MÃE DO RIO -PA	3.½(três e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 421/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte de nº. 133/08 DI-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Município de SOURE –PA

Nome	PERÍODO	Diária
CB PM MANOEL JACINALDO ALVES COTA	24 a 27/09/08	3½(três e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 422/08-CMG, 23 de setembro de 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte de nº. 134/08 DI-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Município de VISEU –PA

Nome	PERÍODO	Diária
CB PM ANTÔNIO DAVES MARTINS	24 a 27/09/08	3½(três e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 423/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte de nº. 135/08 DI-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Município de CAPANEMA –PA

Nome	PERÍODO	Diária
SGT PM JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	25 a 27/09/08	2½(duas e meia) diária.
SD PM EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES	25 a 27/09/08	2½(duas e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 424/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte de nº. 136/08 DI-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Municípios de CURIONOPOLIS E ELDORADO DOS CARAJAS-PA

Nome	PERÍODO	Diária
DPC DANIELLE SILVA DE SOUSA	24 a 28/09/08	4½(quatro e meia) diária.
CB PM MIGUEL ANGELO DE CASTRO	24 a 28/09/08	4½(quatro e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 425/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte de nº. 137/08 DI-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Município de PARAUEBAS –PA

Nome	PERÍODO	Diária
SGT PM HUMBERTO DA SILVA DIAS	24 a 28/09/08	4½(quatro e meia) diária.
CB PM MARIA DE NAZARE DE BRITO QUEIROZ	24 a 28/09/08	4½(quatro e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 426/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando de nº. 134/08 DS-, de 22 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA

Nome	DIA	Diária
TEN PM ALESSANDRO CÉZAR CAPISTRANO NEVES	22/09/08	½(meia) diária.
SD PM DANIEL DA COSTA JUNES	22/09/08	½(meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro2008

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 427/08-CMG, 23 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando de nº. 135/08 DS-, de 23 de setembro de 2008

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem que viajar, a serviço do Governo do Estado.
Municípios de BENEVIDES/SÃO CAETANO DE ODIVELAS -PA

Nome	DIA /DESTINO	Diária
TEN CEL PM MARCOS MACHADO EISMANN	23/09/08 SÃO CAETANO DE ODIVELAS E BENEVIDES - PA	½(meia) diária
CAP PM ANTÔNIO MAURICIO SANTANA SILVA	23/09/08 BENEVIDES-PA	½(meia) diária
CAP PM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS	23/09/08 SÃO CAETANO DE ODIVELAS E BENEVIDES - PA	½(meia) diária
TEN PM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES	23/09/08 SÃO CAETANO DE ODIVELAS E BENEVIDES - PA	½(meia) diária
CB PM FRANCINALDO NUNES DA SILVA	23/09/08 SÃO CAETANO DE ODIVELAS E BENEVIDES - PA	½(meia) diária
CB PM REGINALDO MELO DA SILVA	23/09/08 SÃO CAETANO DE ODIVELAS E BENEVIDES - PA	½(meia) diária
CB PM CLAUDIONOR MARIA LOBATO	23/09/08 SÃO CAETANO DE ODIVELAS E BENEVIDES - PA	½(meia) diária
SD PM DANIEL DA COSTA JUNES	23/09/08 SÃO CAETANO DE ODIVELAS E BENEVIDES - PA	½(meia) diária
SD PM IVANA REIS SOUZA	23/09/08 SÃO CAETANO DE ODIVELAS E BENEVIDES - PA	½(meia) diária

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 setembro 2008
RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVERSAS PORTARIA Nº 682/08-PGE.G., DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

TRANSFERIR, o gozo de férias do Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas, identidade funcional nº 5402808/1, concedida através da portaria 679/08-PGE.G., de 17.09.08, ficando o período para 05.01 a 03.02.09.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 683/08-PGE.G., DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 22.09.08, o gozo de férias do Procurador do Estado José Eduardo Cerqueira Gomes, identidade funcional nº 54196749/1, concedida através da portaria n.º 548/08-PGE.G., de 02.08.08, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 689/08-PGE.GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a portaria 495/08-PGE.GAB, de 16.07.08, que Instaurou Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 208 da Lei 5.810/94.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 690/08-PGE.GAB., DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZAR, o servidor **Voncarlos Martins Figueiredo**, identidade funcional nº 55589370/1, ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria, a se ausentar de suas funções no período de 22.09 a 11.10.2008, para completar o gozo das férias interrompida pela Portaria 498/08-PGE.GAB., de 16.07.08.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA Nº 694/2008-PGE.GAB., DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

I - DESIGNAR o servidor Antônio José Barros Trindade, Chefe da Seção de Comunicação da PGE, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo discriminados, em substituição ao servidor Moacir Dias Melo:

CONTRATO Nº 001/2005 - PGE: Empresa Siemens Enterprise Communications Ltda.

CONTRATO Nº 010/2008 - PGE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Coordenação Geral de Administração e Finanças o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 701/2008-PGE.GAB., DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

I - DISPENSAR, a servidora **Maria Antônia Marinho Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, identidade funcional nº 3156478/1, da Função Gratificada de chefe de seção de Material e Patrimônio - FG-4, a contar de 01.10.08.

II - Designar, o servidor **Jorge Wagner Pereira Soares**, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, identidade funcional nº 57188120/1, para exercer a Função Gratificada de chefe de seção de Material e Patrimônio - FG-4, a contar de 01.10.08.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 695/08-PGE.G., DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Para realizar Audiência Trabalhista.

Localidade: Ananindeua-PA.

Nome	Cargo	Data	Diárias
Henrique Nobre Reis	Procurador do Estado	24.09.08	½
Alan Pascoal Santana de Andrade	Motorista	24.09.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 696/08-PGE.G., DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Para audiência trabalhista.

Localidade: Castanhal-Pa.

Nome	Cargo	Data	Diária
Susane Schnoll	Procurador do Estado	25.09.08	½
Juraci Neri Castro Filho	Motorista	25.09.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 697/08-PGE.G., DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Para tratar de assuntos de interesse do Estado, em especial, para protocolar peça processual.

Localidade: Benevides-PA

Nome	Cargo	Data	Diária
José Reinaldo Alves Gomes	Motorista	17.09.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 698/08-PGE.G., DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Para tratar de assuntos de interesse do Estado, em especial, para protocolar peça processual.

Localidade: Benevides-PA

Nome	Cargo	Data	Diária
José Reinaldo Alves Gomes	Motorista	02.09.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 699/08-PGE.G., DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Abaetetuba-PA

Nome	Cargo	Data	Diária
Afonso Carlos Paulo de Oliveira Junior	Procurador do Estado	28.08.08	½
José Reinaldo Alves Gomes	Motorista	28.08.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 700/08-PGE.G., DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Para tratar de assuntos de interesse do Estado, em especial, comparecer à audiência.

Localidade: Marabá-PA

Nome	Cargo	Data	Diária
Renata de Cássia Cardoso de Magalhães	Procurador do Estado	24.09.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 702/08-PGE.G., DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Para protocolar documentos de processo.

Localidade: Castanhal-PA

Nome	Cargo	Data	Diária
Danilo Conde Modesto	Assistente de Procuradoria	19.09.08	½
Kaldy Ney Pinto Barbosa	Motorista	19.09.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA Nº 703/08-PGE.G., DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Para tratar de assuntos de interesse do Estado, em especial, proceder com diligência junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca..

Localidade: Acará-PA.

Nome	Cargo	Data	Diária
Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade	Assessor	26.09.08	½
José Reinaldo Alves Gomes	Motorista	26.09.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA Nº 704/08-PGE.G., DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Para tratar de assuntos de interesse do Estado, em especial, proceder com diligência junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Localidade: Baião-PA.

Nome	Cargo	Data	Diária
Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade	Assessor	29.09.08	½
Kaldy Ney Pinto Barbosa	Motorista	29.09.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA Nº 705/08-PGE.G., DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Para tratar de assuntos de interesse do Estado, em especial, para realização de audiência trabalhista.

Localidade: Altamira-PA.

Nome	Cargo	Data	Diária
Susanne Schnoll	Procurador do Estado	29 e 30.09.08	01 ½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 684/08-PGE.G., DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

Onde se lê:

Localidade: Castanhal-PA.

Leia-se:

Localidade: Santa Izabel do Pará-PA.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR PORTARIA N.0155/2008-GAB/AGE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor José Luiz Antônio Gonçalves, matrícula nº.2019663/2 ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, no período de 05/09/2008 a 04/10/2008, a responder pelo expediente da Gerência Técnica V desta AGE, em substituição ao servidor Edson Santana Tenório, matrícula nº.55588356/1, que estará em Licença para Tratamento de Saúde no período acima referido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tereza Regina De Jesus Cordovil Corrêa
Auditora Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 2008/006-AGE**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - Ministério Público do Estado do Pará - Adesão da Ata de Registro de Preço nº011/2007

Partes: Auditoria Geral do Estado-AGE e Palmira A. Alcantâra-ME

Objeto: Prestação de Fornecimento e Entrega de Mantimentos (Café, Leite em Pó e Açúcar)

Vigência: 17/09/2008 a 16/09/2009

Valor: R\$ Aproximadamente R\$ 3.306,00 - Global

Dotação Orçamentária: 04122012546130000-PI 114613C

Fonte de Recurso: 0101

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 17/09/2008

Ordenador Responsável: Tereza Regina de Jesus Cordovil Corrêa

Endereço do Contratado: Conjunto Guajará I - WE:63 nº1281 Bairro Coqueiro - Ananindeua-PA Cep:67.143-390

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º T.A

Nº do Contrato: 016/2007-AGE

Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de Serviço de

Locação de Equipamento de Reprografia/Impressora a Laser

Valor do Contrato Original: R\$ xxxx

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº016/2007

Partes: TC Comércio de Cpoiadoras LTDA-ME e Auditoria Geral do Estado-AGE

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do referido Contrato por 12(doze) meses

Valor: R\$ R\$ 5.758,00 - Global

Data da Assinatura: 19/09/2008

Vigência do Aditamento: 19/09/2008 a 18/09/2009

Dotação Orçamentária: 11108-0412201254613-PI114613C

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Tereza Regina de Jesus Cordovil

Aditivos Anteriores: 1º T.A - Alteração da Dotação Orçamentária

Endereço do Contratado: Av. Magalhães Barata nº1268 Bairro São Brás Cep:66063-240 Belém/Pa.

Data da Publicação: 28/09/2007

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO 002/2008 - DEFENSORIA PÚBLICA****AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 002/2008.****DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO nº 273.497/2008.**

OBJETO: Serviços de Recarga de Cartuchos de Tonner Para Impressoras Laser Com Troca de Cilindro e Chip, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O Pregoeiro faz saber aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 02/2008:

a) Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONNECTION COM DE COMPUTADORES LTDA ME, CNPJ/CPF: 08.878.672/0001-06, Melhor lance: R\$ 27.000,000. B) Às 13:49 horas do dia 22 de setembro de 2008, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 273.497/2008, Pregão nº 00002/2008. Não foram apresentados recursos. Valor global estimado para contratação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Endereço da Defensoria Pública: Padre Prudêncio, 154, 4º Andar. Belém, 23 de setembro de 2008. Luiz Antonio Nascimento Ramos - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO 01/2008 - DEFENSORIA**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 001/2008.****DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO nº 308.318/2008.**

OBJETO: Prestação De Serviço De Reserva, Marcação E Emissão De Passagens Aéreas Regionais E Nacionais, Rodoviárias, Fluviais, Para Trechos Diversos, Compreendendo Reserva, Emissão E Marcação, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência. O Pregoeiro faz saber aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 01/2008: a) **Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CEOTUR TURISMO LTDA-ME, CNPJ/CPF: 83.912.618/0001-55, Melhor lance: 95,00 %, Percentual Negociado: 95,00 % do valor referente a Comissão sobre os bilhetes de Passagens Aéreas. B) Às 13:48 horas do dia 22 de setembro de 2008, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 308318/2008, Pregão nº 00001/2008.** Não foram apresentados recursos. Valor global estimado para contratação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Endereço da Defensoria Pública: Padre Prudêncio, 154, 4º Andar. Belém, 23 de setembro de 2008. Luiz Antonio Nascimento Ramos - Pregoeiro.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente ato o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON, Autarquia Estadual, com sede na Tv Tamoios, nº 1758, capital, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.598.119/0001-33, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, devidamente autorizado nos termos do inciso IV do art. 19, 20, § único e caput do 21 da Lei 6.099 de 30 de dezembro de 1997,

Considerando os termos do parecer jurídico nº 093/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência aos operadores da devolução por parte dos Correios dos TNs, em virtude da existência de pendências junto a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA, para que o processo de penalidade cumpra o seu curso, sem que seja prejudicado o direito ao contraditório e ampla defesa

Belém, 22 de setembro de 2008.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

SEQUÊNCIA	Nº. DO DOCUMENTO	OPERADOR
1.	TN 2006/5922	
2.	TN 2007/1963	Robson Gomes da Cruz
3.	TN 2007/2895	
4.	TN 2008/1936	
5.	TN 2008/0857	
6.	TN 2008/0911	Elivaldo de Moraes Ribeiro
7.	TN 2008/1017	
8.	TN 2008/1653	
9.	TN 2008/0954	Antonio Bene da Silva
10.	TN 2008/0966	José Antonio Braga Matos
11.	TN 2008/1440	Neuzo de Araújo Matos
12.	TN 2008/1577	
13.	TN 2008/1493	Alfredo Benedito de Oliveira Silva
14.	TN 2008/1554	Cláudio Edson Mendes Pinheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 01/2008-SECOM

Nº do Contrato: 04/2008-SECOM

Objeto do Contrato: Prestação de serviços e produtos postais, cartas e SEDEX, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidade de Atendimento.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93. da Lei 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado de Com. do Governo do Estado do Pará - SECOM, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0018-51

Objeto e Justificativa do Aditamento: readequação de valores, devido a implementação de novas demandas na SECOM.

Valor: R\$ R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 22/09/2008

Vigência do Aditamento: 22/09/2008 a 23/01/2009

Dotação Orçamentária: 770.101(Secom);

24.122.0125.4534(Funcional Programática); 339039(Elemento de Despesa).

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Fábio Fonseca de Castro, Secretário de Estado de Comunicação do Governo do Estado do Pará.

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Av. Presidente Vargas nº 498 - Campina - CEP 66.017-900 - Belém Pa.

Data da Publicação: 24/09/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE REVOGAÇÃO****PORTARIA Nº 0963, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de julho de 2008, publicado no D.O.U. nº 31.202 de 02 de julho de 2008; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; e,

CONSIDERANDO o que determina o inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 31163 de 07/05/2008, em decorrência que esta Secretaria estará promovendo Pregão Eletrônico para Registro de Preços 192008 - Serviços de Locação de Veículos, através do processo 2008/0000008625.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de setembro de 2008.

ORLANDO BORDALLO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD****FUNDAÇÃO CURRO VELHO****CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE****NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO****E DE NÍVEL FUNDAMENTAL****EDITAL Nº 04/2008 - SEAD/FUNDAÇÃO CURRO VELHO,****DE 23 DE SETEMBRO DE 2008****CONCURSO PÚBLICO - C - 140****A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD,**

na conformidade do disposto na Lei Nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, tendo em vista a realização de Concurso Público para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental da **FUNDAÇÃO CURRO VELHO**, torna público que as Provas Objetivas do referido Concurso serão realizadas no dia 28 de setembro de 2008 no horário de 08:00 às 12:00 horas (**horário de Belém**) e nos locais a seguir especificados, que constam no Cartão de Confirmação de Inscrição dos Candidatos, disponível no site da UNAMA (www.unama.br), conforme disposto no subitem 10.2 do EDITAL Nº 01/2008 - SEAD/FUNDAÇÃO CURRO VELHO, DE 23 DE JULHO DE 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº. 31222 de 30/07/2008:

I - Os Locais oficialmente designados para a realização da Prova Objetiva do Concurso, são os seguintes:

1.1. **BELÉM** - UNAMA - Universidade da Amazônia - Campus Alcindo Cabela, localizado na Avenida Alcindo Cabela, nº 287, Bairro Umarizal, Belém/Pa;

1.2. **BELÉM** - Colégio Moderno, localizado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1808, Bairro Nazaré, Belém/Pa;

1.3. **BELÉM** - UNAMA - Universidade da Amazônia - Campus Senador Lemos, localizado na Avenida Senador Lemos, nº 2809, Bairro Telégrafo, Belém/Pa.

1.4. **BELÉM** - Centro de Serviços Educacionais do Pará - CESEP, localizado na Avenida Pedro Miranda, nº 100, Bairro Pedreira, Belém/Pa;

1.5. **ALTAMIRA** - Escola Objetiva - Rua Coronel José Porfírio, nº 2235, Altamira/Pa;

1.6. **MARABÁ** - Escola Monte Castelo - Avenida Dois Mil, s/nº - Bairro Novo Horizonte - Marabá/Pa;

1.7. **SANTARÉM** - FIT - Faculdades Integradas do Tapajós - Rua Rosa Vermelha, nº 335 - Bairro Aeroporto Velho, Santarém/Pa;

II - Não haverá, em hipótese alguma, autorização para a realização da Prova Objetiva do Concurso em outros locais.

ORLANDO BORDALLO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos baixo relacionados que não tomaram conhecimento de sua nomeação, a comparecerem, no prazo de 03 dias a contar de 23.09.2008, na Av.Gentil Bittencourt nº 43, Batista Campos, de 8 às 14 h, para tratarem de assuntos referente a concurso público, conforme discriminados abaixo.

- DOMINGOS EDNO CASTRO RIBEIRO, Concurso C-121 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, cargo: Médico - Especialidade: Neurocirurgia, nomeação: 04/09/2008.

- KELLY CRISTINA OLIVEIRA NUNES, Concurso C-113 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, cargo: Tec. em Procuradoria - Direito, nomeação: 10/09/2008.

- PAULIRAN SARAIVA LIMA, Concurso C-124 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, cargo: Biomédico, nomeação: 27/08/2008.

Belém, 22 de setembro de 2008.

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo 2

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2008

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO
E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 03/2008 – SEAD/FUNDAÇÃO CURRO VELHO,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO – C - 140**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, na conformidade do disposto na Lei Nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, tendo em vista a realização de Concurso Público para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental da **FUNDAÇÃO CURRO VELHO**, torna público o **DEFERIMENTO** e o **INDEFERIMENTO** de inscrições de candidatas na condição de **Portadores de Deficiência**, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº 01/2008 – SEAD/FUNDAÇÃO CURRO VELHO, DE 23 DE JULHO DE 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº. 31222 de 30/07/2008:

I – Ficam **DEFERIDOS** os requerimentos de inscrição dos candidatos na condição de **Portadores de Deficiência** que cumpriram integralmente o que estabelece o subitem 5.2 do EDITAL Nº 01/2008 – SEAD/FUNDAÇÃO CURRO VELHO, DE 23 DE JULHO DE 2008, para concorrerem aos cargos nos quais existem vagas reservadas aos Portadores de Deficiência a seguir identificados por Código, Pólo, Cargo-Formação, Nome em ordem alfabética e Número de inscrição:

CÓDIGO 07.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ARTES PLÁSTICAS: Adriano Oliveira da Silva, nº de inscrição – 004032, Ana Cristina Chaves Neves da Silva, nº de inscrição – 002204, Nelson José Nabija Pereira, nº de inscrição – 004842, Sebastião Guilherme Correa Nunes, nº de inscrição – 006071.

CÓDIGO 12.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – LETRAS: Aderson Fayal Lobo, nº de inscrição – 002067, Fábio Sérgio Freire Ramos, nº de inscrição – 004172, Júlia Duarte Bemmyal, nº de inscrição – 005986, Lanna Roberta Cardoso Pinheiro, nº de inscrição – 009393, Weliton Nazareno dos Santos Mesquita, nº de inscrição – 000558.

CÓDIGO 16.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: ASSISTENTE CULTURAL: Paula Shizuka Barradas, nº de inscrição – 003794.

CÓDIGO 17.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Adelson Mafra Pinto, nº de inscrição – 004455, Carina Danielle Viana de Souza, nº de inscrição – 009045, Carlos Alberto Xavier Rendeiro, nº de inscrição – 009674, Carlos Estevam Romariz Carrera, nº de inscrição – 000541, Demetrio Rodrigues da Silva, nº de inscrição – 005088, Eder Cristiano de Alencar de França, nº de inscrição – 002690, Edileide Vieira Teixeira, nº de inscrição – 010655, Edivaldo Conceição Baunilha, nº de inscrição – 002375, Edivaldo de Souza Ramos, nº de inscrição – 003059, Eliana de Sousa Cardoso, nº de inscrição – 000334, Fábio Oliveira Lima, nº de inscrição – 001155, Gesse Gomes do Nascimento Junior, nº de inscrição – 004492, Iranete Santos Gomes, nº de inscrição – 002399, Jamile Sumaya Cabral da Costa, nº de inscrição – 005336, Jocilene Pacheco Castro, nº de inscrição – 001055, Josiane dos Santos Vasconcelos, nº de inscrição – 007718, Joyceane Maciel Ferreira, nº de inscrição – 006735, Lucia Maria Miranda Senna, nº de inscrição – 005150, Luiz Antonio Barros Portal, nº de inscrição – 006592, Luiz Carlos Ferreira Ribeiro, nº de inscrição – 008640, Luiz Haroldo de Melo e Silva Jr, nº de inscrição – 008170, Magda Ferreira Vasconcelos, nº de inscrição – 010638, Marcelo das Neves Pinto, nº de inscrição – 000092, Maria de Fátima Oliveira Marreiros, nº de inscrição – 004297, Miro Tiago Brito Farias, nº de inscrição – 003171, Neuraci Silveira Aguiar, nº de inscrição – 002856, Patrícia da Silva Farias, nº de inscrição – nº de inscrição - 004070, Paulo Ronaldo dos Santos, nº de inscrição – 006136, Priscila Paula da Silva Paixão, nº de inscrição – 001429, Raimunda Azevedo da Souza Cruz, nº de inscrição – 006045, Raimunda Sales Barbosa, nº de inscrição – 003948, Ricardo Pina Freitas, nº de inscrição – 002741, Ronaldo do Rosário Barroso, nº de inscrição – 000354, Roney Anderson dos Santos Bezerra, nº de inscrição – 003869, Rosana Monteiro de Sousa, nº de inscrição – 003828, Rubison Ferreira da Silva, nº de inscrição – 002256, Sandoval Lima Rodrigues, nº de inscrição – 008404, Waldirene de Nazaré do Nascimento, nº de inscrição – 000647.

CÓDIGO 18.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: MOTORISTA: Antonio Carlos Correa da Silva, nº de inscrição – 010366, Edilson Correa Lima, nº de inscrição – 005362, Erick Cordeiro Frazão, nº de inscrição – 005399, Iramadson Rodrigues Maracaípe, nº de inscrição – 008363, Jose Júlio Silva Bezerra, nº de inscrição – 007832, Luiz Antonio Lobato da Silva, nº de inscrição – 005057, Marcos da Cunha Cardoso, nº de inscrição – 004068, Miranildo Moura de Freitas, nº de inscrição – 000454, Wilson Jose Alves da Silva, nº de inscrição – 006679.

CÓDIGO 19.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL: Anaíldes dos Santos Gama, nº de inscrição – 011079, Cleomar Rocha dos Santos, nº de inscrição – 002042, Danival Veloso Guedes, nº de inscrição – 011966, Dulce Marleme Nascimento Gama, nº de inscrição – 005132, Edson Jonatas do Nascimento, nº de inscrição – 000171, Emerson Lira Oliveira, nº de inscrição – 003290, Hellen Priscila Negrão Raiol, nº de inscrição – 005191, Ivani Pereira da Silva, nº de inscrição – 001161, Joilson da Costa Rosa, nº de inscrição – 012600, Jose Antonio de Sousa Gomes, nº de inscrição – 000371, Jose Elionai de Matos Barbosa, nº de inscrição – 008269, Jose Ricardo da Silva Delgado, nº de inscrição – 001459, Lucia Helena Araújo de Oliveira, nº de inscrição – 007087, Luciana Martins do Nascimento, nº de inscrição – 010349, Maria do Socorro Oliveira Rodrigues, nº de inscrição – 007703, Miguel de Souza Moraes, nº de inscrição – 009812, Neuraci Silveira Aguiar, nº de inscrição – 002870, Ruth Helena Santos Silva, nº de inscrição – 001102, Terezinha do Socorro Nobre de Souza, nº de inscrição – 005811, Ubiratan Oliveira de Souza, nº de inscrição – 005603, Vanessa Soares Brito, nº de inscrição – 000255.

II – Ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos de inscrição dos candidatos que não cumpriram as disposições contidas na alínea b) do subitem 5.2. do EDITAL Nº 01/2008 – SEAD/FUNDAÇÃO CURRO VELHO, DE 18 DE JULHO DE 2008 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº. 31210 de 14/07/2008, que se constitui em exigência expressa no inciso IV do Art. 39 do Decreto Nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, a seguir identificados por Código, Pólo, Cargo-Formação, Nome em ordem alfabética e Número de inscrição:

CÓDIGO 07.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ARTES PLÁSTICAS: Nilton Carlos Amaral da Silva, nº de inscrição – 009867

CÓDIGO 12.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – LETRAS: Eliane Lima de Araújo, nº de inscrição – 000754, Sandra Maria Dias Ramos dos Santos, nº de inscrição – 009509.

CÓDIGO 17.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Clívia Oeiras Maia de Carvalho, nº de inscrição – 001069, Fernanda Moraes Pereira, nº de inscrição – 009115, Mardete Oliveira da Cruz, nº de inscrição – 010148, Odemar de Sousa Chahini Barros, nº de inscrição – 005734.

CÓDIGO 18.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: MOTORISTA: Atila Reis Barros de Carvalho, nº de inscrição – 005688.

CÓDIGO 19.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL: Berenice Silva da Costa, nº de inscrição – 011569, Denison Ferreira de Souza, nº de inscrição – 011746, Socorro Carvalho Lima, nº de inscrição – 005250.

III – Ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos de inscrição dos candidatos que se inscreveram em Cargos nos quais não existem vagas reservadas para Portadores de Deficiência conforme estabelece o subitem 1.4 do EDITAL Nº 01/2008 – SEAD/FUNDAÇÃO CURRO VELHO, DE 18 DE JULHO DE 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº. 31210 de 14/07/2008, a seguir identificados por Código, Pólo, Cargo-Formação, Nome em ordem alfabética e Número de inscrição:

CÓDIGO 01.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO: Ildo Pfeifer, nº de inscrição – 002887, Lazaro Sarmento dos Santos, nº de inscrição – 005695, Paulo Roberto da Silva Cruz, nº de inscrição – 003128.

CÓDIGO 04.01 – BELÉM – CARGO/FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CIÊNCIAS SOCIAIS: Ana Claudia de Abreu Amorim, nº de inscrição – 011748, Leandro Alan Ferreira Padilha, nº de inscrição – 008233, Maria de Fátima Rodrigues Alves, nº de inscrição – 004340.

CÓDIGO 17.04 – XINGU/ALTAMIRA – CARGO/FORMAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Mario Di Fran Feitosa Castelo Santana, nº de inscrição – 013107.

ORLANDO BORDALLO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/SRP Nº 22/2008

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços do tipo menor preço por item, conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MINI CENTRAIS SPLIT COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BÁSICA PARA MINI CENTRAL SPLIT**, no Estado do Pará, inclusive Região Metropolitana de Belém, para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico / Registro de Preço nº 22/2008, UASG: 925552 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em todo o Estado do Pará, para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Pará.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925552 - Secretaria de Estado de Administração – SEAD, sito Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Batista Campos, CEP. 66.015-200, Belém-PA.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, até às 10:00h do dia 06.10.2008 (Horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

BRUNO SANTOS BORDALLO

PREGOEIRO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0961 – GS DE 19 SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de junho de 2008, publicado no DOE nº31.202 de 02 julho de 2008, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 22 do Anexo Único do Decreto nº 2.708, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar e padronizar procedimentos relativos a gestão e controle do acervo imobiliário do Estado, no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Procedimentos do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará, destinado exclusivamente a gestão dos bens estaduais de uso especial, cuja íntegra está disponível na internet no endereço www.sead.pa.gov.br.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado/SEAD responsável pela adoção das providências necessárias à implementação das disposições previstas no Manual de Procedimentos e pelo acompanhamento do seu cumprimento.

Art. 3º - Cabe aos órgãos da Administração Pública Estadual, na condição de integrantes do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado, o fiel cumprimento ao que estabelece o Manual de Procedimentos a que se refere o art. 1º desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2008

ORLANDO BORDALLO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0962 – GS DE 19 SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de junho de 2008, publicado no DOE nº31.202 de 02 julho de 2008, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, inciso I do Regimento Interno da SEAD, realizar a integração das unidades técnicas e operacionais de patrimônio mobiliário de todos os órgãos e entidades do Estado, buscando racionalizar, uniformizar e modernizar instrumentos e procedimentos de gestão do acervo mobiliário estadual;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado propor políticas públicas, definir normas, planejar, promover, executar e controlar as ações de gestão de patrimônio mobiliário no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos relacionados à gestão do patrimônio mobiliário, visando propiciar um aprimoramento maior de conhecimento;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos expostos no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado têm como ferramenta de apoio o Sistema de Patrimônio do Estado – SISPAT, o qual permite a gestão físico-contábil do acervo mobiliário do Estado através do controle e acompanhamento do ciclo de vida útil de todos os bens, bem como a atualização do valor deste acervo através da depreciação contábil;

CONSIDERANDO que o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado disponibiliza ainda a legislação federal e estadual vigente relacionada à gestão do acervo mobiliário;

CONSIDERANDO a importância de dotar o Sistema de Administração Patrimonial de uma estrutura organizacional, calcada em técnicas administrativas e que possibilite o

Em 01/10/2008, às 11:00h, recurso n.º 4315, AINF n.º 012007510011593-9, contribuinte CARLOS PEREIRA CAVALCANTI, CPF n.º 639907253

PLENO

Em 01/10/2008, às 12:00h, recurso n.º 95, AINF n.º 012005510000382-6, contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Insc. Estadual n.º 15063283-5

Em 01/10/2008, às 12:00h, recurso n.º 868, AINF n.º 072006510000830-4, contribuinte REDENCAO FRIGORIFICO DO PARA LTDA, Insc. Estadual n.º 15188509-5, advogado: ALBERTO DA SILVA CAMPOS, OAB/PA-868,

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

PROCESSO N.º 092005730010830-9

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretora de Fiscalização Dr.ª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
080/99	EXPORTADORA PERACCHI LTDA	15.105.415-0	MARITUBA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 17 de setembro de 2008.

MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA

Diretora de Fiscalização/SEFA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

Processo n.º 082008730004427-9

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretora de Fiscalização Dr.ª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
191/02	DALSAM MADEIRAS LTDA	15.093.069-0	PARAGOMINAS

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 23 de setembro de 2008.

MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA

Diretora de Fiscalização/SEFA

QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS

PORTARIA Nº 0103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 11 a 17/09/2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 11 a 17/09/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	14.671,14
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.994,43
ACARÁ	170.098-7	8.428,10
AFUÁ	170.039-1	5.930,89
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.295,45
ALENQUER	170.027-8	9.988,86
ALMERIM	170.028-6	41.516,21
ALTAMIRA	170.076-6	50.568,62
ANAJÁS	170.040-5	5.930,89
ANANINDEUA	170.074-0	135.473,96
ANAPU	170.659-4	7.803,80
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.682,28

AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.930,89
AVEIRO	170.029-4	6.243,04
BAGRE	170.041-3	4.370,13
BAIÃO	170.051-0	7.179,50
BANNACH	170.664-0	5.618,74
BARCARENA	170.052-9	200.713,72
BELÉM	170.001-4	643.345,23
BELTERRA	170.660-8	5.618,74
BENEVIDES	170.075-8	16.856,21
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.930,89
BONITO	170.094-4	3.745,82
BRAGANCA	170.086-3	12.798,23
BRASIL NOVO	170.283-1	8.428,10
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	4.994,43
BREU BRANCO	170.284-0	20.289,88
BREVES	170.042-1	15.919,75
BUJARU	170.096-0	4.682,28
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.994,43
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.682,28
CAMETÁ	170.053-7	9.364,56
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	56.187,36
CAPANEMA	170.084-7	17.168,36
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.803,80
CASTANHAL	170.003-0	47.447,10
CHAVES	170.043-0	6.867,34
COLARES	170.004-9	3.745,82
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.168,36
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.618,74
CUMARU DO NORTE	170.285-8	11.237,47
CURIONÓPOLIS	170.017-0	7.491,65
CURRALINHO	170.044-8	4.370,13
CURUÁ	170.678-0	4.057,98
CURUÇÁ	170.005-7	4.994,43
DOM ELIZEU	170.083-9	19.665,57
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.301,02
FARO	170.031-6	5.306,58
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.867,34
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.306,58
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.734,69
GURUPÁ	170.045-6	5.618,74
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.930,89
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.491,65
INHANGAPI	170.007-3	4.057,98
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	10.925,32
IRITUÍJA	170.070-7	4.994,43
ITAITUBA	170.032-4	34.024,57
ITUPIRANGA	170.020-0	12.173,93
JACAREACANGA	170.288-2	10.925,32
JACUNDÁ	170.021-9	13.110,38
JURUTI	170.033-2	6.243,04
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.057,98
MÃE DO RIO	170.071-5	6.867,34
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.433,67
MARABÁ	170.022-7	182.608,91
MARACANÃ	170.009-0	4.370,13
MARAPANIM	170.010-3	4.370,13
MARITUBA	170.675-6	24.972,16
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.988,86
MELGAÇO	170.046-4	4.682,28

MOCAJUBA	170.056-1	4.994,43
MOJU	170.057-0	11.549,62
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.486,08
MUANÁ	170.105-3	4.994,43
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.994,43
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.306,58
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.057,98
NOVO PROGRESSO	170.289-0	19.041,27
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.983,30
ÓBIDOS	170.035-9	10.925,32
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.306,58
ORIXIMINÁ	170.036-7	84.593,19
OUREM	170.093-6	4.370,13
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	8.428,10
PACAJÁS	170.018-9	10.301,02
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.370,13
PARAGOMINAS	170.068-5	42.764,82
PARAUPEBAS	170.019-7	281.248,94
PAU D'ARCO	170.296-3	4.994,43
PEIXE-BOI	170.088-0	3.745,82
PIÇARRA	170.670-5	7.179,50
PLACAS	170.661-6	6.555,19
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.994,43
PORTEL	170.048-0	13.734,69
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.803,80
PRAINHA	170.037-5	7.491,65
PRIMAVERA	170.089-8	3.745,82
QUATIPURU	170.680-2	3.745,82
REDENÇÃO	170.059-6	28.405,83
RIO MARIA	170.060-0	11.237,47
RONDON PARÁ	170.081-2	16.231,90
RURÓPOLIS	170.030-8	7.179,50
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.243,04
SALVATERRA	170.102-9	4.370,13
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.618,74
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.057,98
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	9.364,56
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.994,43
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.549,62
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.994,43
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.792,66
SANTARÉM	170.038-3	71.794,96
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.433,67
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.994,43
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.057,98
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.243,04
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.682,28
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	30.590,89
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.370,13
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.988,86
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.433,67
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.057,98
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.682,28
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.428,10
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.057,98
SAPUCAIA	170.672-1	5.618,74
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.555,19
SOURCE	170.600-4	5.306,58
TAILÂNDIA	170.099-5	24.972,16

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 163/2008/SUSIPE
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa VENEZA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 04.911.709/0001-08)
 Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Lotes III, V, VIII e X) para SEDE e CASAS PENAS da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
 Vigência: 23/09/2008 a 22/12/2008
 Valor: R\$ R\$ 93.644,00
 Dotação Orçamentária: 03.421.1213.1678 - 449052
 Fonte de Recurso: Estadual
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
 Endereço do Contratado: Rua João Balbi, nº 109-B, bairro Nazaré, Cep: 66055-280, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 164/2008/SUSIPE
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 04.085.070/0001-40)
 Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Lotes IV) para SEDE e CASAS PENAS da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
 Vigência: 23/09/2008 a 22/12/2008
 Valor: R\$ R\$ 123.000,00
 Dotação Orçamentária: 03.421.1213.1678 - 449052
 Fonte de Recurso: Estadual
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
 Endereço do Contratado: Av. Almirante Barroso, Mercado de São Braz, Loja 01, bairro de São Braz, Cep: 66090-000, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 165/2008/SUSIPE
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa COMERCIAL POLITAN LTDA - ME (CNPJ nº 09.413.944/0001-65)
 Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Lotes VI) para SEDE e CASAS PENAS da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
 Vigência: 23/09/2008 a 22/12/2008
 Valor: R\$ R\$ 12.995,55
 Dotação Orçamentária: 03.421.1213.1678 - 449052
 Fonte de Recurso: Estadual
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
 Endereço do Contratado: Rua Plácido e Castro, nº 566, Sobrado 03, Guabirota, Cep: 81510-030, Curitiba/PR.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 166/2008/SUSIPE
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 54.177.886/0001-72)
 Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Lotes VII) para SEDE e CASAS PENAS da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
 Vigência: 23/09/2008 a 22/12/2008
 Valor: R\$ R\$ 64.000,00
 Dotação Orçamentária: 03.421.1213.1678 - 449052
 Fonte de Recurso: Estadual
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
 Endereço do Contratado: Rua Morubixaba, nº 78, bairro Cidade Líder, Cep: 08280-630, São Paulo/SP.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 167/2008/SUSIPE
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa IMPULSO COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 83.930.495/0001-85)
 Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Lotes IX) para SEDE e CASAS PENAS da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
 Vigência: 23/09/2008 a 22/12/2008
 Valor: R\$ R\$ 100.199,00
 Dotação Orçamentária: 03.421.1213.1678 - 449052
 Fonte de Recurso: Estadual
 Foro: Belém/PA
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
 Endereço do Contratado: Tv. Afuá, nº 15, Conjunto Médice II, bairro da Marambaia, Cep: 66620-170, Belém/PA.

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 960/2008- GAB. SUSIPE**

Belém/PA, 23 de setembro de 2008.
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA, matrícula nº 8400597, como fiscal do Contrato nº 162/2008/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Lotes I e II) para a Sede e Casas Penais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, prazo de vigência de 23/09/2008 à 22/12/2008, celebrado entre a Empresa Website Acessórios e Suprimentos Ltda - EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
 Superintendente

PORTARIA Nº 961/2008- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 23 de setembro de 2008.
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA, matrícula nº 8400597, como fiscal do Contrato nº 163/2008/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Lotes III, V, VIII e X) para a Sede e Casas Penais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, prazo de vigência de 23/09/2008 à 22/12/2008, celebrado entre a Empresa Veneza Comércio & Serviços Ltda - ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
 Superintendente

PORTARIA Nº 962/2008- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 23 de setembro de 2008.
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA, matrícula nº 8400597, como fiscal do Contrato nº 164/2008/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Lotes IV) para a Sede e Casas Penais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, prazo de vigência de 23/09/2008 à 22/12/2008, celebrado entre a Empresa Ciromóveis Comércio Ltda e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
 Superintendente

PORTARIA Nº 963/2008- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 23 de setembro de 2008.
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA, matrícula nº 8400597, como fiscal do Contrato nº 165/2008/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Lotes VI) para a Sede e Casas Penais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, prazo de vigência de 23/09/2008 à 22/12/2008, celebrado entre a Empresa Comercial Politan Ltda - Me e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
 Superintendente

PORTARIA Nº 964/2008- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 23 de setembro de 2008.
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA, matrícula nº 8400597, como fiscal do Contrato nº 166/2008/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Lotes VII) para a Sede e Casas Penais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, prazo de vigência de 23/09/2008 à 22/12/2008, celebrado entre a Empresa Cozil Equipamentos Industriais Ltda e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
 Superintendente

PORTARIA Nº 965/2008- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 23 de setembro de 2008.
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA, matrícula nº 8400597, como fiscal do Contrato nº 167/2008/SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (Lotes IX) para a Sede e Casas Penais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, prazo de vigência de 23/09/2008 à 22/12/2008, celebrado entre a Empresa Impulso Comércio Ltda e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
 Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo
 Nº do Contrato: 141/2007/SUSIPE
 Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos caninos (Lote I) para as Casas Penais integrantes do Pólo Belém.
 Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 12.050,00
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
 Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 01.362.890/0001-44)
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ R\$ 15.060,60
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Vigência do Aditamento: 10/10/2008 a 09/10/2009
 Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030
 Fonte de Recurso: Estadual
 Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
 Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo (Aditivo do valor de R\$ 3.010,60, correspondente à 25% do valor original do contrato).
 Endereço do Contratado: Rua Domingos Marreiros, nº 1573, Bairro Fátima, Cep: 66060-160, Belém/PA.
 Data da Publicação: 19/09/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 016/2008/SUSIPE
 Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa MARISCÃO COMERCIAL GLP LTDA (CNPJ nº 83.317.040/0001-99)
 Objeto: Fornecimento de Gás de Cozinha para o Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes - CRAMA e Centro de Recuperação de Marabá - CRMA, unidades administrativas que integram a SUSIPE.
 Valor: R\$ R\$ 49.536,00
 Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8666/93
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 974/2008-GAB. SUSIPE, DE 22/09/2008
 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da lei nº 6.668 de 13 de Setembro de 2004.
 Resolve TORNARSEM EFEITO o DISTRATRO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, Publicado no DOE nº 31234 de 18/08/2008.

Nome	Cargo
Fernando Miranda Pinto	Agente Prisional
Estanislau Teixeira da Costa Junior	Agente Prisional

RESUMO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 4082/2008-NAR/DRH.SUSIPE**

Nome: AMARO VIEIRA SOARES JÚNIOR
 Cargo: MOTORISTA
 Nº DIÁRIAS: 03 e 1/2
 Origem: Belém
 Destino: Tucuruí
 Período: 12 a 15/09/2008

PORTARIA Nº4081/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: RUBINALDO ARAÚJO DIAS
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Castanhal
Destino: Salinópolis
Período: 20/08/2008

PORTARIA Nº4080/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: JORGE NAZARENO ARAÚJO DOS REIS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Castanhal
Destino: Salinópolis
Período: 20/08/2008

PORTARIA Nº4079/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: MICHELLE COELHO POMPEU
Cargo: GERENTE
Nº DIÁRIAS: 09 e 1/2
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 22/09 a 01/10/2008

PORTARIA Nº4078/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: MANOEL PAULO BARRADAS MARTINS
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Mocajuba
Destino: Abaetetuba
Período: 21/08/2008

PORTARIA Nº4077/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: GETÚLIO HUMBERTO CUNHA MARTINS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Mocajuba
Destino: Abaetetuba
Período: 21/08/2008

PORTARIA Nº4076/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2
Origem: Cametá
Destino: Belém
Período: 27 a 28/08/2008

PORTARIA Nº4075/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: MANOEL GAIA PEREIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2
Origem: Cametá
Destino: Belém
Período: 27 a 28/08/2008

PORTARIA Nº4074/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: SILVINHO PINHO DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2
Origem: Cametá
Destino: Belém
Período: 27 a 28/08/2008

PORTARIA Nº4073/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: PATRICK COELHO PRIMO
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Período: 02/09/2008

PORTARIA Nº4072/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: VALDENOR PEREIRA DA COSTA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Período: 02/09/2008

PORTARIA Nº4071/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: ELIMARQUES ALVES CARDOSO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
Período: 02/09/2008

PORTARIA Nº4070/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA
Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA
Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
Período: 10 a 11/09/2008

PORTARIA Nº4069/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: VALDIR MARQUES PINTO
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
Período: 10 a 11/09/2008

PORTARIA Nº4068/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: WALDICLEI JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
Período: 10 a 11/09/2008

PORTARIA Nº4067/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: VIANEI PINTO DE LIRA
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO
Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
Período: 10 a 11/09/2008

PORTARIA Nº4066/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: HUGO ALEX FONSECA CORREA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Bragança
Destino: Salinópolis
Período: 08/09/2008

PORTARIA Nº4065/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: JANCARLOS FARIAS DO ROSÁRIO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Bragança
Destino: Salinópolis
Período: 08/09/2008

PORTARIA Nº4064/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: FRANCISCO MENDONÇA DE FREITAS
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Bragança
Destino: Salinópolis
Período: 08/09/2008

PORTARIA Nº4063/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: TARCIVANER ALVES DA SILVA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Bragança
Destino: Primavera
Período: 03/09/2008

PORTARIA Nº4062/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: BENEDITO DO CARMO SOUZA DE MELO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Bragança
Destino: Primavera
Período: 03/09/2008

PORTARIA Nº4061/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Bragança
Destino: Primavera
Período: 03/09/2008

PORTARIA Nº4060/2008-NAR/DRH.SUSIPE

Nome: JAIME MADSON GAMA CORREA
Cargo: VICE DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Santarém
Destino: Belém
Período: 09/09/2008

**RESUMO DE PORTARIA
GTI**

PORTARIA N.º 970/2008 – GAB. SUSIPE, DE 22/09/2008
A COORDENADORA GERAL PENITENCIÁRIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº631/2008-Gab. SUSIPE. CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;
Resolve conceder aos servidores, a gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (Setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a contar de 01/10/2008.
Peter Brabo Pinheiro
Kedney Galvão da Conceição

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Convênio: 013/2007
Nº do Termo Aditivo: 1º T.A.
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará-SUSIPE, e a Prefeitura Municipal de Anajás.
Onde se Lê: Dotação Orçamentária: 03.091.1061.4265-334039
Leia-se: Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752-334039
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto/ Superintendente

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. DO TERMO ADITIVO: 1º**

Nº. DO CONTRATO: 053/08.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização gráfica horizontal, vertical e semaforica no município de Canaã dos Carajás.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor do contrato original é de R\$ 537.159,46 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº. 004/2008-DETRAN/PA, constante do processo nº. 2008/164119.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 55.996.615/0001-01.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a "Cláusula Décima Primeira - Da Fiscalização e do Acompanhamento da Execução do Contrato", do Contrato Originário.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/08.
FONTE DE RECURSO: Estadual.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral - DETRAN/PA

**ERRATA
Nº DO CONTRATO: 057/2008.**

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa AMERICAN BANKNOTE S.A, CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47.
Onde se lê:
Cláusula Décima Segunda - O Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários
12.2. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerá por conta dos recursos próprios do Contratante, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Função - 06 - Segurança Pública
Sub Função - 125 - Normatização e Fiscalização
Programa - 1062 - Segurança no Trânsito
Projeto / Atividade - 2654 - Implementação das Ações das DIRETRAN's
Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 061 - Recursos Próprios
Leia-se:
Cláusula Décima Segunda - O Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários
12.2. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerá por conta dos recursos próprios do Contratante, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Função - 06 - Segurança Pública
Sub Função - 125 - Normatização e Fiscalização
Programa - 1184 - Segurança para Todas e Todos
Projeto / Atividade - 2600 - Implementação das Ações de Habilitação de Condutores de Veículos
Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 0261 - Recursos Próprios
66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Função - 06 - Segurança Pública
Sub Função - 125 - Normatização e Fiscalização
Programa - 1184 - Segurança para Todas e Todos
Projeto / Atividade - 2601 - Implementação das Ações de Registro de Veículos
Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 0261 - Recursos Próprios
66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Função - 06 - Segurança Pública
Sub Função - 181 - Policiamento
Programa - 1184 - Segurança para Todas e Todos
Projeto / Atividade - 2589 - Ampliação da Capacidade Operacional dos Órgãos do SESP
Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 0261 – Recursos Próprios
66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Função - 06 – Segurança Pública
Sub Função - 181 – Policiamento
Programa - 1184 – Segurança para Todas e Todos
Projeto / Atividade - 2590 – Modernização dos Órgãos do SESP
Elemento de Despesa - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 0261 – Recursos Próprios.
Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral – DETRAN-PA

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2724/2008-DUR/CDRH, DE 18.09.2008
SERVIDOR: Antonio do Carmo Braga Filho (eng.civil)
Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.
PERÍODO: 18/09 a 02/10/2008
DESTINO: São Geraldo do Araguaia
OBJETIVO: A fim de realizar visita técnica objetivando viabilizar serviços na nova Agência daquele município.
PORTARIA Nº 2725/2008-DUR/CDRH, DE 18.09.2008
SERVIDOR: Osvaldo Simões Carvalho (asg/03)
Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.
PERÍODO: 18/09 a 02/10/2008
DESTINO: São Geraldo do Araguaia
OBJETIVO: A fim de realizar visita técnica objetivando viabilizar serviços na nova Agência daquele município.
PORTARIA Nº 2726/2008-DUR/CDRH, DE 18.09.2008
SERVIDOR: Glaucete Ivelize Carvalho Silva (ASSIST.ADM)
Nº DE DIÁRIAS: 01 e ½.
PERÍODO: 17/09 a 18/09/2008
DESTINO: Castanhal
OBJETIVO: A fim de ministrar a disciplina Direito Penal e Administrativo para o curso de formação de vistoriadores, naquele município.
PORTARIA Nº 2734/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDORES:

NOME	CARGO	Nº diárias	período
Delmiro José Perez Lima	MILITAR	10	01,02,04,05,07,08,10,11,13,14,16,17,19,20,22,23,25,26,28 e 29/09/2008
Carlos Augusto Cardoso da Silva	MILITAR	10	03,04,06,07,09,10,12,13,15,16,18,19,21,22,24,25,27,28,30/09 e 01/10/2008
Ilta Maria da Silva Ferreira	MILITAR	05	02,05,08,11,14,17,20,23,26 e 29/09/2008
Antônio Nunes Bentes	MILITAR	05	03,06,09,12,15,18,21,24,27 e 30/09/2008

DESTINO: Marituba
OBJETIVO: A fim de apoiar a equipe de Agentes de Trânsito do Detran, naquele município.

PORTARIA Nº 2735/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDORES:
PAULO DE SOUZA RIBEIRO (MILITAR)
EDSON CHARLES NASCIMENTO DA SILVA (MILITAR)
SERGEI ARAÚJO DANTAS (MILITAR)
ANDERSON MAGNO PIEDADE (MILITAR)
JORGE FERREIRA DE ALMEIDA (MILITAR)
ALBERTO DE ARAÚJO FAUSTO (MILITAR)
SANTANA FERREIRA RAMOS JUNIOR (MILITAR)
RONDINELLE FERNANDO DO N. MATOS (MILITAR)
Nº DE DIÁRIAS: 15 e ½.
PERÍODO: 15/08 a 30/08/2008
DESTINO: Marituba
OBJETIVO: A fim de apoiar a equipe de Agentes de Trânsito do Detran, naquele município.

PORTARIA Nº 2736/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDORES:
Henrique Mariano Gomes do Amaral (MILITAR)
Joelson Andrade da Silva (MILITAR)
Edson Tavares dos Santos (MILITAR)
Flávio Pereira de Almeida (MILITAR)
Manoel Raimundo Moraes Ferreira (MILITAR)
Rajá André Melo de Souza (MILITAR)
João Marcos Pereira Matos (MILITAR)
Marcio Albuquerque Raiol (MILITAR)
Nº DE DIÁRIAS: 15 e ½.
PERÍODO: 15/08 a 30/08/2008
DESTINO: Tailândia
OBJETIVO: A fim de apoiar a equipe de Agentes de Trânsito do Detran, naquele município.

PORTARIA Nº 2737/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDORES:
Regivaldo Rossy da Silva Aguiar (ARQUITETO)
Raimundo Euclides de Carvalho (TEC/03)
Warlenton Nazareno de Melo Brito (ASSIST.ADM)
Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.
PERÍODO: 26/09 a 10/10/2008
DESTINO: Rondon do Pará, Xinguara e Novo Repartimento
OBJETIVO: a fim de realizar fiscalização dos serviços de sinalização de trânsito, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 2739/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDORES:
Fernando José Monteiro Menezes (MILITAR)
Joécio Júnior da Costa Graça (TEC INFORMÁTICA)
Antonio Santos (CHEFE DE NÚCLEO)
Paulo Roberto Reis de Almeida (MILITAR)
Nº DE DIÁRIAS: 15 e ½.
PERÍODO: 25/09 a 10/10/2008
DESTINO: Itupiranga, Curionópolis, Canaã dos Carajás e Santana do Araguaia
OBJETIVO: A fim de realizarem estudos de viabilidade para implementação de Sistemas de Segurança, naqueles municípios.
PORTARIA Nº 2741/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDORA: Lydia Maria Fernandez Dantas (TEC/03)
Nº DE DIÁRIAS: 04 e ½.
PERÍODO: 08/09 a 12/09/2008
DESTINO: Belém
OBJETIVO: A fim de acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar, naquele município.

PORTARIA Nº 2742/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDOR: Maria Sueli Damasceno do Nascimento (asa/03)
Nº DE DIÁRIAS: 05 e ½.
PERÍODO: 10/09 a 15/09/2008
DESTINO: Tucumã
OBJETIVO: A fim de realizar atividades de Agentes de Trânsito, naquele município.
PORTARIA Nº 2743/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDOR: Adelmo Ermita de Souza (GERENTE)
Nº DE DIÁRIAS: 02 e ½.
PERÍODO: 11/09 a 13/09/2008
DESTINO: Paragominas e Belém
OBJETIVO: A fim de fazer entrega de equipamentos, resolver pendência de processos de habilitação e apanhar material de expediente, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 2744/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDOR: Ana Sueli Quadros da Rosa (ASA/03)
Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½.
PERÍODO: 01/09 a 30/09/2008
DESTINO: Conceição do Araguaia
OBJETIVO: A fim de realizar atendimento na área de habilitação, naquele município.

PORTARIA Nº 2745/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
SERVIDOR: Maria Clara das Neves (aux.adm)
Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½.
PERÍODO: 18/07 a 16/08/2008
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: A fim de realizar atendimento na área de habilitação, naquele município.

EXTRATO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 2601/2008-DUR/CDRH, DE 10.09.2008
Nome: ANTÔNIO DIAS FILHO
Cargo: GERENTE
Valor do Suprimento: R\$- 1.400,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$- 600,00
339036 - R\$- 800,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2712/2008-DUR/CDRH, DE 17.09.2008
Nome: ANDREI GEOVAN LEITE
Cargo: GERENTE
Valor do Suprimento: R\$- 1.500,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$- 1.000,00
339036 - R\$- 500,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2738/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
Nome: ANTÔNIO DO CARMO BRAGA FILHO
Cargo: ENG.CIVIL
Valor do Suprimento: R\$- 2.000,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$- 400,00
339036 - R\$- 1.600,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 2740/2008-DUR/CDRH, DE 22.09.2008
Nome: JOÉRCIO JUNIOR DA COSTA GRAÇA
Cargo: TEC INFORMÁTICA
Valor do Suprimento: R\$- 2.000,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$- 1.000,00
339036 - R\$- 1.000,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, convoca o servidor JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS DA SILVA, Assistente Administrativo, a comparecer no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à Rod Augusto Montenegro, KM-03, s/n, das 8 às 14 h, para

tratar de assuntos de seu interesse junto a este Departamento. Belém, 19 de setembro de 2008
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2746 /2008/DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX YAHWEH HÁ-A, CNPJ Nº 02.156.466/0003-78, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o credenciamento do CFC FÊNIX YAHWEH HÁ-A (FILIALCAPANEMA) (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 3024, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 7ª.Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de CAPANEMA/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2.º O credenciamento a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 18 de setembro de 2008.

CÉLIO JORGE CORREA

Diretor de Unidades Regionalizadas - em exercício

PORTARIA Nº 2747/2008/DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento do CFC ABAETÉ REGIONAL, CNPJ Nº 04.842.008/0001-56, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC ABAETÉ REGIONAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 2632, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 5ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de ABAETETUBA/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 18 de setembro de 2008.

Célio Jorge Correa

Diretor das Unidades Regionalizadas- em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SESPA/2008**

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SESPA/2008, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO PASSEIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA - DEPI, ATRAVÉS DO PROJETO VIGISUS - PLANVIG, que foi cancelada a licitação por interesse da Administração a abertura marcada para o dia 25/09/2008 as 10:00 hs (dez) horas no site: www.comprasnet.gov.br. Belém (Pa), 22 de Setembro de 2008.
O PREGOEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º T.A.

Nº do Convênio: 022/2007

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP/PA e o Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria.

Objeto do Convênio: Integrar o Hospital no Sistema Único de

Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2008

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 666/3 CRS DE 23/09/2008

Nome: Ana Paula de Souza Barreto

Cargo: Enfermeira

CPF: 147.337.652-15

Matrícula: 5234018/2

Período: 24 a 27/09/2008

Nº de diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar da Oficina de Capacitação em Avaliação para Melhoria de Qualidade da Estratégia de Saúde da Família - AMQ e Programação em Gestão por Resultados da Atenção Básica - PROGRAB.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Elem Cristina de Magalhães Assis

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

ERRATAS

7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE C.G.C. 05054929/0001-17

ERRATA

PORTARIA Nº 0438 / 7º CRS DE 17/09/ 2008.

PUBLICADA NO DOE: 31.257 DE 18/09/2008.

ONDE SE LÊ: Realizar Monitoramento Rápido da Campanha de Vacinação Contra Rubéola

LEIA-SE : Realizar o Monitoramento rápido da 1ª e 2ª Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio e Campanha Contra Rubéola

ORDENADOR DE DESPESA: Durval Bertram Rodrigues Vieira

ERRATA

PORTARIA Nº 0439 / 7º CRS DE 17/09/ 2008.

PUBLICADA NO DOE: 31.257 DE 18/09/2008.

ONDE SE LÊ: Realizar Monitoramento Rápido da Campanha de Vacinação Contra Rubéola

LEIA-SE : Realizar o Monitoramento rápido da 1ª e 2ª Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio e Campanha Contra Rubéola

ORDENADOR DE DESPESA: Durval Bertram Rodrigues Vieira

ERRATA

PORTARIA Nº 0442 / 7º CRS DE 19/09/ 2008.

PUBLICADA NO DOE: 31.259 DE 22/09/2008.

ONDE SE LÊ: Realizar Monitoramento Rápido da Campanha de Vacinação Contra Rubéola

LEIA-SE : Realizar o Monitoramento rápido da 1ª e 2ª Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio e Campanha Contra Rubéola

ORDENADOR DE DESPESA: Durval Bertram Rodrigues Vieira

ERRATA

PORTARIA Nº 0443 / 7º CRS DE 19/09/ 2008.

PUBLICADA NO DOE: 31.259 DE 22/09/2008.

ONDE SE LÊ: Realizar Monitoramento Rápido da Campanha de Vacinação Contra Rubéola

LEIA-SE : Realizar o Monitoramento rápido da 1ª e 2ª Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio e Campanha Contra Rubéola

ORDENADOR DE DESPESA: Durval Bertram Rodrigues Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria de n.º 379/2008 8º CRS de 23 de Setembro de 2008

Nome: Nilson Batista Vale Filho

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 094.766.362-20

Matrícula: 5154340/1

Período: 22 à 26/09/2008

N.º De Diárias: 05 (cinco)

Origem: Breves

Destino: Gurupá

Objetivo: Realizar Avaliação Semestral da PAP/ VS e Atenção Básica/ 2008 e Pactuação da PAVS/ VS – 2009.

Unidade Gestora: 200111

Ordenador de Despesa: Rosivan Custódio Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

PORTARIAS

PORTARIA Nº.415. /08 – 10ªRPS - 23 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, que foram conferidas pela portaria nº. 0545/26.06.98, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 28.755/13.07.98.

Resolve:

CONCEDER de acordo com o Art. 98 da Lei nº. 5.810/24.01.94, ao (a) servidor (a) **Geralda Ricardo** no cargo de Agente de Portaria GEP. Est. Ñ estável Classe D....., lotado (a) Na (o) Unidade de Uruará, 02 (Dois mês de Licença Premio, correspondente ao triênio de **02.05.03/06.**

AUTORIZAR que o (a) Servidor (a) goze 02 (Dois) meses de Licença Premio no período de 01/10/2008 a 29/11/2008, no total de 60 (Sessenta), dias Matrícula nº. 5053790/3.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

10º Centro Regional de Saúde em 23 de setembro de 2008.

Waldecir Aranha Maia

Diretor do 10º Centro Regional de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - LAB. CENTRAL

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 192

Nome: SILVIO GUILHERME DE BASTOS GOMES

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

CPF: 055.433.202-72

Matrícula: 0504203

Período: 27/10 à 31/10/2008

Nº de diárias: 04 e 1/2 diárias

valor total: R\$ 607,50

Fonte de Recursos: 0149001878

Natureza da Despesa: 339014

Origem: Belém

Destino: São Miguel do Guamá

Objetivo: Avaliação e Atualização de Técnicas Laboratoriais no Diagnóstico da Malária e Doença de Chagas.

Kleyffson Alves de Miranda

Ordenador de Despesa - UG 200120

PORTARIA Nº 193

Nome: DAIVISON RAMOS DE ANDRADE

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

CPF: 210.961.042-53

Matrícula: 0504203

Período: 27/10 à 31/10/2008

Nº de diárias: 04 e 1/2 diárias

valor total: R\$ 607,50

Fonte de Recursos: 0149001878

Natureza da Despesa: 339014

Origem: Belém

Destino: São Miguel do Guamá

Objetivo: Avaliação e Atualização de Técnicas Laboratoriais no Diagnóstico da Malária e Doença de Chagas.

Kleyffson Alves de Miranda

Ordenador de Despesa - UG 200120

PORTARIA Nº 194

Nome: SILVIO GUILHERME DE BASTOS GOMES

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

CPF: 055.433.202-72

Matrícula: 0504203

Período: 20/10 à 24/10/2008

Nº de diárias: 04 e 1/2 diárias

valor total: R\$ 607,50

Fonte de Recursos: 0149001878

Natureza da Despesa: 339014

Origem: Belém

Destino: Altamira

Objetivo: Avaliação e Atualização de Técnicas Laboratoriais no Diagnóstico da Malária e Doença de Chagas.

Kleyffson Alves de Miranda

Ordenador de Despesa - UG 200120

PORTARIA Nº 195

Nome: SILVIO GUILHERME DE BASTOS GOMES

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

CPF: 055.433.202-72

Matrícula: 0504203

Período: 03/11 à 07/11/2008

Nº de diárias: 04 e 1/2 diárias

valor total: R\$ 607,50

Fonte de Recursos: 0149001878

Natureza da Despesa: 339014

Origem: Belém

Destino: Barcarena

Objetivo: Avaliação e Atualização de Técnicas Laboratoriais no Diagnóstico da Malária e Doença de Chagas.

Kleyffson Alves de Miranda

Ordenador de Despesa - UG 200120

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 198 DE 16/09/2008

CONCEDER:

NOME : LEONARDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO

MATRICULA : 54191286-1

CARGO : Agente de Mecânica

LOTAÇÃO : LACEN

TRIÊNIO : 08.06.08 à 05.08.2008

PERÍODO : 01.11.08 a 30.11.2008, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Kleyffson Alves de Miranda

LACEN/PA EM 23/09/2008

PORTARIA Nº 199 DE 16/09/2008

CONCEDER:

NOME : JOÃO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO

MATRICULA : 54191307-1

CARGO : Agente de Portaria

LOTAÇÃO : LACEN

TRIÊNIO : 19.07.08 à 05.08.2008

PERÍODO : 01.10.08 a 30.10.2008, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Kleyffson Alves de Miranda

LACEN/PA EM 23/09/2008

PORTARIA Nº 208 DE 23/09/2008

CONCEDER:

NOME : RAIMUNDA COSTA DA SILVA

MATRICULA : 81442-1

CARGO : Téc. em Patologia Clínica

LOTAÇÃO : LACEN

TRIÊNIO : 16.11.98 à 16.11.2001

PERÍODO : 01.10.08 a 29.11.2008, no total de (60) sessenta dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Kleyffson Alves de Miranda

LACEN/PA EM 23/09/2008

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 205

Nome: VALNETE DAS GRAÇAS D. ANDRADE DE HOLANDA

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

CPF: 425.551.322-87

Matrícula: 54189991-1

Período: 27/09 à 03/10/2008

Nº de diárias: 06 e 1/2 diárias

valor total: R\$ 1.872,00

Fonte de Recursos: 01030000

Natureza da Despesa:339014
Origem: Belém
Destino: Fortaleza
Objetivo: Apresentar o Trabalho intitulado "Soroprevalência da transmissão vertical pelo HIV I diagnosticados pelo Laboratório Central do Estado do Pará no período de 2000 a 2007" no 35º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas".
Kleyffson Alves de Miranda
Ordenador de Despesa - UG 200120

PORTARIA Nº 206

Nome: ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA
Cargo: Farmacêutico
CPF: 171.067.102-53
Matrícula: 750780-1
Período: 30/09 à 04/10/2008
Nº de diárias: 04 e 1/2 diárias
valor total:R\$ 1.296,00
Fonte de Recursos:0149001878
Natureza da Despesa:339014
Origem: Belém
Destino: João Pessoa
Objetivo: Apresentação de trabalho na 1ª Jornada Nordestina de Tuberculose.
Kleyffson Alves de Miranda
Ordenador de Despesa - UG 200120

PORTARIA Nº 207

Nome: VERA LUCIA MIRANDA FONSECA
Cargo: Farmacêutico
CPF: 061.731.012-20
Matrícula: 92983-1
Período: 30/09 à 04/10/2008
Nº de diárias: 04 e 1/2 diárias
valor total:R\$ 1.296,00
Fonte de Recursos:0149001878
Natureza da Despesa:339014
Origem: Belém
Destino: João Pessoa
Objetivo: Apresentação de trabalho na 1ª Jornada Nordestina de Tuberculose.
Kleyffson Alves de Miranda
Ordenador de Despesa - UG 200120

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Nº do Contrato: 021/2008-HOL PROC.369.245/2008
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (EPIs)
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 5.576,31
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008
Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: RENOVAR O PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE MAIS 06 (SEIS) MESES.
Valor: R\$ R\$ 5.576,31
Data da Assinatura: 18/09/2008
Vigência do Aditamento: 18/09/2008 a 18/03/2009
Dotação Orçamentária: 10.122.0125.4578.3390.30
Fonte de Recurso: 0103/0269
Ordenador Responsável: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Tv. Afuá, nº15 - Conjunto Médice II -Marambaia -Belém/PA
Data da Publicação: 23/09/2008
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 142/2007-HOL PROC.369.273/2008
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (MARCADORES DE INSTRUMENTAIS)
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 11.999,97
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2007
Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e BIOMARKET - COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: RENOVAR O PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
Valor: R\$ R\$ 11.999,97
Data da Assinatura: 23/09/2008
Vigência do Aditamento: 25/09/2008 a 24/03/2009

Dotação Orçamentária: 10.302.1185.2610.3390.30
Fonte de Recurso: 0103/0269
Ordenador Responsável: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA
Aditivos Anteriores: 1º TA -07/04/2008-JUSTIFICATIVA ;
Renovar o presente contrato pelo período de mais 06(seis) meses.
Endereço do Contratado: Rua Santa Maria, nº 10 - Bairro da Guanabara - Ananindeua/PA
Data da Publicação: 23/09/2008

PORTARIA N º 795/2008-GAB/DG/HOL,01/09/08.

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral ao servidor LEANDRO DE LIMA RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 57202208-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotado no Departamento de Recursos Humanos, a partir de 18.08.2008, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base.

PORTARIA N º 799/2008-GAB/DG/HOL, 09/08/08.

LOTAR a partir de 07.08.2008, o servidor ALEX PAULA TAVARES, Técnico em Radiologia, na Divisão de Diagnóstico Por Imagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESP, à disposição deste Hospital, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA N º 761/2008-GAB/DG/HOL, 22/08/08.

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral ao servidor MAX DANIELTOM SILVA LUZ, Médico, matrícula nº 54193841-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotado na Divisão de Nefrologia, a partir de 01.08.2008, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base.

PORTARIA N º 796/2008-GAB/DG/HOL, 01/09/08.

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral a servidora TONIA DA SILVA REBELO, Administrador, matrícula nº 57200479-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotada no Departamento de Recursos Humanos, a partir de 01.08.2008, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base.

PORTARIA N º 802/2008-GAB/DG/HOL, 10/09/08.

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral ao servidor LUIZ CLEBER DE FREITAS, Agente Administrativo, matrícula nº 57198523-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotado na Divisão de Oncologia, a partir de 01.09.2008, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base.

PORTARIA N º 833/2008-GAB/DG/HOL,15/09/08.

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral ao servidor ROSIVALDO DE LIMA MOY, Agente Administrativo, matrícula nº 57195253-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotado na Divisão de Almoxarifado, a partir de 15.09.2008, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base.

PORTARIA N º 838/2008-GAB/DG/HOL, 15/09/08.

DESIGNAR a servidora KARINA GONDIM MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 55587954-1, Médico, para responder pela Chefia da Dvisão de Radioterapia, durante as férias regulamentares, do servidor FÁBIO VIDAL DE FIGUEIREDO, Médico, matrícula nº 953, chefe da Divisão de Radioterapia, no período de 08 a 27.09.2008, sem ônus para a Instituição.
Belém, 23 de setembro de 2008
Dr. JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA
Diretor Geral do HOL

PORTARIA N º 757/2008-GAB/DG/HOL,21/08/08.

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral a servidora BLEND ALENCAR ARAÚJO, Assistente Social, matrícula nº 57195248-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, lotada na Divisão de Serviço Social, a partir de 01.09.2008, de acordo com a Legislação Vigente sendo o percentual de 70% sob o salário base.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 032/2008 - HOL PROC.201.204/2008
Modalidade de Licitação: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e J.F.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO RELÓGIOS DE PONTO.
Vigência: 12/05/2008 a 12/11/2008
Valor: R\$ R\$ 18.088,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1185.2610.4490.52
Fonte de Recurso: 0269
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 12/05/2008
Ordenador Responsável: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA
Endereço do Contratado: Rua Presidente Pernambuco, nº 415 -Batista Campos - CEP. : 66.015-200 - Belém/PA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2008/FSCMPA – COMPRA DE AUTOMÓVEL NOVO

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA através do presente Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 475/2007, de 03/12/2007, publicada no DOE n.º 31060 de 04/12/2007, avisa que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Compra de Automóvel Novo para a FSCMPA, conforme as especificações contidas no anexo I do edital. Data de Abertura: 10/10/2008, às 09:00 horas. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG:925448. O Edital encontra-se disponível na Internet nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br contatos pelos telefones (91)3241-0398 (91)4009-2278 ou cpl@santacasa.pa.gov.br
Belém, 23 de setembro de 2008.

Klebson Tinôco Araújo - Pregoeiro da FSCMPA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 021/2008/FSCMPA – COMPRA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA através da presente Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 475/2007, de 03/12/2007, publicada no DOE n.º 31060 de 04/12/2007, avisa que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis, do tipo menor preço por item, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I do Edital. Data de Abertura: 06/10/2008, às 09:00 horas. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG:925448. O Edital encontra-se disponível na Internet nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br contatos pelos telefones (91)3241-0398 (91)4009-2278 ou cpl@santacasa.pa.gov.br

Belém, 23 de setembro de 2008.

Ana Maria da Costa Pacheco - Pregoeira da FSCMPA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 022/2008/FSCMPA – COMPRA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS FRIOS E EMBUTIDOS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA através do presente Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 475/2007, de 03/12/2007, publicada no DOE n.º 31060 de 04/12/2007, avisa que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Compra de Gêneros Alimentícios Frios e Embutidos, conforme as normas do edital. Data de Abertura: 08/10/2008, às 09:00 horas. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG:925448. O Edital encontra-se disponível na Internet nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br contatos pelos telefones (91)3241-0398 (91)4009-2278 ou cpl@santacasa.pa.gov.br
Belém, 23 de setembro de 2008.

Klebson Tinôco Araújo - Pregoeiro da FSCMPA
ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 682/2008/GP/FSCMPA DE 20 DE MAIO DE 2008, DOE – 31260 DE 23/09/2008.

ONDE SE LÊ : PORTARIA Nº 682/2008/GP/FSCMPA de 20 de maio de 2008

LEIA-SE : PORTARIA Nº 682/2008/GP/FSCMPA de 12 de setembro de 2008

e

ONDE SE LÊ : a contar de 01/06/2008

LEIA-SE : a contar de 01/09/2008

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém-PA, 23 de setembro de 2008.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMP

PORTARIA Nº 683/2008/GP/FSCMPA DE 12 DE SETEMBRO DE 2008, DOE – 31260 DE 23/09/2008.

ONDE SE LÊ : a contar de 01 de setembro de 2009

LEIA-SE : a contar de 01 de setembro de 2008

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém-PA, 23 de setembro de 2008.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMP

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONF. PORT. 570/08.
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 570 DE 23/09/2008 – HENRE
Nome do Servidor: Rony Day Barros Noronha

Cargo: Tec. Hemo.

CPF: 300.512.742-72

Matrícula: 57194372/1

Elemento de despesa:

- 339030 - R\$ 1.200,00

- 339039 - R\$ 400,00

Período de aplicação: 23/09/08 a 23/10/08.

Prestação: 15 dias após o término do período de aplicação

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO D.O. Nº 31228 DE 07/08/2008, QUE DIZ RESPEITO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2008, EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO FEITA NO D.O. Nº 31260 DE 23/09/2008, SOBRE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA



ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 015/2008

Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Onde se Lê: VALOR: 26.214,00

Onde Leia-se: VALOR: 94.776,00

Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA CONTENTE PEREIRA DA COSTA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 152/2008

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DA UFPA

Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O INTUITO DE APOIAR AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO, ESPECIFICAMENTE PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O PROJETO "ACESSIBILIDADE AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUSEU DA UFPA"

Vigência: 15/09/2008 a 15/12/2008

Valor: R\$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: 4950.0101.445041, PTRES 154950, AÇÃO 140479, PI 154950 C

Fonte de Recurso: ESTADUAL

Foro: BELÉM-PA

Data da Assinatura: 15/09/2008

Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA CONTENTE PEREIRA DA COSTA

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Endereço das Partes: AV. MAGALHÃES BARATA, Nº 830, SÃO BRAZ, CEP 66063-240, BELÉM-PA E AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 1192, NAZARÉ, CEP 66060-230, BELÉM-PA.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 593/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01/01/2007 e considerando o disposto no art. 72, inciso II da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o requerimento.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MOURÃO CARRERA CARDOSO JÚNIOR, matrícula 55588130-1, ocupante do

cargo de Técnico em Gestão de Infra-estrutura, lotado na Diretoria Técnica, no período de 08 (oito) dias, a contar de 26/09/2008, decorrente de seu casamento, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente da FUNTELPA

PORTARIA

PORTARIA Nº 592/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

A Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e conforme a apresentação da Comunicação de decisão nº 5319287905.

RESOLVE:

CONCEDER 77 (setenta e sete) dias de Auxílio Doença ao servidor LEOMAR ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 7003285/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Logística, no período de 01/09/2008 a 16/11/2008, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA - Presidente da FUNTELPA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 046/2008

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Colônia dos Pescadores de Colares Z23- Emenda Parlamentar

Objeto: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do projeto, "PROJETO SOCIAL E ARTESANAL BUSCANDO O SABER"

Vigência: 17/09/2008 a 16/12/2008

Valor: R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392118125780000.01 01002158.33504100.460202.462578C

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17/09/2008

Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Colônia dos Pescadores de Colares Z23

Endereço das Partes: Rua Justo Chermont, S/N Bairro Interior, CEP 68.785-000, Colares/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 262.240/2008

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 032/2008-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma Emergencial da E.E. CLAUDINE GABRIELE, localizada no Município de Belém/Pará.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
SUPERSEVE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	83.875,26

PRESIDENTE: Gilvandro Araújo da Silva.

Belém, 22 de setembro de 2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 342.057/2008

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 035/2008-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma, Construções e Instalações Elétricas na Escola Estadual ERC Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Bragança/PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	26.414,48

PRESIDENTE: Gilvandro Araújo da Silva.

Belém, 22 de setembro de 2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 265.193/2008

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2008-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Serviços de execução de obras civis de reforma geral e construção da quadra coberta, recreio coberto com 04 salas de aula climatizadas, laboratório de informática e implantação externa na ETPP DE MONTE ALEGRE.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
SANENG SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.	1.612.098,27

PRESIDENTE: Gilvandro Araújo da Silva.

Belém, 22 de setembro de 2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 42.014/2008

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2008-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01

Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma emergencial na escola estadual, Prof. Astério de Campos, localizada no município de Belém.	
Valor R\$ 149.671,95	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	114.514,85

ITEM 02

Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma emergencial na escola estadual Deodoro de Mendonça, localizada no município de Belém.	
Valor R\$ 106.402,77	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	79.460,12

ITEM 04

Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma emergencial na escola estadual Sagrado Coração de Jesus localizada no município de Belém.	
Valor R\$ 84.839,86	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇO DE CNSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.	66.524,74

ITEM 05

Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma emergencial na escola estadual Ulisses Guimarães localizada no município de Belém.	
Valor R\$ 124.584,00	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	93.247,71

ITEM 06

Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma emergencial na escola estadual Pinto Marques localizada no município de Belém.	
Valor R\$ 149.903,63	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.A.S. SERVIÇO DE CNSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.	121.673,25

ITEM 07

Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma emergencial na escola estadual Paes de Carvalho localizada no município de Belém.	
Valor R\$141.835,50	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
F.C.K. ENGENHARIA LTDA - EPP	109.246,52

ITEM 09

Contratação de empresa especializada em execução de obras civis de reforma emergencial na escola estadual Pedro Amazonas Pedrosa, localizada no município de Belém.	
Valor R\$ 149.942,00	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
M.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	119.982,71

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 300.3942/2008 - DAFI

Nome: Maria do Socorro Santana Machado mat: 745154-1
 Função: técnico destino: Ananindeua
 Objetivo: levantamento de dados nas escolas CHEKKLIST
 Período: 23 a 27/10/2008

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 300.3948/2008 - DAFI

Nome: Maria das Graças Nunes Pimentel mat: 582530-1
 Função: técnica destino: Marituba
 Objetivo: levantamento de dados nas escolas CHEKKLIST
 Período: 20 a 23/10/2008

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 300.3938/2008 - DAFI

Nome: Wilson Pereira Martins mat: 771732-2
 Função: técnica destino: Benevides (Murine)
 Objetivo: levantamento de dados nas escolas CHEKKLIST
 Período: 20 a 24/10/2008

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 300.3940/2008 - DAFI

Nome: Erlinda da Silva Lima mat: 756555-1
 Função: técnica destino: Ananindeua
 Objetivo: levantamento de dados nas escolas CHEKKLIST
 Período: 20 a 23/10/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º
 Nº do Contrato: 386/2007
 Objeto do Contrato: execução de obras civis de adequação, reforma e recuperação física da EEEFM. Avertano Rocha, localizada no município de Belém/Pa.
 Valor do Contrato Original: R\$ 237.020,71
 Modalidade de Licitação: Concorrência 001/2007
 Partes: Seduc/Empresa Prengel Projetos e Engenharia Ltda-EPP.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: aditamento de valor e alteração da dotação orçamentária.
 Valor: R\$ 115.942,99
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Vigência do Aditamento: 23/09/2008 a 29/09/2008
 Dotação Orçamentária: Produto: 2227.Ação: 103.076. Cód.: 16101.12.362.1255.4964.4490.51.
 Fonte de Recurso: OE/2008 (0101).
 Ordenador Responsável: Fernando Jorge de Azevedo
 Aditivos Anteriores: 1º TA.: Data: 21.02.2008; 2º TA.: Data: 18.04.2008; 3º TA.: Data: 13.06.2008; 4º TA.: Data: 11.08.2008.

Endereço do Contratado: nesta cidade

Data da Publicação: 24/09/2008

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 302/2008-SEDUC
 Partes: Conselho Escolar da EEEFM. Ruth Rosita de Nazaré Gonzalez
 Objeto: Confecção de uniformes
 Vigência: 23/09/2008 a 20/01/2009
 Valor: R\$ 5.000,00
 Dotação Orçamentária: Prod.: 2235. Ação: 130.994. Cód.: 16.101.12.366.1256.4977. 3350.41
 Fonte de Recurso: OE/2008. (0101)
 Foro: Belém - Pará
 Data da Assinatura: 23/09/2008
 Ordenador Responsável: Fernando Jorge de Azevedo
 Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Helenice Aparecida Carvalho Silva
 Endereço das Partes: nesta cidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
 Nº do Contrato: 059/2008
 Objeto do Contrato: Demolição e construção de muro da E.E.E.F.M Yolanda Martins
 Valor do Contrato Original: R\$ 148.402,07
 Modalidade de Licitação: Convite nº012/2008
 Partes: SEDUC/Empresa L.A Engenharia Ltda ME
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Visando prorrogar a vigência do contrato original
 Valor: R\$ 0,0
 Data da Assinatura: 22/09/2008
 Vigência do Aditamento: 23/09/2008 a 21/11/2008
 Dotação Orçamentária: 0,0
 Fonte de Recurso: 0,0
 Ordenador Responsável: Fernando Jorge de Azevedo
 Aditivos Anteriores: 0,0
 Endereço do Contratado: Rua Ó de Almeida nº 1230 - Nesta cidade
 Data da Publicação: 24/09/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAEN

PORTARIA DIARIA/SAEN PORTARIA DE DIÁRIA Nº 441/2008- SAEN

Nome: Maria Helena Borges Pinheiro
 Mat: 606138-1
 Cargo/Função: Técnica
 Destino: Óbidos
 Período: 23 a 25/09/2008
 Objetivo:Ministrar Oficina Preparatória da I Conferência Estadual e III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2372/2008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008**

Nome: **LIEGE DO SOCORRO VILHENA DA SILVA**
 Matrícula Funcional: 54196904/2
 C.I.C.: 424.606.032-15
 Valor: **R\$ 840,00**
 Classificação: **12 364 1258 4996 339030 - R\$ 600,00**
339036 - R\$ 140,00
339039 - R\$ 100,00
 Fonte: **0101**
 Prazos: **Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.**

Ordenador Responsável

Marília Brasil Xavier

Reitora da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 2373/2008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

Nome: **MANOEL REINALDO ELIAS FILHO**
 Matrícula Funcional: 55586857/2
 C.I.C.: 601.590.062-87
 Valor: **R\$ 250,00**
 Classificação: **12 364 1258 4995 339030 - R\$ 250,00**
 Fonte: **0101**
 Prazos: **Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.**

Ordenador Responsável

Marília Brasil Xavier

Reitora da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 2374/2008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

Nome: **CLAUDIA RIBEIRO GONÇALVES**
 Matrícula Funcional: 5794536/1
 C.I.C.: 594.150.102-15
 Valor: **R\$ 2.800,00**
 Classificação: **12 364 1258 4996 339030 - R\$ 2.000,00**
339036 - R\$ 800,00

Fonte: **0101**

Prazos: **Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.**

Ordenador Responsável

Marília Brasil Xavier

Reitora da Universidade do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 2375/2008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

Nome: **ARMANDO CORTEZ FARINHAS JUNIOR**
 Matrícula Funcional: 5425409/2
 C.I.C.: 424.416.172-49
 Valor: **R\$ 3.568,00**
 Classificação: **12 364 1258 4999 339030 - R\$ 1.768,00**
339036 - R\$ 1.800,00

Fonte: **0269**

Prazos: **Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.**

Ordenador Responsável

Marília Brasil Xavier

Reitora da Universidade do Estado do Pará.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, na condição de gestora superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade **Carta Convite 006/2008-UEPA** que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Reparos e Pintura parcial dos Prédios de Administração e Biblioteca do Curso de Enfermagem, autorizando a celebração de contrato com a licitante vencedora, empresa PLANA CONTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com proposta no valor abaixo mencionado:
Valor Global da Proposta: 63.725,18 (sessenta e três mil, setecentos e vinte cinco e dezoito centavos)
Data: 23 de Setembro de 2008.
 Marília Brasil Xavier
 Reitora UEPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO**DE CESSÃO DE USO****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/07- UEPA****TERMO ADITIVO Nº 01**

OBJETO: Cessão de espaço físico do Campus V- CCNT/UEPA, para instalação de lanchonete que se destina à vendas de alimentos.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/CÁSSIA CILENE DE MORAES MOURA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)/Mês.

DATA DE ASSINATURA: 07.02.08

VIGÊNCIA: 08.02.08 a 07.02.09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXX

FORO: Belém-Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARÍLIA BRASIL XAVIER

ENDEREÇO DA CESSIONÁRIA: Pass. Louzana, nº 39 Marco-Belém- Pará, CEP 66095-320.

ERRATA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

011/04

PARTES: UEPA/ ALTAMIRANET INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 06

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.07.08 a 31.12.08

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 07

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29.09.08 a 31.12.08

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARÍLIA BRASIL XAVIER

PUBLICADO NO DOE Nº:31247 DE 04/09/2008

Belém, 23 de setembro de 2008.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 2269/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008**

SERVIDOR: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

ID.FUNCIONAL: 5807689-2

CARGO: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

PERÍODO: 01 a 02.09.2008

OBJETIVO: para participar de reunião com alunos e organizar a realização de evento, no município de Salvaterra.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2270/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: NEIVALDO OLIVEIRA SILVA

ID.FUNCIONAL: 186961-3

CARGO: PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA

PERÍODO: 30.08.2008 a 01.09.2008

OBJETIVO: para participar das aulas inaugurais do Curso de Matemática a distancia, nos municípios de Jacundá, Rondon do Pará, Xinguara, Tucumã e Santana do Araguaia.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2271/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

CONCEDER a Srª. NAILANA THIELY SALOMÃO PEREIRA, diárias como colaborador eventual, devido seu deslocamento ao município de Paragominas, no período de 11 a 12.08.2008, para realizar o registro Fotográfico, na entrega do premio Melhor TCC.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2272/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO CASTILHO SANTOS

ID.FUNCIONAL: 5812925-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I
 PERÍODO: no dia 17.09.2008
 OBJETIVO: conduzindo docente desta IES, ao município de São Miguel do Guamá.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2273/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: SONIA CLAUDIA ALMEIDA PINTO
 ID.FUNCIONAL: 5176956-5
 CARGO: COORDENADOR DE ENSINO E ASSISTENCIA DO CENTRO DE SAUDE ESCOLA
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
 PERÍODO: 05 a 08.08.2008
 OBJETIVO: para participar da III Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família, em Brasília - DF.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2275/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: ARTU POMPILIO RAMOS MACIEL
 ID.FUNCIONAL: 57199423-1
 CARGO: TECNICO A
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
 PERÍODO: no dia 16.09.2008
 OBJETIVO: para realizar visita técnica a realização das obras, no município de Castanhal.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2276/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

CONCEDER a Srª. ENEIDA CARDOSO LOBATO, diárias como colaborador eventual, devido seu deslocamento ao município de Paragominas, no dia 02.09.2008, para participar de reunião a fim de discutir assuntos do projeto Vale alfabetizar.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2277/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

CONCEDER o Sr. CARLOS ANDRE LISBOA DA SILVA A, diárias como colaborador eventual, devido seu deslocamento ao município de Paragominas, no período de 26.08.2008 a 09.09.2008, a serviço desta IES.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2278/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

CONCEDER a Srª. NORMA MIRANDA BARBOSA, diárias como colaborador eventual, devido seu deslocamento ao município de Paragominas, no dia 02.09.2008, para participar da Conferencia municipal de Direitos Humanos. .
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2279/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO
 ID.FUNCIONAL: 5177049-6
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAUDE INTEGRADA
 PERÍODO: 19 a 21.09.2008
 OBJETIVO: para disponibilidade dos professores que irão ministrar aulas aos discentes do Curso de Medicina, no município de Santarém.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2236/08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: RUBENS LUIZ RUFINO SOARES
 ID.FUNCIONAL: 8032734-2
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS V
 PERÍODO: 09 a 10.08.2008
 OBJETIVO: conduzindo o Pró – Reitor de Extensão desta IES, ao município de Acará.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2237/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
 ID.FUNCIONAL: 198510-2
 CARGO: DIRETOR DO CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS NATURAIS
 PERÍODO: 09 a 12.09.2008
 OBJETIVO: para participar do XXIV Encontro Nacional do Fórum Nacional de Diretores de Faculdades e Centro de Educação, em Salvador.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2238/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: EDILENO GERALDO COSTA E SILVA
 ID.FUNCIONAL: 5774551-2
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE

DADOS
 PERÍODO: 27 a 29.08.2008
 OBJETIVO: para realizar a instalação e manutenção de equipamentos de informática, no município de Salvaterra.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2239/08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: LUZ CONSUELO OLIVIER LOBATO
 ID.FUNCIONAL: 57199429-1
 CARGO: TECNICO A
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
 PERÍODO: 26 a 27.08.2008
 OBJETIVO: para realizar visita técnica, no município de Paragominas.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2240/08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MATNI
 ID.FUNCIONAL: 5804116-1
 CARGO: COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
 PERÍODO: 27 a 28.08.2008
 OBJETIVO: para realizar a medição das obras, no município de Cametá.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2241/08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: AGNALDO XAVIER BARROS
 ID.FUNCIONAL: 5794765-1
 CARGO: ARTIFICE DE MANUTENÇÃO
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
 PERÍODO: 01 a 02.08.2008
 OBJETIVO: para realizar a manutenção elétrica, no município de Salvaterra.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2242/08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES
 ID.FUNCIONAL: 5553873-2
 CARGO: TECNICO A
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III
 PERÍODO: 10 a 12.09.2008
 OBJETIVO: para realizar visita técnica e planejamento Pedagógico para o 2º Semestre, no município de Altamira.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2243/08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA
 ID.FUNCIONAL: 5036470-2
 CARGO: PROFESSOR TITULAR
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS
 PERÍODO: 23 a 27.09.2008
 OBJETIVO: para apresentar trabalho em evento Nacional de Educação Especial, em Porto Alegre - RS.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2248/08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR
 ID.FUNCIONAL: 5807689-2
 CARGO: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
 PERÍODO: 27 a 28.08.2008
 OBJETIVO: para participar do Encontro de Pró-Reitores de Extensão da Região Norte, no distrito de Mosqueiro.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 ORDENADOR RESPONSÁVEL

CONCESSÃO DE LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº 2252/08 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

CONCEDER, Licença Casamento a servidora SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, Id.funcional nº 5794269-1, cargo de Assistente Técnico A, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus II, por 08(oito) dias, no período de 29.08.2008 a 07.09.2008.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

PORTARIA Nº 2244/08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

SERVIDOR: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR
 ID.FUNCIONAL: 5807689-2
 CARGO: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
 PERÍODO: no dia 13.09.2008
 DESIGNAR o servidor para, por delegação de competência, conferir grau á turma do Curso de Formação de Professores, desta Universidade, em Acará.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESCISÃO CONTRATUAL

PORTARIA Nº 2280/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o Servidor MARCOS JAIME ARAUJO, Id.funcional nº 54189432-3, cargo de Professor Substituto, lotado no Departamento de Língua e Literatura, a contar de 15.02.2008, para fins de regularização funcional.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2291/08 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o Servidor EVALDO FERREIRA RODRIGUES, Id.funcional nº 5760119-3, cargo de Professor Substituto, lotado no Departamento de Educação Geral, a contar de 01.09.2008.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 1920/08 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

SERVIDOR: MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA
 ID.FUNCIONAL: 54189072-1
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
 PERÍODO: a contar de 07.01.2008
 CONCEDER a servidora Progressão Horizontal, para referencia II da Classe de Professor Assistente – 40H.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CESSAR PORTARIA

PORTARIA Nº 2260/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

CESSAR a contar de 01.09.2008, portaria nº 0036/07, de 09.01.2007, publicada no D.O.E nº 30.842 de 12.01.2007, que designou os servidores, para assinarem por delegação de competência a responsabilidade pela assinatura dos termos de compromissos, relativos à realização de estagio a serem realizados por discentes deste ente Universitário.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 2261/08 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para assumirem, por delegação de competência a responsabilidade pela assinatura dos termos de compromissos, relativos à realização de estágios a serem realizados por discentes deste ente Universitário, a contar de 01.09.2008.

CAPITAL
 Diretora do CCSE Maria Jose de Souza Cravo
 Diretora do CCBS Ilma Pastana Ferreira
 Diretor do CCNT Antonio Erlindo Braga Junior
INTERIOR
 Coordenador de Campus de Interiorização – Altamira
 Gileno Edu Lameira de Melo
 Coordenador de Campus de Interiorização – Barcarena
 Liege do Socorro Vilhena da Silva
 Coordenador de Campus de Interiorização – Cametá
 Josyane Brasil da Silva
 Coordenador de Campus de Interiorização – Castanhal
 Silvana Neves de Melo
 Coordenador de Campus de Interiorização – C.Araguaia
 Nidal Afif Obeid Freitas
 Coordenador de Campus de Interiorização – Igarapé – Açú João Fialho de Freitas
 Coordenador de Campus de Interiorização – Marabá
 Ney Calandrini de Azevedo
 Coordenador de Campus de Interiorização – Moju
 Maria Darlene Trindade Correa
 Coordenador de Campus de Interiorização – Paragominas
 Kátia Maria dos Santos Melo
 Coordenador de Campus de Interiorização – Redenção
 Ângela Fernanda Naves Neves
 Coordenador de Campus de Interiorização – Salvaterra
 Benedito Ely Valente da Cruz
 Coordenador de Campus de Interiorização – Santarém
 Deusa Meriam da Silva Brito
 Coordenador de Campus de Interiorização – S. Miguel do Guamá
 Flavio Luis Nunes de Carvalho
 Coordenador de Campus de Interiorização – Tucuruí
 Maria Goretti Sousa Lameira
 Coordenador de Campus de Interiorização – Vigia
 Jaime Luiz Cunha
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO
PORTARIA Nº 2293/08 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
 NOMEAR a servidora TEREZINHA VIEIRA DA SILVA, Id.funcional nº 5117844-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento Enfermagem Hospitalar, Código GEP-DAS-011.2, referente ao biênio 2008/2010, no período de 01.08.2008 a 31.07.2010.
 MARÍLIA BRASIL XAVIER
 REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 2292/08 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008
 NOMEAR a servidora ALBA LUCIA RIBEIRO RAITHY PEREIRA,

a Comissão Especial de Licitação que será competente para processar e julgar a Tomada de Preço 003/2008-MP/PA, com base no art. 51, *caput* da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2766/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 23562/2008, de 04.08.2008;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória objetivando a apuração dos fatos relatados, e se for o caso, posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis.

II - DETERMINAR que os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, apure as possíveis faltas funcionais constantes no referido expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de setembro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2767/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 30.477/2007, de 14.11.2007;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória por infração, em tese, do art. 177, incisos II, III e IV, art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, objetivando a apuração dos fatos relatados, e se for o caso, posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis,

II - DETERMINAR que os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), o qual deverá ser substituído pelo servidor, bacharel em Direito, EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JÚNIOR, JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, apure as possíveis faltas funcionais constantes no referido expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de setembro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2768/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 19417/2008, de 01.07.2008;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua em tese o art. 177, inciso I, art. 178, inciso IV, c/c o §2º do art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração dos fatos relacionados, e se for o caso, posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis.

II - DESIGNAR os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela Portaria nº 1960/2008-MP/PGJ, de 07.07.2008, publicada no DOE de 10.07.2008, para integrar o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando

apurar as possíveis faltas funcionais constantes do referido expediente.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando a servidora os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de setembro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1718/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de seus respectivos municípios a Capanema/PA, nos dias **01 e 02.09.2008**, a fim de participarem do Treinamento Operacional do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público - SIAMP da Região Administrativa Nordeste II - Pólo Capanema;

SERVIDOR	PERÍODO	MUNICÍPIO	DIÁRIAS
ALBERTO RAIOL DE MORAES - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	SALINÓPOLIS	1
ANTONIO DE PONTES DA SILVA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	STA. LUZIA DO PARÁ	1
ANTONIO FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA- AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	CAPANEMA	-
CARLOS TANAYE DA VERA CRUZ MONTEIRO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	PRIMAVERA	1
COSME LOBATO CORDEIRO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	STA. LUZIA DO PARÁ	1
ELIAS MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	BRAGANÇA	1
ELTON DAVID PINTO PRIST - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	GARRAFÃO DO NORTE	1
FRANCISCO JAELDER DE LIMA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	BRAGANÇA	1
GIOVANI BRENO FERNANDES - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	IRITUIA	1
HÉLIO RAIMUNDO DE MORAES COLARES - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	PARAGOMINAS	1
HELOISA HELENA OLIVEIRA DA SILVA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	AURORA DO PARÁ	1
IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	CAPANEMA	-
KLEBER JOSÉ PAIXÃO ARAUJO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	BRAGANÇA	1
KIEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	OURÉM	1
LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	CAPANEMA	-
LUCIANO OLIVEIRA MOURÃO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	SÃO JOÃO DE PIRABAS	1
MADSON EVANGELISTA DE CASTRO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	BRAGANÇA	1
MARIA LUCILENE DA COSTA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	UISEU	1
MÁRCIO JORGE DE SOUSA PASSOS - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1
PAULO SÉRGIO BASTOS OLIVEIRA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1
PEDRO GLEUCIANO FARIAS MOREIRA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	BONITO	1
RENÉ SOUZA DA SILVA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	PARAGOMINAS	1
RICARDO JOSÉ CABRAL DE CARVALHO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	CAPITÃO POÇO	1
ROBSON DE SOUZA FEITOSA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01 a 02.09	AUGUSTO CORREA	1

II - CONCEDER as referidas diárias, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1723/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta Capital ao município de Castanhal, via terrestre, no dia **11.09.2008**, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
WALDOMIRO OLIVEIRA MONTEIRO - Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público	Participar das inspeções ordinárias nas Promotorias de Justiça daqueles municípios.
ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JR - Auxiliar de Administração	Participar das inspeções ordinárias nas Promotorias de Justiça daqueles municípios.
ANTÔNIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS - Motorista	Condução dos servidores

II - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1726/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de seus respectivos municípios a Castanhal/PA, nos dias **04 e 05.09.2008**, a fim de participarem do Treinamento Operacional do Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público - SIAMP da Região Administrativa Nordeste I - Pólo Castanhal;

SERVIDOR	PERÍODO	MUNICÍPIO	DIÁRIAS
ALDENIS CARVALHO MACIEL - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	CASTANHAL	-
CLÁUDIA REGINA GOMES PANTALEÃO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	MARACANÁ	½
CLAYTON ALVES RIBEIRO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	IGARAPÉ-AÇU	½
DANIEL DA COSTA MOTA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	CURUÇA	½
DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	ACARÁ	½
DEISE MARIA ANDRADE VIANA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	½
EDUARDO CHARLY ARAÚJO MOREIRA - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	SANTA IZABEL DO PARÁ	½
ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	CONCÓRDIA DO PARÁ	½
EURÍDICE DE OLIVEIRA BRANDÃO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	COLARES	½
FLÁVIA LUCIANA GUIMARÃES MARÇAL - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	SANTOANTÔNIO DO TAUÁ	½
GERSON RODRIGUES CARDOSO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	MARAPANIM	½
MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	½
MÁRIO BENEDITO NUNES FARIAS - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	TOMÉ-AÇU	½
ROBERTO ALEXSANDRO PINHEIRO BARROS - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	INHANGAPI	½
SAMUEL FERNANDES DIAS LUZ - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	BUJARÚ	½
SIRLEY DE MARIA DOS SANTOS DIAS - AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	04 a 05.09	CASTANHAL	-

II - CONCEDER as referidas diárias, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1737/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, em virtude de haver sido autorizado seus deslocamentos do município de Castanhal a São Francisco do Pará, no dia **03.09.2008**, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
ILDETE FERREIRA DIAS – Técnico	Realizar Visita técnica
MARIA VALÉRIA NONATO – Técnico	
JAIRO WILLAMEN DE QUADROS DOS REIS – Oficial de Serviços Auxiliares	
EDINEI GONÇALVES DOS REIS – Motorista	Condução dos servidores

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1833/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de Capanema aos municípios de Quatipuru e Santa Luzia do Pará, via terrestre, nos dias **16 e 18.09.2008**, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO – Técnico	Realizar estudo social e visita domiciliar nos referidos municípios
ERICSON NASCIMENTO DA SILVA – Motorista	Condução da servidora.

II - CONCEDER 1 (uma) diária aos servidores, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1847/2008-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, de Capanema ao município de Nova Timboteua, via terrestre, no dia **19.09.2008**, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA – Técnico	Realizar avaliação psicológica na criança M.L.R.D
ERICSON NASCIMENTO DA SILVA – Motorista	Condução da servidor.

II - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

ATO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 29267/2008, de 22.09.2008;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso I, c/c o art. 22, § 3º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou **WALDIRMAR NASCIMENTO BATISTA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo **Belém I**, datado de 03.09.2008, publicado no Diário Oficial deste Estado em 04.09.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 23 de setembro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PARECER Nº 006/2008 – 1ª PJFMF**PROCESSO Nº 185 /08- 1ªPJFMF****PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO LUIZ DÉCOURT**

INTERESSADO: PROFº DR. ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

PARECER Nº 006/2008 – 1ª PJFMF

PROFº. DR. ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Em mais uma análise ao pedido de aprovação do estatuto da FUNDAÇÃO LUIZ DÉCOURT, vem expor e concluir:

I – HISTÓRICO

Trata-se de pedido de Alteração Estatutária da **FUNDAÇÃO LUIZ DÉCOURT** que pretende alterar o Art. 5 e 27 do seu estatuto que passaram a ter a seguinte redação:

“ Art. 5 A Fundação Luiz Décourt tem sede e foro na cidade de Belém, à Rua Jerônimo Pimentel nº 519 – Umarizal – CEP: 66055-202.

Art. 27 Compete ao Diretor Presidente representar a Fundação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar esses poderes.

O Art. 44 do atual estatuto prevê que para a sua alteração é necessário a aprovação por maioria dos seus membros da diretoria e do conselho curador, observa-se que na data do dia 02/01/2008 consta que “as modificações acima foram aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho Curador.”

Considerando que houve obediência as disposições estatutárias como também ao art. 67 do Código Civil e que as alterações aqui apresentadas não contrariam nem desvirtuam o fim da Fundação Luiz Décourt o Ministério Público **APROVA** a presente alteração e autoriza a averbação o seu estatuto. Belém, 18 de setembro de 2008.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PORTARIA Nº 002/2008-MP/PJGOI

A Representante do Ministério Público Estadual, em exercício no Cargo de Promotor de Justiça de Goianésia, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Tucuruí situada à Rua Nova Olinda, s/nº, nesta cidade.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 002/2008-MP/PJGOI

Requerente: Dr. Misael Normando dos Reis Martins – Médico Veterinário

Requerida: Prefeitura Municipal de Goianésia

Assunto:Apurar irregularidades no matadouro do município de Goianésia.

Goianésia, 29 de agosto de 2008

ALESSANDRA REBELO CLOS

Promotora de Justiça de Goianésia, em exercício

PORTARIA Nº 003/2008-MP/PJGOI

A Representante do Ministério Público Estadual, em exercício no Cargo de Promotor de Justiça de Goianésia, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Tucuruí situada à Rua Nova Olinda, s/nº, nesta cidade.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 003/2008-MP/PJGOI

Requerente:SINTEPP - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará Sub- Sede de Goianésia

Requerida:Prefeitura Municipal de Goianésia

Assunto:Apurar atos de improbidade administrativa na contratação irregular de funcionários pelo gestor público municipal.

Goianésia, 29 de agosto de 2008

ALESSANDRA REBELO CLÓS

Promotora de Justiça de Goianésia, em exercício

ÓRGÃOS**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES****ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008****Órgão:** Centro de Perícias Científicas Renato Chaves**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2008 – CPL/CPC-RC

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de link's lógicos de alta velocidade e internet banda larga, objetivando-se a implementação da intranet e do sistema *Lauda On Line* no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, conforme edital e anexos:

Onde lê-se: Abertura: 01 de outubro de 2008 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br.

Leia-se: Abertura: **06 de outubro de 2008** às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br.

Editais: O edital também poderá ser obtido no site: www.compraspara.pa.gov.br.

Ordenador Responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues.

Carlos Rodrigues Jr.

Pregoeiro

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2008 DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, através de seu Presidente, **HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA**, e em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria desta autarquia, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos no transcurso do Pregão Presencial nº. 005/2008, prolatando decisão nos seguintes termos:

I – A Comissão decide dar PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela licitante **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DEFERINDO** a aceitação de suas propostas tanto para o Lote I quanto para o Lote II. Constatou-se que sua proposta para o Lote I está não apresenta cotações a menor para vale alimentação, uma vez que o valor do auxílio para o posto de tele-atendente está de acordo com a escala de trabalho apresentada (12 x 36), ou seja, com os dias efetivamente trabalhados, conforme Convenção Coletiva referente à categoria. Igualmente, a proposta para o Lote II também deve ser aceita e classificada, pois um único e pequeno equívoco cometido no cálculo dos adicionais noturnos não tem o condão de comprometer a compreensão e a exequibilidade da oferta, cujo valor, frise-se, foi o maior. Considerando que os valores das propostas da empresa AMAZON não a classificariam para a fase de lances, a classificação se dará apenas para efeito de sucessão entre licitantes em razão de eventuais irregularidades supervenientes que impeçam a contratação ou a execução do contrato.

II - A Comissão concede PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso da empresa **LG SERVIÇOS LTDA**, ficando esta **HABILITADA e, conseqüentemente, DECLARADA VENCEDORA EM RELAÇÃO AO LOTE I. O** índice de solvência geral, apesar de não estar expressamente consignado no balanço patrimonial, pode ser nitidamente obtido através de uma simples operação matemática de divisão entre o ativo total e o passivo circulante, elementos devidamente informados no próprio balanço, destacando-se que a licitante não possui passivo exigível a longo prazo. Com essa decisão, evita-se um formalismo desnecessário, pois o que importa à Administração e auferir a capacidade econômica da licitante, fator devidamente demonstrado através do balanço autenticado pela JUCEPA.

III - A empresa SERVICE ITORORÓ LTDA fica **MANTIDA COMO VENCEDORA DO LOTE II**, inexistindo, até o presente momento, qualquer irregularidade que comprometa sua contratação.

Belém, 22 de setembro de 2008.

HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CPC Renato Chaves**

Executivo 4

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2008

ÓRGÃOS



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1.559/2008, DE 23/09/2008

SERVIDOR: Pedro Ferreira da Paz Neto (Mat.2513-5) Gerente Administrativo, e Financeiro
DIÁRIA: 1 ½ (uma e meia) diária
DESTINO: Município de Marabá
OBJETIVO: Participar da entrega de microcrédito no referido Município
PERÍODO: 25/09/2008 a 26/09/2008

PORTARIA Nº 1.560/2008, DE 23/09/2008

SERVIDOR: Osmar Cebulski - (Mat. nº 57191874/1) Assessor Especial II e Carlos Humberto Ferreira (Mat. 3255417/1) Aux. Administrativo
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Concórdia do Pará
OBJETIVO: Participar da liberação de créditos do Programa CREDPARÁ no referido Município.
PERÍODO: 24/09/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Convênio: FDE 151/07
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Melgaço.
Objeto do Convênio: Pavimentação de Vias Urbanas - Rua 31 de Março e Rua Marechal Rondon.
Valor do Convênio Original: R\$ E- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) M- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.
Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 23/09/2008
Vigência do Aditamento: 23/09/2008 a 30/11/2008
Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -444051- Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 0113
Ordenador Responsável: José Julio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Aditivos Anteriores: 1º - 24.06.08 - Prorrogação da Vigência(30.09.08)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Convênio: FDE 137/07
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Faro.
Objeto do Convênio: Construção de uma Praça na Avenida Independência.
Valor do Convênio Original: R\$ E- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) M- R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.
Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 23/09/2008
Vigência do Aditamento: 23/09/2008 a 30/11/2008
Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 - Implementação de Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -444051- Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 0113
Ordenador Responsável: José Julio Ferreira Lima - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Aditivos Anteriores: 1º - 24.06.08- Prorrogação da Vigência(30.09.08)

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2008/01699

PARTES:
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS - 05.054.911/0001-15
R.M.N CRUZ - 07346205/0001-72
OBJETO: LEVANTAMENTO PARA COMPRA DE UNIFORMES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
400091 22101 04 122 0125 4534 0101 339030
VALOR: R\$ 7.814,00
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2008/01695
PARTES:
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS - 05.054.911/0001-15
TELEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 84.142.033/0001-66
OBJETO: CONCERTO PORTÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
400091 22101 04 122 0125 4534 0101 339039
VALOR: R\$ 3.637,00
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial 009/2008-SEOP
OBJETO: A presente licitação, que é do tipo Menor Preço, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reserva, emissão e marcação de bilhetes de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, para atender a Secretaria de Estado de Obras Públicas -SEOP-, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes dos Anexo II, que são partes integrantes e indivisíveis deste Edital.
ABERTURA: 07 de outubro de 2008 - 14 horas
LOCAL: Auditório da SEOP, Tv. do Chaco, 2158. MARCO. Belém-PA - Tel.: 91 3183-0020
O edital poderá ser obtido no endereço acima ou através do sítio www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 22 de setembro de 2008
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial 008/2008-SEOP
OBJETO: A presente licitação, que é do tipo Menor Preço, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e veículos sem motorista, para atender a Secretaria de Estado de Obras Públicas -SEOP-, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes dos Anexos I e II, que são partes integrantes e indivisíveis deste Edital.
ABERTURA: 06 de outubro de 2008 - 14 horas
LOCAL: Auditório da SEOP, Tv. do Chaco, 2158. MARCO. Belém-PA - Tel.: 91 3183-0020
O edital poderá ser obtido no endereço acima ou através do sítio www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 22 de setembro de 2008
O Pregoeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO PORT. Nº 40/DAF DE 23.09.08

Nome: IVANILDO SOARES BARATA
Função: Técnico "B"
Matrícula: 27464/1
Lotação: UCP
Período: 04.09.08 a 02.03.09
Triênios: 10.01.97 a 09.01.00, 10.01.00 a 09.01.03 e 10.01.03 a 09.01.06
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
João Batista de Melo Bastos
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº. 86/2008 - Processo: 2008/336.778.
Modalidade de Licitação: Tomada de preço nº 061/2008.
Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09 / CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - C.N.P.J. - 08.645.489/0001-60.
Objeto: Execução dos serviços de pavimentação de ruas do Programa Asfalto Participativo no município de Rondon do Pará, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional.
Vigência: 10/09/2008 a 07/01/2009
Valor: R\$ R\$ 1.299.823,32.
Dotação Orçamentária: 29101.26.782.1182.1467.449051.
Fonte de Recurso: 0101.
Foro: Comarca de Belém.
Data da Assinatura: 10/09/2008
Ordenador Responsável: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes.
Endereço do Contratado: Rua Domingos Marreiros, nº.49, Ed. Village Empresarial, CEP: 66.055-210, Belém/PA.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 112/2008 - D.T.T. - Processo: 2008 / 237824
Partes: SETRAN - CNPJ - 04.953.717/0001-09 / **CONSTRUAMEC** - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA LTDA - CNPJ - 22.983.316/0001-83
Objeto: Conservação e recuperação, nas rodovias PA-324, PA-124 e PA-44, trecho: BR-316/Santa Luzia (61,00km)- Santa Luzia/ da PA-444 (31,00 km) - PA124/Atalaia (8,00 km), numa extensão de serviços de 100,00 km, sob jurisdição do 2º N.R.
Modalidade da Licitação: T.P. 019 / 2008- 001-Ajur Nº 033/2008
Valor: R\$ 1.488.850,58
Prazo de Execução : 30 (Trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 08 / 2008 à 29 / 11 / 2008
Data: 01 / 0 8 / 2008
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Extrato de Ordem de Serviço.
Ordem de Serviço nº 159 / 2008 - D.T.T. - Processo:2008 / 269097
Partes:SETRAN - CNPJ - 04.953.717/0001-09 / **ENGETERRA- ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA** - CNPJ - 01.100.046/0001-45.
Objeto: Execução dos serviços de Pavimentação de Ruas do programa AsfaltoParticipativo no Município de Baiao, sob jurisdição do 4º N.R. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: CONCORRÊNCIA. 014 / 2008- 001
Valor: R\$ 2.242.740,42
Prazo de Execução: 120 dias corridos.
Vigência: 11 / 09 / 2008 a 09 / 01 / 2009
Data: 11 / 09 / 2008
Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

PORTARIA PORTARIA Nº 104/2008 - IDESP DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2008.
RESOLVE:
RESCINDIR, nos termos do Processo 2008/427442, o Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa em favor de Felipe Soares Bonatto, CPF nº 748.686.162-34, a contar de 08/09/2008, concedido através do processo nº2008/339934.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PETER MANN DE TOLEDO
Presidente do IDESP

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 052/2008-CIDS DE 22 DE SETEMBRO DE 2008
A COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DELEGAR competência à servidora MARIA DE BELÉM RODRIGUES DIAS, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete para responder pelo expediente da CIDS, no período de 23.09 a 01.10.2008, durante a ausência da titular.

Esta portaria entra em vigor em 23 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA MITSCHKEIN
Secretária-Chefe

ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA Nº 051/2008 DE 19/09/2008

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31.259 DE 22/09/2008

Onde se ler - DELEGAR competência a servidora MARL DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA

Leia-se - DELEGAR competência a servidora MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA



PORTARIA Nº 22.651 DE 17-09-08

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jor.ge, 02 (duas) diárias para seu deslocamento até a cidade de Brasília-DF, nos dias 19 e 22-09-08, a fim de tratar de assuntos pertinentes a este Tribunal.

SESSÃO DE 04.09.2008

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de setembro as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 42.796

Processo nº. 2007/54403-6

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro Substituto Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o contrato de Admissão de Servidores temporários, firmados entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, e JAQUELINE OLIVEIRA COUTO, CLOVIS JOSE VIEIRA DA SILVA, LUCIANE LOBATO SOBRAL, ANA CRISTINA LIMA DA COSTA, CYNTHIA AMARO DE OLIVEIRA BENTES, JOSÉ VIRGILINO COSTA NEGRÃO, LUIS ANTONIO LOUREIRO MAUÉS, MARIA SIMONE XAVIER LOPES, HERMOGENES DE CARVALHO PAIVA NETO, DENISE REZENDE TRAVESSA, MARCO ANTÔNIO FERREIRA TRAVESSA, ALESSANDRO FRANÇA DE SOUZA, SÉRGIO COUTINHO DIAS FERREIRA, TARIK OLIVAR DE NUNES VALENTE, JULIANA CONCEIÇÃO DIAS GARCEZ, MÁRCIO JOSÉ ANDRADE DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 43.797

Processo nº 2006/51885-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 0777, de 01.02.2008, que trata da aposentadoria de GEORGETE DE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA, no cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-619, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

ACÓRDÃO Nº. 43.798

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº. 2007/50902-4 - ROQUE PIRANHA DO RÊGO, na Função de Motorista, nível 11, classe "B", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, Portaria AP nº. 1782, de 05.09.2006;

Processo nº. 2007/52517-7 - MARIA DAMIANA SILVA CABRAL, no cargo de Agente de Saúde, Cód. GEP. ANN. 803, REF II, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO, Portaria AP nº. 0453, de 01.03.2007; e Processo nº. 2007/52599-3 - JUCINEIDE CARDOSO DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Portaria AP nº. 0141, de 02.01.2007.

Relatora: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria relativos aos processos identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.799

Processo nº 2008/52041-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios.

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, deferir o registro da Portaria nº. 0731 de 02.07.2008, que trata da aposentadoria do Conselheiro RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA, do Tribunal de Contas dos Municípios.

ACÓRDÃO Nº. 43.800

Processo nº 2007/54511-9

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0421 de 16.02.2006 que trata da Pensão Civil em favor de FLAVIO DA SILVA CARDOSO, dependente da ex-segurada HELENA VINAGRE CARDOSO, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.801

Processo nº 2007/54526-5

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº. 0198, de 16/01/2006, que trata da pensão civil em favor da Sra. MARIA LIMA DE SOUZA, dependente do ex-segurado JOÃO CARIVALDO DE SOUZA, devendo o IGEPREV Corrigir o Ato na Forma do Parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.802

Processo nº 2007/54529-8

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº. 1115, de 29/05/2006, que trata da pensão civil em favor de. ANA MARIA FARIAS DE SOUZA, dependente do ex-segurado SEVERINO SOUZA.

ACÓRDÃO Nº. 43.803

Processo nº 2007/54690-5

Assunto: Pensão Civil.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº 0811, de 10.11.2003 que trata da Pensão Civil em favor de ANTÔNIO FERREIRA NEVES NETO, dependente da ex-segurada MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 43.804

Processo nº 2005/50448-2

Assunto: Retificação de Proventos.

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Substituto Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 1125, de 17.06.2008, que contém a Retificação de Proventos de JOSÉ MARIA PEREIRA, aposentado no cargo de Oficial de Justiça, lotado na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO Nº. 43.805

Processo nº. 2006/52791-6

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 243/2005 firmado entre a DIOCESE DE PONTA DE PEDRAS e a FCPTN.

Responsável: Dom. ALESSIO SACCARDO - Bispo.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 6.748,78 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 43.806

Processo nº. 2002/53201-8

Prestação de contas relativa ao Convênio nº. 245/2001 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO e a SESPA.

Responsável: Sr. VALMIRA ALVES DA SILVA - Prefeita a época.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, c/c o art. 41, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. VALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita, a época, CPF nº. 104.381.142-72, ao pagamento da importância de R\$74.982,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais), atualizada a partir de 18.02.2002, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.807

Processo nº. 2003/52135-6

Assunto: Prestação de contas referente ao convênio nº. 246/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO e a SEPLAN.

Responsáveis: Sr. JUSCELINO ALVES RODRIGUES - Prefeito à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a,b,c c/c o arts. 41 e 73, da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JUSCELINO ALVES RODRIGUES, prefeito `a época, C.P.F nº.036.916.108-46, a devolução da importância de R\$ 70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) devidamente atualizada a partir de 09.01.2003 e aplicar a multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), pelo dano causado ao erário, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.808

Processo nº. 2004/50928-7

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 212/2003, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ e a SEDUC.

Responsável: Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO - Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a,b" c/c os arts. 41, §

único e 74, Inciso VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais), sem imputar débito ao responsável, porém aplicar ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO – Prefeito, C.P.F. nº. 292.638.082-87, a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.809

Processo nº. 2004/51206-6

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 005/2003, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURITI e a SECTAM.

Responsável: Sr. ISAIAS BATISTA FILHO - Prefeito à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do ExmO. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II, alíneas “a” e “b”, c/c o art. 74, incisos I e II da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) e aplicar ao Sr. ISAIAS BATISTA FILHO, Prefeito à época, CPF. nº. 071.890.012-04, multa de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.810

Processo nº. 2004/51768-2

Assunto: Prestação de contas referente ao convênio nº. 259/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ e a SEDUC.

Responsável: Sr. VALCNEY FERREIRA GOMES – Prefeito.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e aplicar ao Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época, CPF nº. 515.574.441-53 a multa de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.811

Processo nº. 2004/51974-6

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 277/2003, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO e a SEDUC.

Responsável: Sr. SEI OHAZE – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea “a,b” c/c os arts. 41, § único e 74, Incisos II, VII e VIII da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I -Julgar irregulares as contas no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais), sem imputar débito ao responsável, porém aplicar ao Sr. SEI OHAZE – Prefeito à época, C.P.F. nº. 827.773.738-68, as multas de R\$ 700,00 (setecentos reais), pela infração à norma legal e R\$ 300,00 (trezentos reais), pela intempestividade na apresentação da Prestação de Contas;

II - Aplicar a Sra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, secretaria à época da SEDUC, C.P.F. nº. 049.538.602-25, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela não emissão do laudo de acompanhamento e fiscalização do convênio;

e
III - As quantias supracitadas devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.812

Processo nº. 2006/52441-9

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 140/2005 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA e a SEPOF.

Responsável: Sr. ANTÔNIO CARVELLI FILHO, Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas “a, b, c” c/c os arts. 41 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, e condenar o Sr. ANTÔNIO CARVELLI FILHO, Prefeito, C.P.F. nº. 047.646.502-82, ao pagamento da importância de R\$-19.499,98 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), atualizada a partir de 15/12/2005 e aplicar a multa de R\$-1.000,00 (um mil reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.813

Processo: 2003/51019-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 113/2001 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS e a SEPLAN.

Responsável: Sra. SUELY XAVIER SOARES-Prefeita a época.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a,b,c c/c o arts. 41 e 74 inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. SUELY XAVIER SOARES, Prefeita época, CPF nº. 022.802.707-14 ao pagamento da importância de R\$51.332,39 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e nove centavos), devidamente atualizada a partir de 19.7.2002 e, aplicar a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.814

Processo: 2003/51172-7

Assunto:Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 202/2002, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e a SEPLAN.

Responsável: Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA – Prefeito.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea “a,b” c/c os arts. 41, § único e 74, Incisos II e VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem imputação de débito, porém aplicar ao Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA – Prefeito, C.P.F. nº. 254.390.142-68, as multas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela infração à norma legal e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração a Tomada de Contas a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual

e arts. 45, inciso III, “b” e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.815

Processo: 2003/53855-2

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 023/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO e a SESP.A.

Responsável: Sr. JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), e aplicar ao JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO, Prefeito à época, C.P.F. nº. 054.368.262-53, multa no valor de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.816

Processo: 2004/51444-7

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 014/2000 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI e a SEDUC.

Responsável: Sr. CLAUDIO FURMAN – Prefeito.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, c/c os arts. 41, 73 e 74 inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. CLAUDIO FURMAN, CPF nº. 046.244.321-34, ao pagamento da importância de R\$76.009,00 (setenta e seis mil e nove reais), devidamente atualizada a partir de 07.06.2000 e, aplicar as multas de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), pela instauração da tomada de contas e, R\$7.000,00 (sete mil reais), pelo dano causado ao erário a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.817

Processo: 2004/53529-8

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 070/02 e Termos Aditivos, firmado entre a JADERLÂNDIA FUTEBOL CLUBE e a SEEL.

Responsável: Sr. REGINALDO MOTA DE SOUZA – Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e aplicar ao Sr. REGINALDO MOTA DE SOUZA – Presidente (C.P.F. nº. 448.334.152-91), multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, “b” e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.818

Processo: 2004/53788-3

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 013/2004 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA e a SESP.A.

Responsável: Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, "a, b, c" c/c os arts. 41, e 74, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas na importância de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), sem imputar débito ao Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 143.704.842-00, porém, aplicar-lhe as multas de R\$-3.000,00 (três mil reais) pela instauração da tomada de contas e R\$-3.000,00 (três mil reais) pela infração à norma legal, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.819

Processo: 2005/51400-1

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 114/2004 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS DO PARÁ e a ASIPAG.

Responsáveis: Sr. ANTONIO CARLOS SAMPAIO MARTINS DE BARROS JÚNIOR-Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a,b,c c/c os arts. 41 e 74, incisos II,III, VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ANTONIO CARLOS SAMPAIO MARTINS DE BARROS JÚNIOR, Presidente, CPF nº. 628.820.312-20, ao pagamento da importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), atualizada a partir de 18.06.2004 e, aplicar a multa de R\$200,00 (duzentos reais), pela instauração da tomada de contas e, R\$500,00 pela infração as normas legais a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.820

Processo: 2005/53447-2

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 091/2004 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE MUTUÁRIOS E MORADORES DO CONJUNTO JARDIM AMAZÔNIA I e a ASIPAG.

Responsável: Sr. DAVI CARDOSO SARRAF, Presidente.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, "a, b, c" c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, e condenar o Sr. DAVI CARDOSO SARRAF, Presidente, C.P.F. nº. 258.511.442-20, ao pagamento da importância de R\$-10.000,00 (dez mil reais), atualizada a partir de 13.05.2004 e aplicar as multas de R\$-1.000,00 (um mil reais) pela instauração da tomada de contas, R\$-1.000,00 (um mil reais) pelo dano causado ao erário e R\$-1.000,00 (um mil reais) pelo não atendimento à diligência desta Corte, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.821

Processo: 2006/50145-7

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 165/2004 e termo aditivo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES e a SEPOF.

Responsáveis: Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no

art. 38, inciso III, alíneas a,b,c c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS, Prefeito à época, CPF nº. 093.848.202-53, ao pagamento da importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), atualizada a partir de 16.12.2004 e, aplicar a multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pela instauração da tomada de contas e, R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo dano causado ao erário, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.822

Processo: 2006/52030-5

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 013/2004 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO e a SETEPS. Responsável: Sr. ANTONIO LORENZONI – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, Inciso VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ANTONIO LORENZONI – Prefeito à época, C.P.F. nº. 282.431.297-15, ao pagamento da importância de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), atualizada a partir 30/12/2004 e aplicar as multas de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.823

Processo: 2006/53369-0

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 154/2005 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU e a SEPOF.

Responsável: Espólio do Sr. ANTÔNIO DE JESUS DE OLIVEIRA, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, com fundamento no art. 38, inciso III, "a", "b" e "c", da Lei Complementar nº. 12, de 09.02.1993, julgar irregulares as contas, devendo o Espólio do Sr. ANTÔNIO DE JESUS DE OLIVEIRA, Prefeito à época, C.P.F. nº. 048.753.702-53, recolher aos cofres do Estado, a importância de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), devidamente atualizada a partir de 04/11/2005, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito, se não recolhido no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.824

Processo: 2007/51213-1

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 109/2005 firmado entre o INSTITUTO PARÁ PAIDÉGUA e a ASIPAG.

Responsáveis: Sr.ª ANDRÉA HUNHOFF – Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a,b,c c/c os arts. 41, 73 e 74, incisos II,III, VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. ANDRÉA HUNHOFF, Presidente, CPF nº.682.770.910-87, ao pagamento da importância de R\$54.935,38 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), atualizada a partir de 20.12.2005 e, aplicar a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas e, R\$500,00 pela infração às normas legais, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão

no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.825

Processo: 2007/52099-0

Assunto: Recurso de reconsideração.

Recorrente: Sra. SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO, Presidente à época da ASIPAG.

Recorrido: Acórdão 41.520, de 17.04.07.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no artigo 53, inciso I da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento, para o fim de julgar as contas regulares, excluir a multa antes aplicada a presidenta à época da ASIPAG, visto que a recorrente enviou o laudo de fiscalização e acompanhamento do convênio, comprovando assim, sua execução.

ACÓRDÃO Nº. 43.826

Processo: 2008/50572-1

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. RAIMUNDO FERREIRA RAIOL, Coordenador do Conselho Escolar da E.E.E.F. Profº. MANOEL JOAQUIM MONTEIRO.

RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº. 42.145, DE 18.09.2007.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, para o fim de julgar regulares as contas, mantendo-se, porém, a multa anteriormente aplicada no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais), face a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº. 43.827

Processo: 2008/50843-5

Assunto: Recurso de Revisão.

Recorrente: Sr. ACHILES IGACIHALAGUTI – Prefeito à época do Município de Inhangapi.

RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº. 38.913 DE 06.10.2005.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, a fim de julgar as contas regulares, mantendo-se a multa anteriormente aplicada. RESOLUÇÃO Nº. 17.585

Processo nº. 2008/51219-2

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: R E S O L V E M, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 74, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1991, converter em diligência o julgamento do processo que trata da retificação de proventos do Soldado PM WAGNO GOMES ABREU COSTA, recomendando ao IGEPREV que no prazo de trinta (30) dias, proceda a lavratura de novo ato de acordo com os pareceres do Departamento de Controle Externo desta Corte e do Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº. 17.586

O Plenário do tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o requerimento da interessada protocolizado no Tribunal de Contas do estado do Pará sob o número 2008/09654-2, que deu origem ao processo em epígrafe; Considerando o disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.719, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria da servidora do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Terezinha Oliveira do Nascimento, matrícula nº. 0179337, ocupante do cargo efetivo de Analista Auxiliar de Controle Externo, Presidente do TCE – ATI – 406, Classe B, Nível 2.

SESSÃO DE 02.09.2008

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de setembro as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 43.761

Processo nº. 2008/50174-2

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - LUIZ DOUGLAS DA CUNHA LIMA, THIAGO JOSÉ RODRIGUES BATISTA, ELISEU DA SILVA LIMA e LUTERCIO MAURO GOMES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 43.762

Processo nº. 2006/51927-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 0713, de 03/04/2006, que trata da aposentadoria de DENISE SOUSA LISBÔA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 43.763

Processo nº. 2007/52657-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 2151, de 30.06.2008, que trata da aposentadoria de RUTE CABRAL ROSA, na função de Professor Assistente, GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 43.764

Assunto: Aposentadorias.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2007/52224-8 – ANA DAS GRAÇAS LOBO RODRIGUES, no cargo de Professora, código GEP-M-AD4-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0279, de 01.02.2007;

Processo nº. 2007/53939-7 – IRENILDE SILVA MATOS, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1303, de 03.09.2007.

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria relativos aos processos identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.765

Processo nº 2007/53861-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 0767, de 03.09.2007, que trata da aposentadoria de ROSILDA PICANÇO TEIXEIRA, no cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD3-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.766

Processo nº 2008/51194-0

Assunto: Aposentadoria.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1485, de 01.10.2007, que trata da aposentadoria de HILDA DA SILVA TABOSA, na função de Professora Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação,

devendo o IGEPREV atualizar os proventos, na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.767

Processo nº 2006/53071-7

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 1384 de 30.6.2006, que trata da Pensão Civil em favor de DAVI BEZERRA DOS REIS dependente da ex-segurada MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MESQUITA.

ACÓRDÃO Nº. 43.768

Assunto: Pensões civis.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº. 2007/51031-8 – INÁCIO BORGES DA SILVA JÚNIOR, dependente do ex-segurado Manoel Inácio Borges da Silva, Portaria PS nº. 0681 de 27.03.2006;

Processo nº. 2007/53370-0 – DEISE ANTÔNIA FARIAS DO NASCIMENTO e DANIEL DO NASCIMENTO DE ARAÚJO, dependentes do ex-segurado Francisco Andrade de Araújo, Portaria PS nº. 397, de 02.09.2004;

Processo nº. 2007/54226-7 – RAIMUNDO TOMAS PUREZA DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Maria Hilda Pureza dos Santos, Portaria PS nº. 0416, de 16.09.2005.

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensões civis identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.769

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº. 2007/52757-0 – NILDA MARIA DA CRUZ PEREIRA, dependente da ex-segurada MARTHA EUGÊNIA DA CRUZ PEREIRA – Portaria PS nº. 0192, de 29.04.2005; e

Processo nº. 2007/54663-2 – DIVA LUIZA MACIEL DORNELAS, dependente do ex-segurado MARCÍRIO DE JESUS DORNELAS – Portaria PS nº. 0619 de 18.09.2003.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões Civis discriminadas.

ACÓRDÃO Nº. 43.770

Processo nº 2007/54532-3

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº 0159, de 16.01.2006 que trata da Pensão Civil em favor de ADRINY TAISA PEDREIRA DE SOUSA, dependente da ex-segurada MARCILA PEREIRA DE SOUSA, devendo o IGEPREV corrigir o ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.771

Processo nº 2007/54684-7

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 854, de 01.12.2003, que trata da pensão civil em favor de CARLA CIRLENE SOUSA PORTELA, dependente da ex-segurada MARLENE DE SOUSA PORTELA.

ACÓRDÃO Nº. 43.772

Processo nº 2007/53667-2

Assunto: Retificação de proventos.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do

Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RAP nº.1303 de 03.9.2007 que trata da retificação de proventos de BENEDITA SOARES CARRERA, aposentada no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a atualização dos proventos ao salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO: 43.773

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2003/50823-4 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio SECTAM Nº. 044/2000 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 39.436,30 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCH – Diretor-Executivo à época;

Processo nº. 2006/50414-9 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio SECTAM Nº. 073/2003 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 31.426,00 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais), de responsabilidade do Sr. RUI DE SOUZA CHAVES – Presidente;

Processo nº. 2006/50909-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, referente ao Convênio SEPOF Nº. 109/2005, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de responsabilidade do Sr. ADEMAR BAÚ – Prefeito; e.

Processo nº. 2006/52880-6 – MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, referente ao Convênio SEDUC Nº. 430/2005 e termos Aditivos, no valor de R\$ 32.516.95 (trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do Srª. RAIMUNDA DAS GRAÇAS BORGES TRAPASSO – Coordenadora.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, e dar quitação aos responsáveis pelos processos identificados.

ACÓRDÃO: 43.774

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº. 2005/51306-4 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Convênio nº. 331/2004, firmado com a SEPOF, de responsabilidade do Sr. ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES, Prefeito à época;
Processo nº. 2006/50784-0 – INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, no valor de R\$ 30.005,00 (Trinta mil e cinco reais), referente ao Convênio nº. 007/2005, firmados com a SECTAM, de responsabilidade do Sr. ALEX SANTOS KEUFFER, Presidente.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis nos processos identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.775

Processo nº. 2002/50576-2

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 274/98, firmado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES e a SEPLAN.

Responsável: Sr. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, HAROLDO COSTA BEZERRA e PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretários à época.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas.

ACÓRDÃO Nº. 43.776

Processo nº. 2003/50828-9

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 007/2002 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO e a SESP.

Responsável: Sr. JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a" c/c o art. 74, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas na importância de R\$-89.750,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sem imputar débito ao Sr. JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO, Prefeito à época, C.P.F. nº. 054.368.262-53, porém, aplicar-lhe a multa de R\$-2.000,00 (Dois mil reais), pelas falhas formais, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.777

Processo nº. 2003/51179-3
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 654/2002, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL e a SEPLAN.
Responsável: Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO - Prefeito à época.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a, b, c" c/c os arts. 41, 73 e 74, Inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito à época, CPF nº.032.670.082-04, ao pagamento da importância de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), devidamente atualizada a partir de 19.8.2002 e, aplicar as multas de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pelo dano causado ao erário e, R\$200,00 (duzentos reais) pela remessa intempestiva das contas a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.778

Processo nº. 2004/51337-5
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 227/2003, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFO DO NORTE e a SEDUC.
Responsável: Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b", c/c o art. 74, incisos I e II da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 20.119,00 (vinte mil, cento de dezenove reais), sem imputação de débito, porém, pela infração a norma legal aplicar ao Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, CPF nº. 166.095.142-91, a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser recolhida no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.779

Processo nº. 2004/51549-4
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 17/03, firmado entre a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000 e a SECULT.
Responsável: Sra. ANA JÚLIA DE BACELAR MACHADO - Diretora-Presidente à época.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. ANA JÚLIA DE BACELAR MACHADO - Diretora-Presidente à época ao pagamento da importância de R\$ 1.649,57 (hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), atualizada a partir de 14.10.2003 e

aplicar a multa de R\$-1.000,00 (um mil reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.780

Processo nº. 2004/51756-9
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 243/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO e a SEDUC.
Responsável: Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a, b, c" c/c os arts. 41, § único e 73, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, e condenar o Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito, C.P.F. nº. 030.973.583-15, ao pagamento da importância de R\$-2.657,31 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, trinta e um centavos), atualizada a partir de 08.01.2004, e aplicar a multa de R\$-500,00 (Quinhentos reais), pelo dano causado ao erário, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrentes do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.781

Processo nº. 2004/52117-0
Assunto: Prestação de contas referente ao convênio nº. 005/2002 e termo aditivo firmados entre a ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARYANOS DE CASTANHAL e a SEOP.
Responsáveis: Sra. MÔNICA COELI SOARES MESQUITA - Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas a,b,c c/c o arts. 41, 73 e 74, incisos II,III, VIII da Lei complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. MÔNICA COELI SOARES MESQUITA, Presidente, CPF nº. 229.042.802-78, ao pagamento da importância de R\$69.730,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais) devidamente atualizada a partir de 07.7.2003 e, aplicar a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas e, R\$1.000,00 (um mil reais), pelo dano causado ao erário, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.782

Processo nº. 2004/52347-0
Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 176/2003 e Termo Aditivo, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU e a SESP.A.
Responsável: Sr. JEFFERSON DEPRA, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art.74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), e aplicar ao Sr. JEFFERSON DEPRA, Prefeito à época CPF nº. 752.204.907-53, a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela intempestividade, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme

estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.783

Processo nº. 2005/50912-5
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 135/2004, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA e a SESP.A.
Responsável: Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Prefeito à época.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a,b" c/c os arts. 41, § único e 74, Inciso VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sem imputar débito ao responsável, porém aplicar ao Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Prefeito à época, C.P.F. nº. 143.704.842-00, a multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.784

Processo nº. 2005/52328-3
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 022/2004 e termo aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO e a SETEPS.
Responsável: Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), e aplicar ao Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito, C.P.F. nº. 030.973.583-15, multa no valor de R\$-480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.785

Processo nº. 2005/52493-4
Assunto: Prestação de contas referente ao convênio nº. 108/2004 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO e a SESP.A.
Responsável: Sr. SEI OHASE - Prefeito à época.
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e aplicar ao Sr. SEI OHASE, Prefeito à época CPF nº.827.773.738-68, a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) pela intempestividade na apresentação da contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.786

Processo nº. 2006/50406-9
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 139/2004 e Termo Aditivo firmados entre o CENTRO CULTURAL e DE AÇÃO SOCIAL NA AMAZÔNIA e a ASIPAG.
Responsável: Sr. CIRO DANIEL LAURIDO DA COSTA - Presidente.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 53.398,50 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e aplicar ao Sr. CIRO DANIEL LAURIDO DA COSTA, Presidente, CPF nº. 695.390.302-34, multa na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3ª da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.787

Processo: 2202/52456-3

Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº. 347/2001, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA e a SAGRI.

Responsável: Sr. JONAS PEREIRA BARROS, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e aplicar ao Sr. JONAS PEREIRA BARROS, Prefeito à época, CPF nº. 024.263.902-04, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.788

Processo: 2003/50827-8

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 019/01, firmado entre a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS FILHOS E AMIGOS E CURUÇAMBABA e a SECTAM.

Responsável: Sr. GUILHERME DE SOUZA ASSUNÇÃO – Presidente.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e aplicar ao Sr. GUILHERME DE SOUZA ASSUNÇÃO – Presidente (C.P.F. nº. 081.627.432-00), multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.789

Processo: 2003/52488-6

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 085/2001 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS FEIRANTES E AMBULANTES PROFISSIONAIS DE BELÉM e a ASIPAG.

Responsável: Sra. ÉRIKA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, "a, b, c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, e condenar a Sra. ÉRIKA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Presidente, C.P.F. nº. 376.793.412.49, ao pagamento da importância de R\$-18000,00 (Dezoito mil reais), atualizada a partir de 26/02/2002 e aplicar as multas de R\$-9.000,00 (Nove mil reais), pelo dano causado ao erário e R\$-400,00 (Quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias

contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.790

Processo: 2005/50081-2

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 066/2003 firmado com a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO PAULO XXIII e a ASIPAG.

Responsável: Sra. SANDRA HELENA RIBEIRO CRUZ – Presidente à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea "a, b, c" c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. SANDRA HELENA RIBEIRO CRUZ, Presidente à época, C.P.F. nº. 144.881752-87, ao pagamento da importância de R\$ 1.639,92 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) atualizada a partir de 22/11/2005, e aplicar a multa de R\$ 819,96 (oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), pelo dano causado ao erário e R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), pela instauração da tomada de contas a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3ª da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.791

Processo: 2005/52472-0

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 486/2003 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ e a SEDUC.

Responsável: Sr. PEDRO THEODORO DE RESENDE – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I, c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 71.568,82 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e aplicar ao Sr. PEDRO THEODORO DE RESENDE – Prefeito à época - (CPF nº. 320.899.101-00), a multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pela instauração da Toada de Contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3ª da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.792

Processo: 2005/52594-8

Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº. 433/2003, celebrado entre o Conselho Escolar E.E.E. F "Ferreira Batalha" e a SEDUC.

Responsável: Sr. JUCIVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA, Coordenador.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c", c/c o art. 74, incisos II, III e VIII da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas, e condenar o SR. JUCIVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA, Coordenador, CPF nº. 167.587.302-04, a devolução da importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), atualizada a partir de 14.01.2004 , e aplicar as multas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela infração a norma legal, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrentes do debito e das multas, se não recolhidos no prazo legal,

conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.793

Processo: 2005/52609-9

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 203/2002 e Termo Aditivo, firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS PESSOAS CARENTES DE CURUÇÁ e a ASIPAG.

Responsável: Sr. AUGUSTO SÉRGIO COIMBRA FAVACHO – Presidente.

Relator : Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, Inciso VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. AUGUSTO SÉRGIO COIMBRA FAVACHO - Presidente, C.P.F. nº. 207.212.772-68, ao pagamento da importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), atualizada a partir 16/10/2003 e aplicar as multas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo dano causado ao erário e R\$10.000,00 (dez mil reais), pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.794

Processo: 2005/52622-6

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 334/2004 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e a SEDUC.

Responsável: Sr. PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-35.040,06 (trinta e cinco mil, quarenta reais e seis centavos), e aplicar ao Sr. PAULO LIBERTE JASPER, Prefeito à época, C.P.F. nº. 230.308.447-49, multa de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.795

Processo: 2007/51467-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao convênio nº. 0356/2006 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIROS E CENTRO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS e ASIPAG.

Responsável: Sr. EMIVALDO AMÂNCIO DE SOUZA – Presidente.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Substituto com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a", "b", "c", c/c os arts. 41, 73 e 74 inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. EMIVALDO AMÂNCIO DE SOUSA, Presidente, CPF nº. 639.402.482-15 ao pagamento da importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), devidamente atualizada a partir de 29.06.2006 e, aplicar as multas de R\$600,00 (seiscentos reais), pela instauração da tomada de contas e, R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo dano causado ao erário a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

RESOLUÇÃO Nº. 17.583

Processo nº. 2007/52056-0
Assunto: Aposentadoria.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.
Decisão: R E S O L V E M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 74 do ato nº. 24, de 08 de março de 1994, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de MARIA NEUSA DE OLIVEIRA TORRES, recomendando ao IGEPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a lavratura de novo ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº. 17.584

Processo nº. 2007/51933-4
Assunto: Tomada de Contas relativas ao convênio nº. 262/01 e Termos Aditivos, firmados entre a Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ e a SEPLAN.

Responsável: Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.
Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso IX da Lei nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conceder ao responsável o prazo de quinze (15) dias, para apresentar a documentação comprobatória da despesa realizada, decorrido o prazo, devem os autos serem encaminhados ao Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas na forma regimental.

**SESSÃO DE 09.09.2008 - RESOLUÇÕES 17.588, 17.589
RESOLUÇÃO Nº. 17.588**

(Processo nº. 2005/53457-4)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2008/07766-1 e constante dos autos às fls. 93, em que solicita a isenção da multa aplicada mediante Acórdão nº. 43.364, de 03-06-2008;

Considerando o disposto no artigo 214 do Regimento que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas, ratificado pelo parecer da Consultoria Jurídica às fls. 94 e 95 do presente processo;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.720, desta data,

RESOLVE, unanimemente:
I - AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em cinco (05) vezes, da multa imputada ao senhor Sérgio Ricardo da Conceição Ribeiro (CPF nº. 186.563.742-49), presidente da Associação Solidária pelo Amor Seguro, definida pelo Acórdão nº. 43.364, de 3 de junho de 2008, no valor de R\$-700,00 (setecentos reais), o qual deverá ser atualizado monetariamente na forma prevista do § 1º do artigo 214 do Regimento Interno do TCE/PA;

II - DECIDIR que o pagamento deverá começar no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

**RESOLUÇÃO Nº. 17.589
(PROCESSO Nº. 2004/53571-0)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando expediente protocolizado, neste Tribunal, pela interessada sob o nº. 2008/07618-1 e constante dos autos às fls. 157/158, em que solicita a isenção da multa aplicada mediante Acórdão nº. 43.197, de 24-04-2008;

Considerando o disposto no artigo 214 do Regimento que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas, ratificado pelo parecer da Consultoria Jurídica às fls. 159 e 160 do presente processo;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.720, desta data,

RESOLVE, unanimemente:
I - AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em dez (10) vezes, da multa imputada à senhora Francisca Martins Oliveira e Silva (CPF nº. 105.556.252-49), ex-prefeita municipal de Acará, definida pelo Acórdão nº. 43.197, de 24 de abril de 2008, no valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o qual deverá ser atualizado monetariamente, na forma prevista do § 1º do artigo 214 do Regimento Interno do TCE/PA;

II - DECIDIR que o pagamento deverá começar no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

SESSÃO DE 16.09.2008 - RESOLUÇÃO Nº 17.591

**RESOLUÇÃO Nº. 17.591
(PROCESSO Nº. 2004/53087-3)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2008/10792-2 e constante dos autos às fls. 94/95, em que solicita a isenção da multa aplicada mediante Acórdão nº. 43.014, de 25-03-2008;

Considerando o disposto no artigo 214 do Regimento que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas, ratificado pelo parecer da Consultoria Jurídica às fls. 99 e 100 do presente processo;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.722, desta data,

RESOLVE, unanimemente:
I - AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em dez (10) vezes, da multa imputada ao senhor José Paulo Genuíno (CPF nº. 413.704.739-15), ex-prefeito municipal de Rurópolis pelo Acórdão nº. 43.014, de 25 de março de 2008, no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), o qual deverá ser atualizado monetariamente, na forma prevista do § 1º do artigo 214 do Regimento Interno do TCE/PA;

II - DECIDIR que o pagamento deverá começar no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

**SESSÃO DE 23.09.2008 - RESOLUÇÃO Nº 17.595
RESOLUÇÃO Nº. 17.595**

EMENTA:

Dispõe sobre o provimento de execução da Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando que o Tribunal de Contas está submetido aos princípios constitucionais consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988;

Considerando o disposto na Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, publicada em 29/08/2008; Considerando, ainda, no que couber, o Ato nº. 48/2008 da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, publicado em 03/09/2008; e

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº. 4.724, desta data,

RESOLVE, unanimemente,
Art. 1º. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fica autorizado a constituir uma comissão sob a coordenação de um Conselheiro composta de (03) três servidores para adotar as providências necessárias ao cumprimento da Súmula Vinculante nº. 13, no âmbito desta Corte de Contas.

Art. 2º. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 29/08/2008, proverá a execução da Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, no âmbito desta Corte de Contas.

Art. 3º. Não se aplica a Súmula Vinculante nº. 13 aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo admitidos por concurso público, aos servidores estáveis no serviço público na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, e aos servidores estáveis na forma da lei, nomeados ou designados para o exercício de cargo de provimento em comissão, ou de confiança, ou ainda de função gratificada, desde que não subordinados ao Conselheiro, ao Auditor ou ao servidor determinante da incompatibilidade.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 408 / 2008**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Dr. OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário Executivo à época, de que no dia 30.09.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/54212-0, que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio SESP Nº 087/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de setembro de 2008
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 409 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito, de que no dia 30.09.2008,

às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/51366-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SESP Nº 124/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de setembro de 2008
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 410 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. CAMILLA GRELO SILVA, Presidente, de que no dia 25.09.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52533-6, que trata da tomada de contas instaurada na MILLA MODAS, em face do Convênio FCPTN nº 136/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de setembro de 2008
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 411 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, de que no dia 30.09.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52259-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº 023/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de setembro de 2008
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 412 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico a Sra. MARIA HELENA NASCIMENTO DOS REIS, Presidente, de que no dia 30.09.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53152-5, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO MONTE DOURADO, em face do Convênio SEEL nº 030/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de setembro de 2008
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 413 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito, de que no dia 30.09.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52053-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPOF nº 053/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de setembro de 2008
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 414 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico os Drs. RONALDO BARATA e CARLOS ACATAUASSU NUNES, Diretores à época, de que no dia 30.09.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50715-8, que trata da prestação de contas da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de setembro de 2008
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário em exercício

**EDITAIS NR. 617 ATE NR. 653/2008****ESTADO DO PARÁ****TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CONTROLADORIA****EDITAL Nº617/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº280022004-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Gilmar Macedo Martins.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Gilmar Macedo Martins,** responsável pela Câmara Municipal de Currealinho, **exercício de 2004,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 280022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº618/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº282212004-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Haroldo Gonçalves da Costa.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Haroldo Gonçalves da Costa,** responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Currealinho, **exercício de 2004,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 282212004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº619/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1220032006-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Ismael Lima Rocha.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Ismael Lima Rocha,** responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara do Pará, **exercício de 2006,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1220032006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº621/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0730022004-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Florentino de Sousa Ferreira.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Florentino de Sousa Ferreira,** responsável pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, **exercício de 2004,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0730022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº622/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0904452005-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Marlene Carvalho de Azevedo.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Carvalho de Azevedo,** responsável pelo Fundo Municipal de Assistência

Social de Brejo Grande do Araguaia, **exercício de 2005,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0904452005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº623/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1090012006-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Antônio dos Santos Carvalho.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio dos Santos Carvalho,** responsável pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, **exercício de 2006,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº626/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº173981999-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Paulo Edson Furtado Pereira de Souza.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Edson Furtado Pereira de Souza,** responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bragança, **exercício de 1999,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 173981999 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº630/08/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0140022004-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Vitor Hugo Moreira da Cunha Junior.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Vitor Hugo Moreira da Cunha Junior,** responsável pela Câmara Municipal de Belém, **exercício de 2004,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0140022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL Nº631/08/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200701943-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Paulo Humberto Corrêa Pimentel.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Humberto Corrêa Pimentel,** responsável pela Câmara Municipal de Santarém-Novo, **exercício de 2006,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200701943 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

**EDITAL Nº634/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0160022004-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Nailson Paulino Rodrigues Sousa.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Nailson Paulino Rodrigues Sousa,** responsável pela Câmara Municipal de Bonito, **exercício de 2004,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº

0160022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL Nº635/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0904442005-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Nilson Lopes da Silva.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Nilson Lopes da Silva,** responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia, **exercício de 2005,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0904442005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº636/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº940012006-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Antônio Saraiva Rabelo.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Saraiva Rabelo,** responsável pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, **exercício de 2006,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 940012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº640/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº190042006-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Irineu Pismel da Silva.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Irineu Pismel da Silva,** responsável pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bujaru, **exercício de 2006,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 190042006 referente à Prestação de Contas daquela Autarquia, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº643/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1020012005-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Manoel Soares Costa.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Soares Costa,** responsável pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, **exercício de 2005,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1020012005 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº645/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0780022006-00)****De Citação,** com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Roberto Dutra da Silva.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Roberto Dutra da Silva,** responsável pela Câmara Municipal de São João do Araguaia, **exercício de 2006,** para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0780022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº650/08/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200401041-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Manoel Nogueira Machado**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Manoel Nogueira Machado**, responsável pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará, **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200401041 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Socorro Pessoa

Auditora - TCM

**EDITAL Nº651/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº320012002-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor João Pereira da Silva**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor João Pereira da Silva**, responsável pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 320012002 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº652/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0040012002-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor João Damasceno Filgueiras**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor João Damasceno Filgueiras**, responsável pela Prefeitura Municipal de Alenquer, **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0040012002 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº653/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0380022005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Anderson de Souza Pereira**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Anderson de Souza Pereira**, responsável pela Câmara Municipal de Jacundá, **período de 01/01 a 29/03/2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0380022005 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de setembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

PAUTA DE JULGAMENTO**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de setembro de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 11600112004-00 – 200308054-00

Responsável: Eduardo Azevedo

Origem : Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator a : Conselheira Rosa Hage

02) Processos nºs 450022004-00 – 200503077-00

Responsável: Francisco Paulo Vasconcelos Farias

Origem : Câmara Municipal de Melgaço

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator a : Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de setembro de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

**GABARITO CONCURSO AUDITOR TCM/PA 2008
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA APLICADA NO DIA 21.09.2008****PROVA AMARELA**

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	C	B	C	D	E	A	B	D	A

Direito Civil

53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	E	B	C	A	B	E

Direito Previdenciário

11	12	13	14	15	16	17	18
E	C	C	E	B	B	A	D

Controle Externo

61	62	63	64	65	66	67
B	A	D	B	C	E	D

Direito Constitucional

19	20	21	22	23	24	25	26	27
A	C	B	A	D	D	B	E	C

Economia e Administração

68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
D	E	C	A	B	A	E	D	B	C

Direito Administrativo

28	29	30	31	32	33	34	35
C	B	B	C	A	E	A	D

Administração Financeira e Orçamentária

78	79	80	81	82	83	84	85	86
B	A	C	A	D	E	C	D	B

Direito Financeiro

36	37	38	39	40	41	42	43
E	D	C	E	B	B	A	C

Contabilidade e Auditoria

87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	E	C	A	A	D	D	E	C	B	A	E	D	D

Direito Penal

44	45	46	47	48	49	50	51	52
C	D	E	B	E	C	A	D	D

PROVA AZUL

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	E	A	C	B	B	C	D	E

Direito Civil

53	54	55	56	57	58	59	60
C	B	C	A	D	B	D	C

Direito Previdenciário

11	12	13	14	15	16	17	18
C	B	D	E	C	E	A	B

Controle Externo

61	62	63	64	65	66	67
A	C	E	E	E	C	B

Direito Constitucional

19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	A	D	E	C	D	C	B	A

Economia e Administração

68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
D	A	E	E	C	C	B	B	E	A

Direito Administrativo

28	29	30	31	32	33	34	35
D	A	D	A	C	C	C	A

Administração Financeira e Orçamentária

78	79	80	81	82	83	84	85	86
E	C	D	C	A	D	D	E	E

Direito Financeiro

36	37	38	39	40	41	42	43
B	A	D	B	C	D	C	D

Contabilidade e Auditoria

87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
A	B	D	D	E	D	A	B	B	E	A	C	A	B

Direito Penal

44	45	46	47	48	49	50	51	52
----	----	----	----	----	----	----	----	----

B	E	A	C	B	D	C	D	E
---	---	---	---	---	---	---	---	---

PROVA ROSA

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	B	E	D	C	B	E	A

Direito Civil

53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	E	D	C	B	C	B

Direito Previdenciário

11	12	13	14	15	16	17	18
E	B	A	D	A	D	C	C

Controle Externo

61	62	63	64	65	66	67
C	D	A	D	C	D	A

Direito Constitucional

19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	E	E	C	A	C	B	A	B

Economia e Administração

68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
E	E	A	B	D	D	C	A	B	A

Direito Administrativo

28	29	30	31	32	33	34	35
A	D	E	B	E	D	B	B

Administração Financeira e Orçamentária

78	79	80	81	82	83	84	85	86
A	B	E	B	C	A	B	A	D

Direito Financeiro

36	37	38	39	40	41	42	43
B	A	A	B	C	C	A	E

Contabilidade e Auditoria

87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	C	E	B	B	A	B	C	D	C	B	C	E	C

Direito Penal

44	45	46	47	48	49	50	51	52
B	C	A	D	A	A	D	E	C

PROVA VERDE

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	D	A	A	C	A	D	C	B

Direito Civil

53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	A	D	E	A	A	D

Direito Previdenciário

11	12	13	14	15	16	17	18
C	D	D	E	B	A	A	C

Controle Externo

61	62	63	64	65	66	67
B	E	A	E	B	A	C

Direito Constitucional

19	20	21	22	23	24	25	26	27
E	C	B	C	D	B	E	D	C

Economia e Administração

68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
C	B	B	D	A	E	A	C	D	D

Direito Administrativo

28	29	30	31	32	33	34	35
B	E	D	D	A	B	E	C

Administração Financeira e Orçamentária

78	79	80	81	82	83	84	85	86
D	E	B	E	B	B	E	C	C

Direito Financeiro

36	37	38	39	40	41	42	43
D	B	A	D	E	E	E	A

Contabilidade e Auditoria

87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
E	D	E	B	B	B	E	A	D	D	C	A	D	E

Direito Penal

44	45	46	47	48	49	50	51	52
D	B	B	E	A	D	D	C	B

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**PORTARIA 9918 SGP
PORTARIA N.º 9918 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição delegada por meio do inciso IX do art. 3º da Portaria n.º 9642/08, publicada no DOU em 13/06/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional, conforme quadro demonstrativo abaixo, com fulcro no artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 26 da Resolução TSE n.º 22.582, de 30/08/2007:

Servidor	Cargo	Data do Exercício	Interstício	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Efeitos Financeiros a partir de
Henrique Gaspar Mello de Mendonça	Analista Judiciário, Área Judiciária	20/03/2006	20/03/2007 a 19/03/2008	A-2	A-3	20/03/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de setembro de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

**PORTARIA 9920 SGP
PORTARIA N.º 9920 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições subdelegadas por meio do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 9.652, publicada no DOU em 16/06/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º. LOTAR a servidora ISABEL MARTINS ARAÚJO LIMA, requisitada do Ministério Público do Estado do Pará, no Cartório da 97ª Zona Eleitoral - Belém, com efeitos a partir de 15/09/2008.

Art. 2º. REMOVER, com fundamento no art. 36, I, da Lei n.º 8.112/90, e a vista do expediente protocolado sob o nº 17736/2008, a servidora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, requisitada da Secretaria Municipal de Administração, do Cartório da 77ª Zona Eleitoral - Belém para o Cartório da 1ª Zona Eleitoral - Belém, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de setembro de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

INTIMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 438/08**REPRESENTAÇÃO Nº 1351**

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMIEN . 2. BEZALIEL ALVES GOMES

ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS

Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior - Relator, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

"Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo de então candidato Darcy José Lermen do PT e Bezaliel Alves Gomes pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrigava os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, ofereceu proposta de transação penal, empreendendo para tanto audiência, onde foi aceita a doação de 5 (cinco) cestas básicas no valor de 1/3 do salário mínimo à APAE.

Consta dos autos pagamento da concertado por parte dos representados. Já às fls. 91, manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darcy José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência desta fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: 1) a declaração da nulidade do feito a partir da proposta de transação em relação a Darcy José Lermen por ofensa ao juízo natural e do promotor natural; 2) a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva; e 3) a extinção da punibilidade da representação em relação ao outro representado.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Declaro nulo o processo a partir da proposta de transação em relação a Darcy José Lermen por ofensa aos princípios do juízo e promotor natural; Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unidos;

Declaro extinta a punibilidade de Bezaliel Alves Gomes, relativamente a esta representação, face o integral cumprimento da transação penal homologada pelo Juízo Eleitoral de Parauapebas;

Reunidos os processos, considerando que a despeito do representado Darcy José Lermen que não conseguiu comprovar a adimplência da transação penal em seus exatos termos, afastando assim, qualquer eventual alegação de coisa julgada, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e Após, retornem conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 439/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1354

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN . 2. JOSÉ REIS FERNANDES
ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

"Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo de então candidato Darcy José Lermen do PT e José Reis Fernandes pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrigava os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, ofereceu proposta de transação penal, empreendendo para tanto audiência, onde foi aceita a doação de 5 (cinco) cestas básicas no valor de 1/3 do salário mínimo à APAE. Consta dos autos pagamento da concertado por parte dos representados. Já às fls. 91, manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darcy José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: 1) a declaração da nulidade do feito a partir da proposta de transação em relação a Darcy José Lermen por ofensa ao juízo natural e do promotor natural; 2) a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva; e 3) a extinção da punibilidade da representação em relação ao outro representado.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Declaro nulo o processo a partir da proposta de transação em relação a Darcy José Lermen por ofensa aos princípios do juízo e promotor natural; Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos;

Declaro extinta a punibilidade de José Reis Fernandes, relativamente a esta representação, face o integral cumprimento da transação penal homologada pelo Juízo Eleitoral de Parauapebas;

Reunidos os processos, considerando que a despeito do representado Darcy José Lermen que não conseguiu comprovar a adimplência da transação penal em seus exatos termos, afastando assim, qualquer eventual alegação de coisa julgada, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e Após, retornem conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 440/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1359

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. WALTERLOR BANDEIRA NUNES

ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

"Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo de então candidato Darcy José Lermen do PT e José Walterlor Bandeira Nunes pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrigava os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, foi designada audiência para proposta de transação penal, ficando constatado o não comparecimento das partes, sendo que restou também constatado que o representado Darcy José Lermen não havia sido citado.

Manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darcy José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste Regional.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

1) Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste TRE/PA ;
2) Reunidos os processos, retornem ao Senhor Procurador Regional

Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

3) Após, volvam-me conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 441/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1358

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. WANDERSON LÚCIO ANTUNES

ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS

Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

"Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo do então candidato Darcy José Lermen do PT e Wanderson Lúcio Antunes pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrigava os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, ofereceu proposta de transação penal, empreendendo para tanto audiência, onde foi aceita a doação de 5 (cinco) cestas básicas no valor de 1/3 do salário mínimo à APAE. Consta dos autos pagamento da concertado por parte dos representados.

Já às fls. 91, manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darcy José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: 1) a declaração de nulidade do feito a partir da proposta de transação em relação a Darcy José Lermen por ofensa ao juízo natural e do promotor natural; 2) a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva; e 3) a extinção da punibilidade da representação em relação ao outro representado.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

1) Declaro nulo o processo a partir da proposta de transação em relação a Darcy José Lermen por ofensa aos princípios do juízo e promotor natura;

2) Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos ;

3) Declaro extinta a punibilidade de Wanderson Lúcio Antunes, relativamente a esta representação, face o integral cumprimento da transação penal homologada pelo Juízo Eleitoral de Parauapebas;

4) Reunidos os processos, considerando que a despeito do representado Darcy José Lermen que não conseguiu comprovar a adimplência da transação penal em seus exatos termos, afastando assim, qualquer eventual alegação de coisa julgada, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

5) Após, retornem conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Paulo Gomes Jussara Junior - Juiz relator."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 442/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1350

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS

Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

"Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo do então candidato Darcy José Lermen do PT e Maria dos Santos Ribeiro pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrigava os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, ofereceu proposta de transação penal, empreendendo para tanto audiência, onde foi aceita a doação de 5 (cinco) cestas básicas no valor de 1/3 do salário mínimo à APAE.

Consta dos autos pagamento da concertado por parte dos representados. Já às fls. 91, manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darcy José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: 1) a declaração de nulidade do feito a partir da proposta de transação em relação a Darcy José Lermen por ofensa ao juízo natural e do promotor natural; 2) a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva; e 3) a extinção da punibilidade da representação em relação a outra representada.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Declaro nulo o processo a partir da proposta de transação em relação a Darcy José Lermen por ofensa aos princípios do juízo e promotor natural; Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos ;

Declaro extinta a punibilidade de Maria dos Santos Ribeiro, relativamente a esta representação, face o integral cumprimento da transação penal homologada pelo Juízo Eleitoral de Parauapebas;

Reunidos os processos, considerando que a despeito do representado Darcy José Lermen que não conseguiu comprovar a adimplência da transação penal em seus exatos termos, afastando assim, qualquer eventual alegação de coisa julgada, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

Após, retornem conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 443/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1360

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. GENOVANDO TEIXEIRA DIAS

ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS

Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

"Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo de então candidato Darcy José Lermen do PT e Genovando Teixeira Dias pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrigava os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, foi designada audiência para proposta de transação penal, ficando constatado o não comparecimento das partes, sendo que restou também constatado que o representado Darcy José Lermen não havia sido citado.

Manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darcy José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticada em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste Regional.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste Regional.

Reunidos os processos, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

Após, volvam-me conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 444/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1362

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. MARIA GORETE DE SOUZA MARQUES

ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO

Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

"Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo de então candidato Darcy José Lermen do PT e Maria Gorete de Souza pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrigava os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, foi designada audiência para proposta de transação penal, tendo ela sido realizada e as partes aceitaram a proposta.

O primeiro representado cumpriu a transação e o segundo, não. Manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darcy José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, considerando que Darcy José Lermen, na realidade, juntou documentos que não comprovaram o adimplemento da transação, requereu a este relator: a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste Regional.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada

fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste TRE/PA ;

Reunidos os processos, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

Após, volvam-me conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator.”

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 445/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1361

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. JOELMA DE MOURA LEITE
ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

“Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo do então candidato Darci José Lermen do PT e Joel de Moura Leite pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrangia os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, ofereceu proposta de transação penal, empreendendo para tanto audiência, onde foi aceita a doação de 5 (cinco) cestas básicas no valor de 1/3 do salário mínimo à APAE.

Consta dos autos pagamento da concertado por parte dos representados. Já às fls. 91, manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darci José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: 1) a declaração de nulidade do feito a partir da proposta de transação em relação d Darci José Lermen por ofensa ao juízo natural e do promotor natural; 2) a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva; e 3) a extinção da punibilidade da representação em relação à outra representada.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Declaro nulo o processo a partir da proposta de transação em relação à Darci José Lermen por ofensa aos princípios do juízo e promotor natural;

Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos ;

Declaro extinta a punibilidade de Joelma de Moura Leite, relativamente a esta representação, face o integral cumprimento da transação penal homologada pelo Juízo Eleitoral de Parauapebas;

Reunidos os processos, considerando que a despeito do representado Darci José Lermen que não conseguiu comprovar a adimplência da transação penal em seus exatos termos, afastando assim, qualquer eventual alegação de coisa julgada, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

Após, retornem conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator.”

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 446/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1357

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. JOSÉ ADELSON FERNANDES SILVA
ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

“Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo de então candidato Darci José Lermen do PT e José Adelson Fernandes Silva pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrangia os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, foi designada audiência para proposta de transação penal, ficando constatado o não comparecimento das partes, sendo que restou também constatado que o representado Darci José Lermen não havia sido citado.

Manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darci José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste Regional.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste TRE/PA ;

Reunidos os processos, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

Após, volvam-me conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator.”

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 447/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1353

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. MARILI TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

“Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo do então candidato Darci José Lermen do PT e Marili Terezinha Rodrigues de Souza pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrangia os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, ofereceu proposta de transação penal, empreendendo para tanto audiência, onde foi aceita a doação de 5 (cinco) cestas básicas no valor de 1/3 do salário mínimo à APAE.

Consta dos autos pagamento da concertado por parte dos representados. Já às fls. 91, manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darci José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: 1) a declaração da nulidade do feito a partir da proposta de transação em relação a Darci José Lermen por ofensa ao juízo natural e do promotor natural; 2) a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva; e 3) a extinção da punibilidade da representação em relação ao outro representado.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Declaro nulo o processo a partir da proposta de transação em relação à Darci José Lermen por ofensa aos princípios do juízo e promotor natural;

Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos;

Declaro extinta a punibilidade de Marili Terezinha Rodrigues de Souza, relativamente a esta representação, face o integral cumprimento da transação penal homologada pelo Juízo Eleitoral de Parauapebas;

Reunidos os processos, considerando que a despeito do representado Darci José Lermen que não conseguiu comprovar a adimplência da transação penal em seus exatos termos, afastando assim, qualquer eventual alegação de coisa julgada, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

Após, retornem conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator.”

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 448/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1352

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. JOÃO ASSI
ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

“Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo de então candidato Darci José Lermen do PT e João Assi pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrangia os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, ofereceu proposta de transação penal, empreendendo para tanto audiência, onde foi aceita a doação de 5 (cinco) cestas básicas no valor de 1/3 do salário mínimo à APAE.

Consta dos autos pagamento da concertado por parte dos representados. Já às fls. 91, manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darci José Lermen é o atual Prefeito Municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: 1) a declaração da nulidade do feito a partir da proposta de transação em relação a Darci José Lermen por ofensa ao juízo natural e do promotor natural; 2)

a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva; e 3) a extinção da punibilidade da representação em relação ao outro representado.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Declaro nulo o processo a partir da proposta de transação em relação à Darci José Lermen por ofensa aos princípios do juízo e promotor natural;

Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos;

Declaro extinta a punibilidade de João Assi, relativamente a esta representação, face o integral cumprimento da transação penal homologada pelo Juízo Eleitoral de Parauapebas;

Reunidos os processos, considerando que a despeito do representado Darci José Lermen que não conseguiu comprovar a adimplência da transação penal em seus exatos termos, afastando assim, qualquer eventual alegação de coisa julgada, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

Após, retornem conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator.”

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 449/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1355

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN. 2. LIONICE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

“Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo de então candidato Darci José Lermen do PT e Lionice dos Santos Silva pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrangia os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, foi designada audiência para proposta de transação penal, ficando constatado o não comparecimento das partes, sendo que restou constatado que o representado Darci José Lermen não havia sido citado.

Manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darci José Lermen é o atual prefeito municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, requereu a este relator: a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste Regional.

Relatei.

Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decisum como se transcrita estivesse, e via de consequência:

Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste Regional.

Reunidos os processos, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e

Após, volvam-me conclusos.

Publique-se e Intimem-se.

Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator.”

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 450/08

REPRESENTAÇÃO Nº 1356

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADOS: 1. DARCI JOSÉ LERMEN . 2. BENEDITO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADOS: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS
Ficam INTIMADOS os representados, por seu(s) Advogado(s), da decisão do Exmo. Sr. Juiz Paulo Gomes Jussara Júnior, proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir:

“Vistos.

Versam os autos de Representação proposta originariamente no Juízo Eleitoral de Parauapebas, em data de 27.08.2004, por Coligação Majoritária União por Parauapebas através de sua representante perante a Justiça Eleitoral, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, em face de Coligação Frente Unidos com o Povo do então candidato Darci José Lermen do PT e Benedito Silva dos Santos pelos fatos que vieram expostos na peça inicial de fls., consistentes, em suma, na inserção da sigla do PFL que não pertencia à Coligação que abrangia os representados, em cartazes de propaganda dos então candidatos às eleições de 2004, como prefeito e vereadora, respectivamente.

Em decorrência da representação originária o Ministério Público Eleitoral de Parauapebas entendendo como configuradas a autoria e materialidade do delito previsto no art. 323 do CE, foi designada audiência para proposta de transação penal, tendo ela sido realizada e as partes aceitaram a proposta.

O primeiro representado cumpriu a transação e o segundo, não.

Manifesta-se o MPE de 1º grau, informando que o representado Darci José Lermen é o atual prefeito municipal de Parauapebas, possuindo foro privilegiado junto ao TRE/PA em conformidade com o art. 29, X, da CF.

Em decorrência deste fato, o Procurador Regional Eleitoral, em circunstanciado parecer, considerando que Darci José Lermen, na

realidade, juntou documentos que não comprovaram o adimplemento da transação, requereu a este relator: a reunião das representações originárias por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste Regional.
Relatei.
Decido.

Adoto na íntegra, como razão de decidir, a circunstanciada fundamentação adotada no parecer do Exmo. Senhor Procurador Eleitoral, ficando a mesma fazendo parte deste decurso como se transcrita estivesse, e via de consequência:
Determino a reunião de todas as representações originárias, tornando os processos unos por se tratarem da mesma conduta praticadas em continuidade delitiva e restando configurada a atração pela conexão e o foro privilegiado do primeiro representado, o processamento do feito contra ambos neste TRE/PA;
Reunidos os processos, retornem ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para requerer o que entender de direito; e
Após, volvam-me conclusos.
Publique-se e Intimem-se.
Belém, 22 de agosto de 2008

@ Juiz Paulo Gomes Jussara Junior - Relator."

PAUTA

Pauta de Julgamento N.º 194 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 25.9.2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2416

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LÊAO
ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº 33800- PMN.

INTERESSADO : DENIS NASCIMENTO DA SILVA

02. RECURSO ELEITORAL Nº 2270

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUIZO DA 5ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO RECORRENTE, RELATIVAS AS ELEIÇÕES DE 2004, NOS AUTOS DA PROC. N.º 027/2007/59ª/ZE.

RECORRENTE : JOSIMAR ALVES MENINO

ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ SANTANA

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO À 5ª ZONE

RECORRIDO : JUIZO DA 5ª ZONA ELEITORAL

03. RECURSO ELEITORAL Nº 2350

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
ASSUNTO: DECISÃO DO JUIZO DA 14ª ZONA ELEITORAL (VISEU) QUE INDEFERIU A RETIFICAÇÃO DAS OMISSÕES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECORRENTE (ELEIÇÕES 2004) POR FALTA DE DOCUMENTO HÁBIL, NOS AUTOS DO PROC. Nº 109/2008/14ª ZE.

RECORRENTE : MANOEL ADEMAR DA SILVA

ADVOGADOS : NICHOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO E OUTRO

RECORRIDO : JUIZO DA 14ª ZONA ELEITORAL - VISEU

04. RECURSO ELEITORAL Nº 2861

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
ASSUNTO: DECISÃO DO JUIZO DA 75ª ZONA ELEITORAL (PARAUAPÉBAS) QUE REJEITOU LIMINARMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DO RECORRENTE, REFERENTE AS ELEIÇÕES 2004, POR CONSIDERAR-LA INTEMPESTIVA (ART. 29, III, DA LEI 9.504/97 E ARTS. 36, CAPUT, 42, E 53, III, DA RES. TSE Nº 21.609/2004), NOS AUTOS DO PROC. Nº 059/2008/75ªZE.

RECORRENTE : LOURIVALDO ALVES BATISTA

ADVOGADOS : ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTROS

05. RECURSO ELEITORAL Nº 3890

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
ASSUNTO: DECISÃO DO JUIZO DA 93ª ZE (TAILÂNDIA), QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRENTE AO CARGO DE VEREADOR, EM RAZÃO DA INTEMPESTIVIDADE (LEI N.º 9.504/97 - ART. 13, § 3º), NOS AUTOS DO PROC. Nº 151/2008/93ªZE.

RECORRENTE : JOSIEL SÁ DE SOUZA

ADVOGADOS : JORGE LUIZ DA SILVA GAMA E OUTRA

06. RECURSO ELEITORAL Nº 3376

RELATOR: JUIZ JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
ASSUNTO: DECISÃO DO JUIZO DA 88ª ZE (LIMOEIRO DO AJURU) QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DO RECORRENTE RELATIVAS AS ELEIÇÕES DE 2004 , NOS AUTOS DO PROC. N.º009/2007/88/ZE.

RECORRENTE : ABELARDO COSTA

ADVOGADOS : LORENA TYANA DA SILVA COELHO E OUTROS

07. RECURSO ELEITORAL Nº 3397

RELATOR: JUIZ JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
ASSUNTO: DECISÃO DO JUIZO DA 88ª ZE (LIMOEIRO DO AJURU) QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DO RECORRENTE RELATIVAS AS ELEIÇÕES DE 2004 , NOS AUTOS DO PROC. N.º008/2007/88/ZE.

RECORRENTE : MANOEL DAS GRAÇAS TAVARES COSTA

ADVOGADOS : LORENA TYANA DA SILVA COELHO E OUTROS

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 10.OFICIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:dmi405155/2c/s j m rodrigues me ced/b importados lt R\$463,28/dmi6296-2c/mario moreira rodrigues ced/nova pack embalagens lt R\$2379,25/dmi 43904/2 c/almir a dos santos meced/sargiao ind com de malhas lt R\$487,21/dmi23283a c/tornama elevadores. ced/pararol rolamentos e pecas ltR\$309,20/dmi 8979c c/a p ferreira me ced/ind de moveis larine lt R\$405,50/dmi 5974-3 c/i d macambira ced/nova pack embalag ltR\$546,06/dmi 207044c c/j marcos com de mater ced/papaiz nord ind com lt R\$1498,99/dmi182439.8 c/a p santos de souza com.repres.e servi ced/portugal com de prod descart lt R\$1891,86/dmi 106857901c/glacial captura com.de pescados ltced/trucks control serv de logistica ltR\$99,00/dmi54332/03 c/m marques da costa ced/m m lobato com e rep lt R\$406,67/dmi77979-a c/renascenca taxi aereo lt ced/j.p martins aviao lt R\$963,03/dmi42014/c c/v c souza comercio ced/lux com de papelaria lt R\$1129,20/dmi marcl32649 c/acc couto coml ced/l m ferreira ferramentas me R\$182,00/dmi 1 a574108b c/j marcos com de mats de const ced/makita do brasil fer elet lt R\$868,31/dmi2875/c c/forestal grafica e pap lt ced/officeprint formularios lt me R\$1513,08/dmi2012c/setorial com de artigos de seguran ced/maria verginia rodrigues milani me R\$789,00/dmi110600101 c/inacio da costa ferrao ced/daniel melo gaspar R\$258,00/dmi1077/1770/2c/l.r souza paivaced/v.a bai confec R\$1091,00/dmi115329/1c/tc da silva gaspar com roupas e aces ced/midbyte info lt R\$182,60/dmi ci6704001 c/santos e Nunes com de info ltced/alf com de equipam eletrico e eletr R\$241,48/dmi170280004 c/j marcos com mat const lt ced/amanco brasil lt R\$413,17/dmi g-3 c/ maria lenita de souza araujo ced/c s engenharia lt epp R\$1950,00/lt1573256060 c/eliana borges lobato ced/bco itau s/a R\$391,18/lt 40597320 c/joao manoel modesto dias ced/bco itau s/ aR\$425,94/dmi 600088/05 c/sandra regina nasc pinheiro ced/fabiano machado luz me R\$510,00/dmi12672-a c/l c l da silva rep ced/clopega com fibras espumas lt R\$596,50/dmi a77 c/ antonio sergio de l moura ced/fisioquantic ind c prod n l me R\$809,50/dmi233 c/f jardim rodrigues meced/ribeiro e almeida com de ap el R\$1468,30/dmi90197002c/energy eng e com l ced/areva transm distrib energ lt R\$3899,61/dmi77414-3 c/j.marcos com de mat.constr.lt ced/pabovi ind de plasticos lt R\$970,52/dmi 27347-2/3 c/rosivane dos santos silva ced/primeira impressao editora e distrib R\$266,66/dmi170755004 c/j marcos com mat const lt ced/amanco brasil lt R\$198,35/dmi201235-03 c/i. d.macambira ced/theoto s.a.ind e com R\$428,23/dmi 59717 c/5479 antonio lindilva oliveira adrian ced/pan papel ind e com lt R\$609,09/dmi26812-04 c/j marcos com. mat.const.lt cc 1264 ced/verbras-ind e com de tintas lt R\$1042,25/dmi 335ad c/ maura p nascimento meced/felpudos itapema lt R\$1297,32/dmi4383/08c/sistecon serv el.tec.e c.lt ced/pegado locacoes lt R\$78,00/dmi uni1086671c/ocaso com e lingerie confec ced/mdx telecom lt R\$661,77/dmi uni106961c/silveira e araujo com e repres ced/mdx telecom lt R\$4438,80/dmi 6597/02 c/i t soares me ced/megaville ind e com de pecas R\$411,24/dmi 2 082829 c/ponto e virgula com lt ced/conrad editora do brasil lt R\$2722,45/dmi23009b c/tornama eng ced/pararol rolam e pecas lt R\$745,61/dmi6296-3c/mario moreira rodrigues ced/nova pack embalag lt R\$2379,27/dmi 272458 c/salta com e serv de elevadores ltced/eletro buscaroli R\$1220,00/dmi948112379c/ mb com mat hospitala ced/radim latino a diagn lt R\$280,00/dmi212 c/sergio vieira da costa ced/dearo marketing social e captacao de rec R\$290,00/dmi 3663-02c/rosinaldo vasconcelos rodrigues ced/veloz quimica derivados de petroleo e so R\$264,00/dmi8098-1/2c/ivonice pereira dos santos ced/diarios do para R\$288,00/dmi 5623/03 c/n r rezende ced/tg aluminio lt R\$616,00/dmi125246 c/maria dinora batista de menezes ced/rjj transp lt filial belem R\$191,66/dmi190150c/sls eventos lt me ced/sol info lt R\$544,40/dmi128476 c/2129 clelicia maria florenzano wanz ced/amazonia carnes ind e com lt R\$233,12/dmi360337-001 c/gilmar bahia ribeiro ced/white martins gans indis do norte s/a R\$248,83/dmi16683b c/m.s com serv inst ferros e div ced/homci com e serv lt R\$451,20/dmi24482 c/ jalcias dantas brelaz ced/hidalgo encadern fotog lt epp R\$529,92/dmi ebf026846d c/i.t soares me ced/ebf ind e com de artefatos de plas R\$761,38/dmi66449/03 c/calce bem-com var e atac calc confec ced/bopil borracha e plastico ind lt R\$2268,00/dmi r00437603 c/r s r ayres ced/r r tr cen com pneus serv lt R\$410,00/dmi3521 c/teles & silva com de couro lt ced/wilde asses em franquias lt R\$691,47/dmi7858-08/a c/l a da silva me ced/priscila sanchez padovan R\$1071,80/dmi74353/01 c/eloi de almeida fernandes filho ced/posto virgem de fatima lt R\$70,00/dmi970-01 c/manoel pinto ced/ramaq rep e com de maq e equip lt R\$143,80/dmi 239286/ 1 c/t.s.l.barroso e cia lt ced/calçados sandra lt R\$2893,92/dmi s00161939 c/marirley do socorro castro dos santosced/gol loc de veiculos lt R\$85,13/dmi40608-03c/adao acacio correa ced/prata & pinto lt R\$102,16/dmi1603002c/silva matos lt ced/alf com de equipam eletrico e eletr R\$333,90/dmi 996185005 c/j marcos com.de mats.de

const lt ced/robert bosch lt R\$400,00/dmi 996184005c/j marcos com.de mats.de const lt ced/robert bosch lt R\$422,71/dmi121470 04c/a de n l mendes ced/orient relógios da amaz lt R\$662,80/dmi8350927c/murtrans lt ced/random s a implem e particip R\$2379,69/dmi8350627 c/murtrans lt ced/random sa implem e participR\$2379,69/dmi 88.984-3 c/itamar a lima me ced/07130370000192tecnicabras de ali R\$8160,54/dmi lil 173 b c/adade ind e com distr.lt ced/fit med brasil coml lt R\$1120,00/dmi187510 c/live serv de inf e tecnologia lt ced/sol info lt R\$369,70/dmi133465 c/claudio jorge da costa lima ced/eletroluz mat eletrico lt R\$259,39/dmi043455-1/3c/carlos de l ferreira ced/plastspuma ind comerc R\$156,05/dmi43456-1/3c/carlos de l ferreira ced/plastspuma ind com R\$81,77/dmi 3052536d c/m.j pires aarao-me ced/computer store com lt R\$436,17/dmi loj5359004c/silva matos lt ced/alf com de equipam eletrico e eletrR\$935,00/dmi 400978/08a c/ isaura h p santos ced/rimed com e repres lt R\$357,70/dmi930-03 c/joao paulo pinheiro maciel ced/star com e rep de cosmet R\$110,99/dmi 59464 c/regina de almeida pantoja ced/confevest ind e com ltrR\$618,60/dmi3453 c/dois s com lt ced/radio e telev marajoara lt R\$1763,25/dmi dr20730901c/authentic incorpor e cons ced/cecrisa revestim ceram32 R\$2019,95/dmi 03121 c/a p rep serv e com l ced/web premios com e serv promocio R\$1143,20/dmi3073c/a p rep serv com l ced/web premios com e servcos promoc R\$1905,98/dmi10267/2c/autopecas cabano lt ced/ori ind de auto pcs ltrR\$64,27/dmi42966505 c/j. marcos com mats de constr ced/pado s/a indl coml imp R\$819,06/dmi 12370916c/habitat intermedia e imobiliaria ltced/delta public s/a cobrancaR\$2490,00/dmi1178 c/thais nogueira abranches ced/com e distrib de cosmet lt R\$176,25/dmi1074/b c/kaatinga copiadora lt ced/d san rochel coml lt R\$523,00/np 9779191 c/manoel g rodrigues ced/dibens leasing s/aR\$62214,50/ch 000373 c/tania mara sa reale dias ced/dorival fuzatt R\$2537,00/dv169943999c/luiz carlos ferreira feitaosa ced/bco bmg s/a R\$13439,16/dv718965718 c/lucia cordeiro da silva ced/bco do brasil s/a R\$14819,89/ch 850171 c/ana claudia gonzaes rodrigues ced/maria ieda ferreira da fonseca R\$3.600,00/dmi2591c/fio de seda noivas e aluguel trajés finos ced/loja camelot lt meR\$1100,00/ch010120c/g a pessoa me ced/aucliene do socorr m g pinto meR\$713,50/ch aa-000001 c/t de j c alves ced/arnaldo viana filho R\$2.890,00/dmi 2943/2 c/as de oliveira distrib me ced/i b v ind e com de bebidas lt R\$3014,47/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem,23 de setembro de 2008.RUTH VEIGA DE M. CORREA - Tabeliã Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

BRASMETAL WAEZLHOLZ S/A

CNPJ: 43.798.594/0001-30. **Ins. Est.:** 286.020.897.114. Torna público que obtve em 19.09.2008 junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, certidão negativa nº 004, a qual ratifica os termos da certidão negativa emitida em 06.09.2008 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis, atestando que a Empresa não possui e nunca possuiu qualquer resíduos junto a USPAM/CBB em Ulianópolis/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

CNPJ Nº 22.981.153/0001-08, situada a Rod. PA-124, km 40, no Município de São João de Pirabas/PA, torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, autorização para utilização de recursos hídricos, conforme protocolo nº08/342659, no dia 28/07/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2008.002.PMA.SEAMA.

Órgão: Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente/SEAMA-Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ORGÃO.

Data, Hora e Local da Abertura: 08.10.2008, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, KM 08, Rua Júlia Cordeiro nº 67, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Editais e informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete, virgem e formatado, CD-Rom ou Pen Drive, fornecido pelo interessado que se identificar. Telefone: 3073-2523

Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2008

Ines de Fatima Ramos Alves
Pregoeira

PARTICULAR



MADEIREIRA MAPARA LTDA

CNPJ: 05.789.017/0001-93, na BR 010, Km 1809, 1582 - Industrial São Miguel do Guamá, torna publico que recebeu da SEMA a renovação de sua L. O. nº 2131/2008 com validade até 28/08/2012, Proc. 89373/2007.

CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
CNPJ 04.894.085/0001-50 - NIRC. JUCEPA
15.300.006.112

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO

1) DATA E HORA DA REUNIÃO: 07 de julho de 2008, às 10:00 horas.

2) LOCAL DA REUNIÃO: Sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7.699, Tapanã, Município e Comarca de Belém, capital do Estado do Pará – CEP 66825-000.

3) ACIONISTAS e USUFRUATUÁRIOS PRESENTES: Sr. **Konrad Karl Seibel**, brasileiro, casado, industrial, identidade nº 3.204.256, CPF 000.809.422-53, residente e domiciliado na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7.699, bairro do Tapanã, em Belém (PA), CEP 66825-000, detentor de **52%** (cinquenta e dois por cento) do **usufruto vitalício** de **1.334.087.229** (um bilhão, trezentos e trinta e quatro milhões, oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove) **Ações Ordinárias** da Companhia, com direito a voto, de acordo com a Escritura Pública de Segunda Re-Ratificação de outra, de Doação Gratuita Pura e Simples, lavrada às fls. 008/010, do Livro 57-B, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca (Cartório Chermont), em 25/01/2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000169855, Protocolo nº 08/006403-5, em 29/01/2008, representado, neste ato, por seu procurador substabelecido, Sr. **José Ibrahim Sassim Dahas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade nº 4.979.521-SSP/PA, CPF 207.650.452-49, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 584, apto. 701, bairro de Batista Campos, em Belém (PA), CEP 66025-160, e, ainda, a Sra. **Helga Irmengard Jutta Seibel**, brasileira, casada, nascida na Alemanha, industrial, identidade nº 39.810.485-2-SSP/SP, expedida em 24/03/2006, CPF 516.148.392-04, também residente e domiciliada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7.699, bairro do Tapanã, em Belém (PA), CEP 66825-000, na qualidade de titular de **13.706.576** (treze milhões setecentos e seis mil quinhentos e setenta e seis) **Ações Ordinárias**, com direito a voto, e, ainda, na condição de detentora de **48%** (quarenta e oito por cento) do **usufruto vitalício** de **1.334.087.229** (um bilhão, trezentos e trinta e quatro milhões, oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove) **Ações Ordinárias**, com direito a voto, de acordo com a Escritura Pública de Segunda Re-Ratificação de outra, de Doação Gratuita Pura e Simples, lavrada às fls. 008/010, do Livro 57-B, do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca (Cartório Chermont), em 25/01/2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000169855, Protocolo nº 08/006403-5, em 29/01/2008, representada neste ato por seu procurador bastante, Sr. **José Ibrahim Sassim Dahas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade nº 4.979.521-SSP/PA, CPF 207.650.452-49, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 584, apto. 701, bairro de Batista Campos, em Belém (PA), CEP 66025-160, tudo conforme instrumentos particulares de Mandato, datados de **04/04/2008**, substabelecido em **26/06/2008**, e **26/06/2008**, respectivamente, e assinaturas lançadas no livro próprio.

4) MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS: Presidente - **Helga Irmengard Jutta Seibel**, por seu procurador, Sr. **José Ibrahim Sassim Dahas**; Secretário - Sr. **Júlio Cesar De Lima Borges**, brasileiro, casado, administrador, identidade RG nº 1009276989-SSP/RS, expedida em 11/12/1987, CPF 264.855.590-00, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, nº 350, apto. 1101, bairro de Batista Campos, em Belém (PA), CEP 66023-530.

5) ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO: Por medida de economia, o Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária foi publicado apenas no Jornal **"Diário do Pará"**, página B-5 (cinco) – Caderno Mercantil, edição de **28/06/2008**, e página C-5 (cinco) – Caderno Mercantil, edição de **29/06/2008**, e, ainda, na página 07 (sete) do Caderno 09 (nove) - Executivo - do **Diário Oficial do Estado do Pará (DOE)**, nº **31.200**, edição de **30/06/2008**. No entanto, a **presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme já apurado, torna regular a realização das Assembléias, nos termos do § 4º do Art. 124, da Lei 6.404/76.**

6) ORDEM DO DIA:

6.1 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Declaração de vacância do cargo que era ocupado pelo Sr. **HEINRICH LUDWIG SCHULTE**, que havia sido reeleito Diretor, na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/04/2008, em consequência do seu falecimento, ocorrido em 14/05/2008;

b) Eleição de Diretor para completar o mandato do dirigente falecido.

7) DELIBERAÇÕES TOMADAS: Foram aprovados pelos votos do usufrutuário vitalício de **52%** (cinquenta e dois por cento) das ações da Companhia, assim como pelo voto da acionista e usufrutuária vitalícia de **48%** (quarenta e oito por cento) das ações da Companhia, sem restrições ou ressalvas, os seguintes assuntos da ordem do dia:

7.1 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Declaração de vacância do cargo que era ocupado pelo Sr. **HEINRICH LUDWIG SCHULTE**, que havia sido reeleito

Diretor, na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/04/2008, em consequência do seu falecimento, ocorrido em 14/05/2008;

b) Eleição do Sr. **HARTMUT ULRICH FELIX PARL**, alemão, casado, mestre cervejeiro, identidade RNE W582869-R, CPF 018.433.894-87, atualmente residindo na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7.699, no bairro do Tapanã, em Belém (PA), CEP 66825-000, para o cargo de diretor da empresa, pelo prazo que faltar para completar a gestão da atual diretoria, nos termos da disposição estatutária pertinente;

8) ENCERRAMENTO: Como mais nada tenha ocorrido, foi lavrada a presente Ata, em forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e pelo Secretário da **AGE**, pelo usufrutuário de **52%** (cinquenta e dois por cento) das ações da Companhia e, finalmente, pela acionista e usufrutuária de **48%** (quarenta e oito por cento) das ações da Companhia, por seu procurador, a tudo presente.

9) ATA E PUBLICAÇÃO: A presente Ata é cópia fiel e confere com o original lavrado em livro próprio, autorizada sua feitura e publicação na forma resumida estabelecida pelo § 1º do Art. 130 da Lei 6.404/76.

10) ASSINATURAS: Mesa: **Presidente:** Sr. José Ibrahim Sassim Dahas, pp da Sra. **Helga Irmengard Jutta Seibel**; **Secretário:** Sr. **Júlio Cesar de Lima Borges**; a) **Acionista:** Sr. José Ibrahim Sassim Dahas, pp da Sra. **Helga Irmengard Jutta Seibel**; b) **Titular do Usufruto Vitalício de 100% das Ações da Companhia:** Sr. José Ibrahim Sassim Dahas, pp do Sr. **Konrad Karl Seibel** e da Sra. **Helga Irmengard Jutta Seibel**.

Belém (PA), 07 de julho de 2008.

JÚLIO CESAR DE LIMA BORGES

secretário

A presente Ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - **JUCEPA**, sob o nº **20000186577**, em **18/09/2008**, na forma da lei.

A. A. EVANGÉLICA

A CPL da A. A. Evangélica, torna público que fará realizar em 24/10/2008, às 10:00 h, licitação modalidade Concorrência Pública. Objeto a contratação de serviços de engenharia para execução do prosseguimento das obras de construção do hospital Galileu. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Rod. Mário Covas-2500, Coqueiro, Ananindeua/PA, fone(91)3245-1115, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00. Ananindeua/PA, 24/09/2008.

Francisco A. Ribeiro -Presidente da CPL.

AGROPALMA S.A

AGROPALMA S.A. CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 15300001188. Ata de Assembléia Geral Extraordinária.
DATA: 04 de setembro de 2008. **HORÁRIO:** 09:00 horas.
LOCAL: Sede Social - Rodovia PA 150, Km 74 - Tailândia - PA.
PRESENÇA: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **MESA:** José Hilário Rodrigues de Freitas - Presidente. Aloysio de Andrade Faria - Secretário.
ORDEM DO DIA: 1.Eleição de mais um membro da Diretoria, e; 2. Fixação do montante global da remuneração da Diretoria.
DOCUMENTO LIDO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", edições de 26,27 e 28 de agosto último; **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. elegeu para compor a Diretoria, com mandato até a posse dos eleitos na realização da Assembléia Geral Ordinária de 2009, o Sr. **NICOLAU ELIAS CALFAT** (CPF nº 674.824.148-00 - RG nº 4.455.269- SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Belém - PA, na Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Condomínio Cristal Ville, na Alameda Turmalina, casa 5, CEP 66.640-590; 2 com abstenção dos interessados e atendendo aos preceitos estatutários, fixou em até R\$ 74.800,00, (setenta e quatro mil e oitocentos reais) em média mensal, a remuneração da Diretoria, nos termos do estatuto social, cabendo a esse órgão deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros. Essa verba vigorará a partir de setembro corrente, inclusive, e poderá ser reajustada com base no IGP-M/FGV. 3. o Diretor ora eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial. Lida e aprovada conforme, vai esta ata assinada pelos presentes. **Aloysio de Andrade Faria** - Secretário. **José Hilário Rodrigues de Freitas** - Presidente. **AS ACIONISTAS: NOVA AMÉRICA HOLDINGS LTDA. ALFA PARTICIPAÇÕES, ADM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.** a.) Aloysio de Andrade Faria.. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **José Hilário Rodrigues de Freitas** - Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000186745 em 19/09/2008. Getulio Villas Moreira – Secretária Geral.

SOCIEDADE FOGÁS LTDA

torna publico que recebeu da **SEMA/PA** a L.O. nº 111/08 para comercio atacadista e armazenamento de GLP, localizado na Av. Cuabá, BR 163, s/n, Área portuária da CDP, Lote 05, Santarém/ Pa. Proc. Nº 359.065/06.

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
sito a Av. Gov. Magalhães, 44 Nazaré, Belém-Pa, CNPJ/MF 42.591.651/0981-00 e I.Estadual 15.232.355-4, comunica às autoridades e a comunidade em geral, que foi extraviado, por desconhecido, dos Lacs 119961 e 119967, pertencente ao ECF-IF série BE03055C95510703142, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 00002/2008.020273-0 emitido pela Seccional de São Bras - Seccional 2, em 19/09/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2008

I- Objeto do Contrato:

Construção do Anexo da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Guamã.

II- Valor do Contrato:

R\$ 233.809,61 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos)

III- Modalidade: Tomada de Preços

IV- Objeto do Aditivo:

Acréscimo de Valor

V- Justificativa do Aditivo:

Acrescentar alguns serviços não previstos no contrato original

VI- Dotação Orçamentária:

15.451.0008.1021-44.90.51.00 - 0100

VII- Inalterabilidade das demais cláusulas:

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas

VIII- Ordenador da Despesa:

Sérgio de Souza Pimentel

ASSINATURA:

CONTRATANTE: - SEURB: Sérgio de Souza Pimentel

CONTRATADA: CAP Engenharia Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2008-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 06/10/08 às 15h - Tipo **MENOR PREÇO por ITEM.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTORES (FETAL ANALÓGICO DE MESA COM CONTROLE DIGITAL E FETAL PORTÁTIL DE 2,2 HZ) – **SESMA.**

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, o endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 24 de setembro de 2008.

Alan Dionísio Souza Leão de Sales

Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, **Alan Dionísio Souza Leão de Sales**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de melhor adequação do edital às qualificações técnicas necessárias à futura contratação a fim de prevalecer a segurança contratual;

REVOGA de pleno direito o Processo Licitatório – Pregão n.º 205/2008 – CPL/PMB/SESMA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA,

Belém, 22 de setembro de 2008.

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Belém

YAMAGA DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ 05.445.719/0002-30, na Av. Cônego Batista Campos, s/n, QD. 65 LTS 09/1, Barcarena/PA, torna público que solicitou à SEMA licença de operação para o comercio varejista de combustíveis no mesmo endereço.

GILVAN DE B. PINHEIRO

A empresa **Gilvan de B. Pinheiro**, CNPJ Nº 05.653.507/0001-68 através de seu titular Gilvan de Barros Pinheiro, RG Nº 2.801.081 SSP/PA, comunica o extraviado de Livros Fiscais conforme BO Nº 00277/2008111122-9, registrado em 16/09/2008.

ANTONIO PEDRO BREA

CPF : 129.340.547-72 Torna PÚBLICO O EXTRAVIO DO LIVRO REG.UTIL.DOC.FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS, CONF. B.O. Nº **00277/2008100240-I**. REGISTRADO EM 18/08/2008.

JOSEDEL IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA – ME
torna público que requereu do ISAM, **Licença Operação**, sob protocolo n.º **751/2008**, para atividade de beneficiamento de cerâmica vermelha, em Santarém/PA.

OLARIA R. E. BRANCHES ALHO LTDA – ME
torna público que requereu do ISAM, **Licença Operação**, sob protocolo n.º **741/2008**, para atividade de beneficiamento de cerâmica vermelha, em Santarém/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
DECRETO Nº 141/2008 Santa Izabel do Pará, 22 de setembro de 2008. O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.149, §3º da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, **DECRETA: Art1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área a seguir descrita e caracterizada, destinada à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal (Contrato nº 237802-00): “Lote de Terreno nº. 10, 11 e 13, denominado “Fridlândia” Loteamento “Jardim das Acácias” situado neste Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará, de uma área de terra situada na Travessa Aratanha, medindo 28:00m (vinte e oito metros) de frente, e 28:00m (vinte e oito metros) de fundos, por 43:00m (quarenta e três metros) de comprimento pela lateral direita e 43:00(quarenta e três metros) pela lateral esquerda com uma área total de 1.204 m² (hum mil duzentos e quatro metros quadrados), limitando-se pela frente com a Travessa Aratanha, fundos com quem de direito pertencer, lateral direita com Célia dos Santos Santana e lateral esquerda com Hélio Alarcão Vaz”.**Art. 2º** As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto. **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, 22 de setembro de 2008.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LONDRINA LTDA
requereu a SEMA/PA, **Outorga para Captação de Águas Subterrâneas**, sob protocolo n.º **423667/08**, na Rodovia BR-163, km 12, s/n, Cipoal, Santarém/PA.

J H SIQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 05.127.224/0001-82 Torna público que solicitou a SEMA a Autorização de recursos hídricos em Novo Repartimento/PA.

SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA
COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS
Faz saber que em 15/12/2007, deu-se por falta dos documentos fiscais foram extraviados, adiante relacionados, todos pertencentes à empresa SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA, estabelecida à Av. Brasil, nº 2510, centro, na cidade de Redenção/PA, CEP 68552-400, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 15.311.582/0001-02 e inscrição estadual nº 15129490-9, todas as fitas detalhes de cupons fiscais do ano de 2003, dos meses de janeiro à maio de 2004, dos meses de novembro à dezembro de 04, do mês de março de 2005 e 01 (um) bloco de notas fiscais modelo “1”, de nº s. 3626 à 3650.

MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA
CNPJ 05.066.821/0002-25, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA/PA), a Autorização de Supressão Vegetal, para supressão vegetal nas Serras do Onça e do Puma para execução de sondagem e lavra do Projeto Onça Puma, nos municípios de Parauapebas, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu, no estado do Pará. Processo SEMA 418475/2008 de 15/09/2008.

FÊNIX CURTIDORA LTDA
CNPJ.04.368.467/0001-40, torna a público que recebeu da Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA a Licença Instalação número 295/2008, para atividade de deposição de resíduo industrial próprio no Município de Belém-PA, Estrada da Maracacuera s/n Km 02, Distrito de Icoaraci.

FÊNIX CURTIDORA LTDA
CNPJ.04.368.467/0001-40, torna a público que recebeu da Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA a Licença Previa número 157/2008, para atividade de deposição de resíduo industrial próprio no Município de Belém-PA, Estrada da Maracacuera s/n Km 02, Distrito de Icoaraci.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Extrato de Contrato Adm. Pregão Eletrônico nº 054/2008
Processo Licitatório. nº 4.986/08, Objeto: Aquisição de equipamento de informática Recurso: índice de Gestão Descentralizada. Dotação Orçamentária: 20.13.014.08.122.0008.2.067–Manutenção da Gestão das Políticas Públicas na Área de Assistência Social. Contrato/empresa /valor/assinatura Cont. Adm. nº 264/08-PMM, P L F Comércio Ltda. R\$ 717,00, assinatura 11/08/08, nº 265/08-PMM, S & K Informática Ltda, R\$ 4.668,00, 31/07/08, nº 266/08-PMM, Polyprint Informática Ltda.-ME, R\$ 1.260,00, 29/07/08, nº 267/08-PMM, G P Mattara Suprimentos para Informática, R\$ 1.500,00, 01/08/08, nº 268/08-PMM, Criativa Componentes e Periféricos de computadores Ltda, R\$ 16.695,00, 03/09/08, nº 269/08-PMM, Costa Leste Comércio de Equipamentos Ltda.-ME,R\$ 4.476,00, 30/07/08, Vigência: 04 meses a contar da data da assinatura, Marabá (PA), 22/09/08, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Adm. Pregão Eletrônico nº 066/2008
Processo Licitatório. nº 5.259/08, Objeto: Aquisição de produtos e limpeza, alimentos não perecíveis e produtos frigoríficos; Recurso: SIH Dotação Orçamentária: 20.11.012.10.301.0008.2.041 – Sistema de Internação Hospitalar Contrato/empresa/valor/assinatura Cont. Adm. nº 261/08-PMM, J M E Santo R\$ 13.570,43, 07/08/08; nº 262/08-PMM, J C Moreira, R\$ 6.587,40, 07/08/08, nº 263/08-PMM, Empresa de Alimentos Laranjeiras Ltda, R\$ 13.386,00, 01/08/08. Vigência: 31/12/08, Marabá (PA), 22/09/08, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Adm. Pregão Eletrônico nº 075/2008
Processo Licitatório. nº 9.265/08, Objeto: Aquisição de materiais para lavanderia; Recurso: SIH Dotação Orçamentária: 20.12.013.10.302.0008.2.060 – Programa de Média e Alta Complexidade em Saúde Cont. Adm. nº 308/208, Unijohn Sistema de Limpeza Ltda. R\$ 66.970,00 02/09/08, Vigência 31/12/08, Marabá (PA) 22/09/08, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Adm. Pregão Eletrônico nº 061/2008
Processo Licitatório. nº 5.937/08, Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos Recurso: Erário Municipal. Dot. Orçament.: 20.12.013. 10.122.0008.2.050–Manutenção da Secretária Municipal de Saúde. Contrato/empresa/valor /assinatura Cont. Adm. nº 255/08-PMM, Dentisfar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda R\$ 22.500,00, 18/07/08,, nº 256/08-PMM, Odontomed Comercio de Medicamentos Ltda. EPP, R\$ 4.022,00, 29/08/2008, nº 257/2008-PMM, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, R\$ 24.270,00, 06/08/08, 258/08-PMM, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, R\$ 4.297,50, 21/07/08, Vigência: 31/12/08, Marabá (PA), 23/09/08, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Adm. Pregão Eletrônico nº 078/2008
Processo Licitatório. nº 9.146/08, Objeto: Aquisição de Fitas para teste Glicêmico; Recurso: Erário Municipal. Dot. Orçament. 20.12.013.10.122.0008.2.050–Manut. Da SMS; 20.12.013.10.302.0008.2.060–Atenção de Média e Alta Complexidade. Contrato Adm. nº 309/08-PMM, J D de Souza Nascimento EPP R\$13.485,00, 04/09/08, Vigência: (quatro) meses a partir da data de assinatura, Marabá (PA), 23/09/08, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 025-PMO/2008
Nº do Contrato: 331/2008
Partes: Prefeitura Municipal de Oriximiná e Universidade Federal do Pará – UFPA, com intervenção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.
Objeto: Prestação de Serviços na realização do Curso Técnico em Instrumentista de Orquestra, na modalidade extensiva presencial.
Valor: R\$: 69.986,40
Vigência: 02 (dois) anos.
Fundamentação Legal: art.24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/09/2008
Ordenador Responsável: Argemiro José Wanderley Picanço Diniz (Prefeito Municipal).
Dilvani Maria de Souza Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 026-PMO/2008
Nº do contrato: 332/2008
Partes: Prefeitura Municipal de Oriximiná e Universidade Federal do Pará – UFPA, com intervenção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.
Objeto: Prestação de Serviços na realização do Curso Técnico em Instrumentos de Banda, na modalidade extensiva presencial.
Valor: R\$: 46.800,00
Vigência: 02 (dois) anos.
Fundamentação Legal: art.24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 22/09/2008
Ordenador Responsável: Argemiro José Wanderley Picanço Diniz (Prefeito Municipal).
Dilvani Maria de Souza Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 023-PMO/2008
Nº do Contrato: 329/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Oriximiná e Universidade Federal do Pará – UFPA, com intervenção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.

Objeto: Prestação de Serviços na realização do Curso de Licenciatura Plena em Música, no formato presencial intensivo e extensivo..

Valor: R\$: 131.587,20

Vigência: 04 (quatro) anos

Fundamentação Legal: art.24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 18/09/2008

Ordenador Responsável: Argemiro José Wanderley Picanço Diniz (Prefeito Municipal).

Dilvani Maria de Souza Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação

AUTO POSTO MUNDIAL LTDA **COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

Faz saber que 15/12/2007, deu-se por falta dos documentos fiscais foram extraviados, adiante relacionados, todos pertencentes à empresa AUTO POSTO MUNDIAL LTDA, estabelecida à av. Araguaia, nº 3019, Entroncamento, na cidade de Redenção/PA CEP 68552-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 04.138.780/0001-91 e inscrição estadual nº 15096986-4: todas as fitas detalhes de cupons fiscais do ano de 2003; dos meses de janeiro à outubro de 2004; do dia 24 do mês de janeiro de 2005, do dia 23 do mês de julho de 2005, dos dias 27, 28, 29 e 30 do mês de novembro de 2005, todas dos meses de dezembro de 2005, dos dias 01 à 28 do mês de janeiro de 2006, do dia 05 do mês de fevereiro de 2006, do dia 29 do mês de junho de 2006 e dos dias 28, 29 do mês de agosto de 2006.

AUTO POSTO MUNDIAL LTDA
CNPJ 04.138.780/0001-91 Torna público que solicitou a SEMA a Licença de Operação p/comercio varejista de combustíveis em Redenção/PA.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80 - NIRE nº 15.300.007.232

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2008, às 11:00 horas, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar – São Paulo – SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves, para secretariá-lo. O Presidente informou que estava à disposição, a Gerente de Responsabilidade Socioambiental da Companhia, Sra. Maria de Souza Aranha Meirelles, para prestar os esclarecimentos necessários em relação aos assuntos debatidos na reunião. O Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre o Relatório de Responsabilidade Socioambiental (“RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL”) do exercício de 2007, instituído pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL por meio do Despacho nº 3.034, de 21 de dezembro de 2006. A elaboração do RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL é obrigatória a partir do exercício de 2007. O Ofício Circular nº 719/2008 – SFF/ANEEL de 09/04/2008 prorrogou o prazo de entrega do RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL de 30.04.2008 para 30.06.2008. Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, aprovaram o Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental da Companhia relativo ao exercício de 2007, o qual fica arquivado na sede social. O Presidente da reunião registrou o recebimento de carta do Conselheiro Octávio Tavares de Oliva Filho, que manifestou-se favoravelmente à aprovação do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de junho de 2008. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior; Alberto José Rodrigues Alves; Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, Sebastião Bimbatá, Laudo Vota Brancato, Daniel Machado; e Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho. A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 08 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 26 e 27. **Jorge Queiroz de Moraes Junior** - Presidente; **Alberto José Rodrigues Alves** - Secretário. **Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 20000186145, em sessão de 12.09.2008. Getulio Villas Moreira – Secretário Geral.**